

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Ocionira Rodrigues Soares

DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO:
Análise das políticas públicas para educação
básica no município de Imperatriz–MA

Taubaté–SP
2015

Ocionira Rodrigues Soares

**DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO:
Análise das políticas públicas para educação
básica no município de Imperatriz–MA**

Dissertação apresentada para obtenção do título de mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional do Programa de Pós-graduação em Administração do Departamento de Economia, Contabilidade e Administração da Universidade de Taubaté.

Área de concentração: Planejamento, Gestão e Avaliação do Desenvolvimento Regional.

Orientador: Prof. Dr. Moacir José dos Santos

**Taubaté–SP
2015**

OCIONIRA RODRIGUES SOARES

**DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO: Análise das políticas públicas para educação
básica no município de Imperatriz–MA**

Dissertação apresentada para obtenção do título de mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional do Programa de Pós-graduação em Administração do Departamento de Economia, Contabilidade e Administração da Universidade de Taubaté.

Área de concentração: Planejamento, Gestão e Avaliação do Desenvolvimento Regional.

Data: _____

Resultado: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Moacir José dos Santos

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Prof^a. Dr^a. Elvira Aparecida Simões de Araújo

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Prof^a. Dr^a. Silvia Helena Nogueira

Universidade de São Paulo

Assinatura _____

A Deus, Grande Autor da vida e Criador de todas as coisas, e a minha mãe Lindionesa que me permitiu conhecer as belezas deste mundo e me formou para a vida, me possibilitando chegar a este momento vitorioso.

Ao meu amor, pelo apoio, companheirismo e compreensão em minhas ausências necessárias para a conquista desta etapa de formação continuada, em minha trajetória acadêmica.

À memória de Mariana Martinuzzi Breitenbach, que conosco caminhou na turma XVII-I do MGDR, até bem perto do desembarque em terras firmes, rumo ao título de mestrado.

À Maria Mãe de Deus e de todos os homens, minha companheira de jornada e postulante em todas as horas, que com seu silêncio entende e proclama o Amor (JESUS), Prenúncio Efetivo de todos os Direitos, em Plenitude.

AGRADECIMENTOS

A meu orientador: Prof. Dr. Moacir José dos Santos, pela paciência em todos os momentos em que dele precisei, para poder chegar com êxito a mais uma etapa do meu objetivo no Mestrado de Gestão e Desenvolvimento Regional (MGDR).

A todos os professores do Programa de Mestrado da Universidade de Taubaté – UNITAU pela participação importante em minha formação continuada durante todas as etapas do MGDR.

À Prof^a. Dr^a. Sílvia Helena Nogueira que participou da banca avaliadora em minha qualificação e defesa final, por todas as valorosas contribuições para as melhorias nesta dissertação.

À Prof^a. Dr^a. Elvira Aparecida Simões de Araújo por suas importantes contribuições na banca de minha qualificação e defesa da dissertação, no sentido de melhorar o meu trabalho de pesquisa.

A Faculdade de Imperatriz – FACIMP, pela compreensão e apoio no que concerne à desconsideração das minhas ausências para efeitos de descontos pecuniários, quando do exercício das atividades do MGDR.

A todos os atores de minha vida pessoal pelo apoio, orações e quaisquer formas de importante contribuição para este instante ímpar de lutas e vitórias.

“[...] todos os seres humanos, apesar das inúmeras diferenças biológicas e culturais que os distinguem entre si, merecem igual respeito, como únicos entes no mundo capazes de amar, descobrir a verdade e criar a beleza”.

(Fábio Konder Comparato)

“É no problema da educação que assenta o grande segredo do aperfeiçoamento da humanidade”.

(Immanuel Kant)

RESUMO

Trata o presente trabalho do direito social à educação: análise das políticas públicas para Educação Básica no município de Imperatriz-MA. No período entre 1990 a 2014, contextualiza-se a evolução dos indicadores de desenvolvimento humano, com ênfase para o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M). Analisam-se as políticas públicas de Educação Básica no município de Imperatriz como fator de desenvolvimento regional, e alicerce para a qualidade de vida e as liberdades sociais. Objetiva-se no estudo, analisar o reflexo das políticas públicas de Educação Básica nos indicadores sociais e o efetivo cumprimento do direito à da Educação como fator de desenvolvimento regional no município de Imperatriz-MA. O método da pesquisa é exploratório, com abordagem qualitativa, e tem como delineamento a verificação documental, na legislação, das políticas públicas em Educação Básica, em Imperatriz. Resultados obtidos na pesquisa apontaram as influências das políticas públicas em Educação Básica nos indicadores sociais municipais. Percebeu-se que em Imperatriz-MA, embora os números apontem para uma evolução favorável até 2009, nas escolas que participam das avaliações do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), isso não significa a realidade de todos os estabelecimentos escolares locais, pois em parte dessas escolas os indicadores são baixos. Em 2011 e 2013 o município pesquisado não atingiu as metas projetadas para o IDEB, o que denota a necessidade de maior atenção no quesito qualidade na Educação Básica. O IDHM de Imperatriz evoluiu positivamente a partir de 1990. Contudo no indicador da educação municipal a melhora ainda é insuficiente para as necessidades de universalização da Educação Básica até 2015. Comparado com os demais municípios do Maranhão, Imperatriz possui elevado IDHM, todavia, precisa intensificar as políticas públicas para atingir as metas dos planos educacionais no município pesquisado. Ainda que a dimensão Educação do IDHM imperatrizense tenha sido favorável a partir de 1990.

Palavras-chave: Desenvolvimento regional. Políticas públicas. Direito social da Educação. Educação Básica.

ABSTRACT

SOCIAL RIGHT TO EDUCATION: Analysis of public policies for Basic Education in the municipality of Imperatriz–MA

This is the present work of social right to education: analysis of public policies for basic education in the municipality of Imperatriz-MA. In the period between 1990 and 2014, contextualizes the evolution of the indicators of human development, with emphasis to the Municipal Human Development Index (IDH-M). It analyzes the public policies of Basic Education in the municipality of Imperatriz as a factor of regional development, and the foundation for the quality of life and the social freedoms. The objective is in study, analyze the reflection of public policies of Basic Education in the social indicators and the effective enforcement of the right to education as a factor of regional development in the municipality of Imperatriz-MA. The research method is exploratory, with qualitative approach, and has as experimental documentary verification, in legislation, public policies in Basic Education, at Imperatriz. Results obtained in this research pointed out the influences of public policies in Basic Education in the municipal social indicators. It was noticed that at Imperatriz-MA, although the numbers to suggest a favorable evolution until 2009, in schools that participate of the evaluations of the Index of Development of Basic Education (IDEB), this does not mean the reality of all establishments local school, because in part of these schools the indicators are low. In 2011 and 2013 the municipality studied do not has achieved the goals that were designed for the IDEB, denoting the need for greater attention at delivering Quality in Basic Education. The IDHM of Imperatriz evolved positively from 1990. However on the indicator of municipal education improvement is still inadequate for the needs of the universalization of basic education by 2015. Compared to the other municipalities of Maranhão, Empress has high IDHM, however, need to intensify the public policies to achieve the goals of educational plans in the municipality searched. Still that the education of IDHM imperatrizense dimension has been favorable from 1990.

Keywords: Regional Development. Public policies. Education social right. Basic Education.

LISTA DE SIGLAS

ABE – Associação Brasileira de Educação
CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CF – Constituição Federal
EUA – Estados Unidos da América
FJP – Fundação João Pinheiro
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IMESC – Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos
INAF – Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LC – Lei Complementar
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
MA – Maranhão
MEC – Ministério da Educação
NGP – Nova Gestão Pública
NPM – New Public Management
ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
PAC2 – Programa de Aceleração do Crescimento
PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
PEE – Plano Estadual de Educação
PME – Plano Municipal de Educação

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNE – Plano Nacional de Educação

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano

PPA – Plano Plurianual

PROINFÂNCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil

PRONAICA – Programa Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente

PRONEX – Programa de Apoio a Núcleos de Excelência

REPT – Relatório de Monitoramento Global de Educação Para Todos

SEPLAN – Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento

UF – Unidade Federativa

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, em inglês "United Nations Children's Fund"

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Proficiência em leitura comparativo BR, NE MA em 2012	67
Tabela 2 – Taxa de alfabetização de 15 anos ou mais anos de idade	68
Tabela 3 – IDEB dos anos iniciais no Maranhão	81
Tabela 4 – IDEB dos anos finais no Maranhão	81
Tabela 5 – IDEB 3ª série do Ensino Médio no Estado do Maranhão	81
Tabela 6 – IDEB ensino fundamental de Imperatriz – anos iniciais	84
Tabela 7 – IDEB ensino fundamental de Imperatriz – anos finais	85
Tabela 8 – IDHM no município de Imperatriz (1991; 2000; e 2010)	87
Tabela 9 – IDHM de 1991 a 2010 – indicadores de Imperatriz–MA	90
Tabela 10 – IDHM de 1991 a 2010 – indicadores de Imperatriz–MA	90

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura e composição das avaliações externas do Saeb

44

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Os ODM e a Constituição Federal de 1988	35
Quadro 2 – Documentos analisados no plano para coleta dos dados	64
Quadro 3 – Apontamentos autora sobre as Políticas Públicas educacionais I	70
Quadro 3.1 – Apontamentos autora sobre as Políticas Públicas educacionais II	71
Quadro 4 – Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME Imperatriz (grupo I)	73
Quadro 4.1 – Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME Imperatriz (grupo II)	74
Quadro 4.2 – Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME Imperatriz (grupo IV)	75
Quadro 4.3 – Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME Imperatriz (grupo V)	76
Quadro 4.4 – Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME Imperatriz (grupo VI)	77
Quadro 4.5 – Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME Imperatriz (grupo VII)	78
Quadro 4.6 – Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME Imperatriz (grupo VIII)	79

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – IDHM Imperatriz: 1991 a 2010

95

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
1.1	Problema	16
1.2	Objetivos	16
1.2.1	Objetivo Geral	16
1.2.2	Objetivos Específicos	17
1.3	Delimitação do Estudo	17
1.4	Relevância do Estudo	18
1.5	Organização do Trabalho	19
2	REVISÃO DA LITERATURA	20
2.1	Direito Social à Educação: abordagens que se complementam	20
2.2	A Educação como fator de Desenvolvimento Sustentável	26
2.3	Abordagem das Políticas Públicas em Educação no Brasil	30
2.3.1	Os ODM à luz da Constituição Federal Brasileira de 1988	33
2.4	Políticas de Educação Básica no Brasil	43
2.4.1	Os indicadores de qualidade da Educação Básica	43
2.4.2	O Plano Nacional de Educação do Brasil	45
2.5	Políticas Públicas de Educação Básica no Maranhão	53
2.6	Políticas Públicas de Educação Básica em Imperatriz-MA	55
2.6.1	Financiamentos das políticas de educação básica em Imperatriz	58
2.6.1.1	O Proinfância, ação do FNDE no município de Imperatriz-MA	58
3	MÉTODO	61
3.1	Método quanto aos objetivos	61
3.2	Método quanto ao tipo de abordagem	61
3.3	Método quanto ao delineamento da pesquisa	62
3.4	Procedimentos de coleta e análise de dados	63
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	66
4.1	Comentários sobre o analfabetismo	66
4.2	Comentários das Políticas Públicas: Metas do PNE, PEE do Maranhão e o PME de Imperatriz	69
4.3	Resultados do IDEB no Brasil, no Nordeste e Estado do Maranhão	81
4.3.1	Resultados do IDEB no município de Imperatriz-MA	84
4.3.2	Resultados das Políticas educacionais: influências no IDHM – Educação em Imperatriz-MA	89
4.3.2.1	Discussão sobre o IDHM de Imperatriz-MA	91
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	96
	REFERÊNCIAS	100

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata do direito à educação, como direito social, que deve ser efetivado pelo Estado em consonância com a ação da célula social da família. O seio familiar, como responsável por orientar e proporcionar aos filhos, os meios formadores destes, como cidadãos capazes de vencerem as exigências sociais e mercadológicas atuais.

Esta pesquisa tem como recorte o município de Imperatriz no Estado do Maranhão. Situado estrategicamente a sudoeste do Estado, o município maranhense de Imperatriz, fundado em 16 de julho de 1852, por Frei Manoel Procópio do Coração de Maria, em uma expedição denominada de Alto do Tocantins, cuja missão era subir o rio Tocantins para aldeamento dos indígenas na região. Frei Manoel Procópio era o capelão da expedição (BARROS,1996).

O município de Imperatriz tinha uma população de 247.505 habitantes, conforme informações coletadas pelo Censo de 2010. É o maior entroncamento comercial, energético e econômico do Estado, considerado um dos mais promissores municípios da região para se investir e empreender. Imperatriz possui o maior IDHM do Estado de Maranhão, fica atrás somente da Capital São Luís (IBGE, 2010). Assim, por meio do cumprimento do direito social da educação e as efetivas políticas públicas e programas da Educação Básica no município de Imperatriz, percebe-se as contribuições dessas políticas para os avanços do referido município, como uma das unidades municipais localizada na região do Tocantins, região de nº 23, entre as 32 regiões de planejamento do Estado do Maranhão (IMESC, 2009), com vistas ao atendimento das necessidades de crescimento e desenvolvimento regional do espaço geográfico municipal focado durante o estudo realizado.

No período entre 1990 a 2014, contextualiza-se a evolução dos indicadores de desenvolvimento humano, com ênfase para o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M). Analisam-se as políticas públicas de Educação Básica no município de Imperatriz como fator de desenvolvimento regional, e alicerce para a qualidade de vida e as liberdades sociais. Objetiva-se no estudo, analisar o reflexo das políticas públicas de Educação Básica nos indicadores sociais e o efetivo

cumprimento do direito à da Educação como fator de desenvolvimento regional no município de Imperatriz–MA.

Verificou-se a evolução do Indicador da Educação Básica (IDEB) enquanto indicador de qualidade. Neste sentido, observou-se que o IDEB pode não refletir a realidade municipal pesquisada, ainda que com base no IDHM a dimensão Educação tenha se apresentado como de maior crescimento a partir da década de 1990, item observado especificamente, com fundamento nas informações do Atlas do Desenvolvimento Humano, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (PNUD).

O trabalho aqui apresentado contém cinco capítulos, na seguinte disposição: o primeiro capítulo na Introdução apresenta-se e contextualiza-se o recorte geográfico municipal pesquisado; o problema e os objetivos da pesquisa; a delimitação e relevância do estudo, bem como apresenta a organização da pesquisa.

Na sequência dos capítulos: no segundo capítulo, trata-se da Revisão da Literatura onde se discorre acerca do direito social à educação em abordagens que se completam, nos aspectos jurídico e pedagógico. O trabalho se estrutura, teoricamente, para responder aos objetivos pretendidos.

No capítulo três expõe-se o método pelo qual se desenvolve a pesquisa. Nesse capítulo oportuniza-se ao leitor o acesso ao plano de coleta de dados da pesquisa, o qual ocorreu por meio da verificação nos documentos de planejamento das políticas públicas de Educação Básica no município de Imperatriz–MA.

No capítulo quatro, por sua vez, trata-se dos resultados e discussão dos dados e informações coletados durante o estudo.

O capítulo cinco da pesquisa, nas considerações finais, evidencia-se a evolução dos indicadores sociais de Imperatriz, que aparentemente favoráveis e até alguns, como o IDH e o IDHM, considerados altos, não refletem a realidade do município de forma fiel, visto que é notória a limitação, por exemplo, do IDEB como indicador que mensura a qualidade da Educação Básica. Todavia, ficou claro que ao investir em Educação, o município de Imperatriz e quaisquer outras regiões do Brasil, estarão fomentando as condições para o desenvolvimento regional com sustentabilidade. Atender o direito social à educação no município pesquisado poderá se torná-lo cada vez mais uma referência regional no concreto respeito à dignidade e liberdade humana.

1.1 Problema

A problematização desta pesquisa científica gira em torno dos planos educacionais (PNE, PEE e PME) como políticas públicas de Educação Básica em Imperatriz, município localizado no sudoeste do Estado do Maranhão e a evolução dos indicadores sociais como o IDH, o IDHM e o IDEB, enquanto pressupostos para o desenvolvimento regional sustentável. A simetria evidente entre o PNE, o PEE e o PME como políticas públicas de Educação Básica, tem refletido de forma favorável na evolução dos indicadores sociais e, para o efetivo cumprimento do direito à Educação e o desenvolvimento regional sustentável no município de Imperatriz–MA?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar como as políticas públicas de Educação Básica refletem para a evolução dos indicadores sociais e o efetivo cumprimento do direito social da Educação como fator de desenvolvimento regional sustentável do município de Imperatriz–MA.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Comparar as metas dos Planos educacionais para ratificar se a simetria entre eles é total. Nas distinções existentes, quais são os pontos diferentes entre as metas do PNE, PEE e do PME de Imperatriz–MA.
- Analisar se a influência das políticas públicas de Educação Básica nos indicadores sociais do município de Imperatriz–MA foi favorável, tendo como parâmetros os resultados educacionais referentes à evolução do IDEB e da Prova Brasil, e do IDHM do referido município, de 1990 a 2014.
- Conhecer o percurso das políticas públicas para a Educação Básica no município de Imperatriz–MA, a partir de 1990 até 2014, com vistas às melhorias existentes nos números do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e no desenvolvimento regional sustentável.

1.3 Delimitação do Estudo

A pesquisa se desenvolveu alicerçada na legislação e em documentos com informações oficiais acerca do direito à educação. No presente estudo apresentam-se o percurso e a evolução das políticas públicas de Educação Básica no município de Imperatriz–MA, as quais provocam efeitos nos indicadores sociais da região pesquisada, em especial o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), desde a década de 1990, com destaque para o espaço temporal de 1990 a 2014.

Optar pelo recorte temporal de 1990 a 2014 se justifica, em razão das discussões ocorridas neste período sobre o direito à Educação. E delimita-se o recorte temporal desde a década de 1990 por sua proximidade com a publicação da Constituição Federal (CF) de 1988, que como marco legal instaurador da nova

organização do Estado Democrático de Direito, faz questão de elencar em mais de um de seus artigos, o direito à Educação.

Os parâmetros da pesquisa se concretizam com embasamento nas disposições da Constituição Federal de 1988; na Lei nº 9394 de 1996, e nas informações de documentos e relatórios de bases de dados oficiais a respeito das políticas públicas de Educação Básica, e, pelo acesso às Políticas dos Planos educacionais nas esferas nacional, estadual e municipal de Imperatriz-MA; bem como nos informes referentes aos indicadores sociais de desenvolvimento, com ênfase para o IDHM, e o IDEB. Foram analisados os reflexos dos indicadores sociais enfatizados, por meio das políticas públicas de Educação Básica e os avanços no cumprimento do acesso ao direito à educação, como direito social no município de Imperatriz-MA, e o desenvolvimento local.

1.4 Relevância do Estudo

O reconhecimento da educação como um direito e do princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil, na Constituição Federal brasileira é o ponto que denota a relevância do tema estudado. Assim, classificado na dimensão social dos direitos, o direito à educação deve ser garantido com efetividade, no intuito de reduzir as desigualdades socioeconômicas e fomentar cada vez mais o desenvolvimento das regiões, com sustentabilidade.

O direito à educação deve ser promovido nos termos previstos pela Constituição Federal de 1988, por meio do Estado e dos atores nucleares da sociedade, como as famílias, no que diz respeito a uma educação democrática, inclusiva, com qualidade para todos os cidadãos.

Reforça-se a relevância do presente estudo, por ser a educação um direito de dimensão social, que pode efetivar o mais amplo dos fundamentos da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana. Desse modo, o respeito à dignidade humana denota a cidadania, que deve ser concretizada nos diversos ambientes sociais por meio da Educação que inclui, e favorece a redução das

desigualdades socioeconômicas, em que se respalda o desenvolvimento regional sustentável.

A ideia de sustentabilidade como qualificadora do desenvolvimento das regiões, que somente começa a ser utilizada a partir da década de 1980, é legitimada após a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, em junho de 1992, no Rio de Janeiro, e com o passar do tempo, vem sendo assumida com mais clareza pelos estudiosos e grupos da sociedade (VEIGA, 2010).

Sustentabilidade, por ser a educação temática associada a um conjunto de processos, que permitem aos indivíduos o exercício de suas liberdades sociais. O estudo é relevante por ser a educação, o passaporte que prepara o ser humano para melhorar sua qualidade de vida, e com isso, atender ao mercado profissional, que com sua força de trabalho pode contribuir para o desenvolvimento local e regional, de forma sustentável.

1.5 Organização do Trabalho

A pesquisa está organizada, de modo que, na primeira parte apresentam-se os tópicos: introdução; objetivos: geral e específicos; a delimitação do estudo; a relevância do estudo e a organização do trabalho.

Na sequência, no tópico revisão da literatura, realiza-se a apresentação dos fundamentos de revisão bibliográfica sobre os assuntos pesquisados. No terceiro capítulo da pesquisa, consta-se o método utilizado para sua efetivação. Os capítulos que seguem, são respectivamente: dos resultados; da discussão; e das considerações conclusivas da pesquisa.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Baseado no que já existe publicado sobre o tema pesquisado, passa-se à sua fundamentação teórica, que ratifica a discussão do assunto. O trabalho se estrutura, teoricamente, para responder aos objetivos pretendidos, inclusive por meio de abordagens que se complementam, na visão jurídica e pedagógica do direito à educação.

2.1 Direito Social à Educação: abordagens que se complementam

No contexto histórico dos direitos humanos, convém abordar a problemática existente quanto à terminologia: direitos humanos e direitos fundamentais, além de outros termos compreendidos como de mesmo significado. As dúvidas sobre a delimitação de sentido desses termos ocorrem também na Constituição Federal de 1988, a exemplo de outros textos constitucionais, matizados pela variedade semântica, ao se reportarem aos direitos humanos e aos direitos fundamentais (SARLET, 2009).

Como acontece em outros textos constitucionais, também na vigente Constituição Federal do Brasil, se percebe essa diversidade semântica, como afirma Sarlet (2009 p.27):

[...] a exemplo do que ocorre em outros textos constitucionais, há que reconhecer que também a Constituição de 1988, em que pesem os avanços alcançados, continua a se caracterizar por uma diversidade semântica, utilizando termos diversos ao referir-se aos direitos fundamentais. A título ilustrativo, encontramos em nossa Carta Magna expressões como: a) direitos humanos (art. 4º, inc. II); b) direitos e garantias fundamentais (epígrafe do Título II, e art. 5º, § 1º); c) direitos e liberdades constitucionais (art. 5º inc. LXXI) e d) direitos e garantias individuais (art. 60, § 4º, inc. IV).

Na utilização das expressões “direitos fundamentais” e “direitos humanos”, há a compreensão de que, embora fundamentais, são também direitos humanos, em

virtude de que o titular de tais direitos será sempre um ser humano. Entre os direitos humanos e fundamentais se encontra o direito à Educação.

Historicamente o direito social da Educação somente passou a ser obrigatório pelo Estado perante o cidadão, a partir de 1934, com a Constituição Federal de mesma data. Contudo, desde a Constituição do Império, em seu artigo 3º, o Estado passa a se preocupar com a Educação. Todavia, o modelo de educação da Constituição Imperial de 1824, previa na esfera primária o ensino gratuito para todos os cidadãos, o qual não era obrigatório (OLIVEIRA, 2000).

A esfera de educação promovida pelo Estado na declaração de direito contida na Constituição Imperial, refere-se ao cumprimento dos direitos humanos fundamentais quanto ao ensino e a aprendizagem. O entendimento moderno sobre os direitos humanos é que também estão contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Os direitos e garantias fundamentais estão presentes nos textos constitucionais brasileiros desde a primeira Constituição de 1824, sendo que as Cartas Constitucionais seguintes praticamente não inovam a esse respeito, ressalvadas as inovações introduzidas pela Constituição Federal de 1988. (OLIVEIRA, 2000; HADDAD; GRANCIANO, 2006).

Ratifica a afirmação de Oliveira (2000, p.130) que:

Em matéria de educação e instrução, limitou-se a Carta imperial a instituir a instrução primária gratuita para todos os cidadãos, mas, sem a obrigatoriedade, que veio a ser instituída pela Constituição de 1934. Limitou-se a garantir a existência dos ensinos de grau médio e superior. Na prática, porém, o Império não foi omissivo, como já não fora o Reino do Brasil, ao tempo de D. João, que aqui instalara cursos superiores de Medicina e Cirurgia, Arquitetura e Artes Plásticas, Guardas-Marinha, Agricultura, Economia Política, e uma escola de Ciências, Artes e Ofícios de nível técnico. Criaram-se os cursos jurídicos de Olinda e de São Paulo, e, mais tarde, o Colégio Pedro II, de nível médio.

A Constituição do Império trata do direito à Educação, no entanto, a efetiva promoção educacional brasileira ocorre de forma heterogênea em cada uma das províncias. O ensino da época imperial foi marcado por um aparato institucional desprovido de vínculos mais efetivos com o mundo prático e a formação científica, focado na educação de jovens e crianças (OLIVEIRA, 2000; GHIRALDELLI JUNIOR, 2009).

Promover a Educação enquanto direito, concretiza o fundamento mais amplo da República Federativa do Brasil, que é a dignidade da pessoa humana. A

educação inclui o homem socialmente e permite-lhe, como ator de sua realidade socioeconômica, as possibilidades de melhor concorrer frente aos desafios regionais e globais.

Na Constituição Federal de 1988, desde seu artigo 1º, inciso III, encontra-se positivado o princípio da dignidade da pessoa humana, o qual se concretizado no direito à educação, poderá se tornar mais preparado para suas escolhas e o exercício das liberdades sociais (BRASIL, 1988).

A defesa de parte dos autores e estudiosos do assunto tem sido pela ampliação e complementaridade do rol importante dos direitos humanos e não por sua segregação em gerações de direitos fundamentais. Afirma Sarlet (2009, p.45):

[...] neste contexto marcado pela autêntica mutação histórica experimentada pelos direitos fundamentais, falar da existência de três gerações de direitos, havendo, inclusive, quem defenda a existência de uma quarta e até mesmo de uma quinta e sexta gerações. Num primeiro momento, é de se ressaltarem as fundadas críticas que vêm sendo dirigidas contra o próprio termo “gerações” por parte da doutrina alienígena e nacional. [...] não há como negar que o reconhecimento progressivo de novos direitos fundamentais tem o caráter de um processo cumulativo, de complementaridade, e não de alternância, de tal sorte que o uso da expressão “gerações” pode ensejar a falsa impressão da substituição gradativa de uma geração por outra, razão pela qual há quem prefira o termo “dimensões” dos direitos fundamentais, posição que aqui optamos por perfilhar, na esteira da mais moderna doutrina.

A Declaração de Independência dos Estados Unidos se revela importante por ser a primeira manifestação documental que expressa a respeito de princípios democráticos na sociedade política moderna. Com isso, se torna pública a declaração da atitude de independência daqueles homens, que longe das influências do Reino inglês, constituem essa novidade absoluta, como juízes supremos dos atos políticos que realizavam, para formarem o novo Estado Americano, com a participação de todos indiscriminadamente (SARLET, 2009; COMPARATO, 2010).

Depois da Independência dos Estados Unidos, os princípios de respeito à soberania, à dignidade humana e à liberdade passaram a ser considerados como requisitos para que o homem chegasse à felicidade e tivesse as condições para o exercício das liberdades instrumentais como um meio para expansão da liberdade humana e da dignidade da pessoa humana em geral (COMPARATO, 2010).

E as liberdades instrumentais na expressão das oportunidades sociais se configuram nas perspectivas que a sociedade estabelece em suas políticas de educação e saúde, por exemplo. Visão assumida pelas disposições do Estado

brasileiro instituído em 1988 e regulamentado nos Planos Educacionais do Brasil. (SEN, 2010).

No século XX, com o advento do Estado Social, os riscos sociais da existência humana passam a ser assumidos pelo ente estatal, e não mais somente pelos tradicionais grupos sociais. A dimensão social dos direitos humanos explicitada nas constituições exige que os mesmos sejam observados mediante o crivo da história. O Estado moderno, em sua estrutura normativa, requer também no contexto educacional a bandeira de uma educação universal que integra o próprio estado democrático de direito (BOTO, 2005).

No Brasil, o constitucionalismo da vigente Constituição Federal é influenciado pela Constituição Mexicana de 1917 e a Constituição de Weimar de 1919. Assim, a concepção legal do direito à educação, dentro do conjunto de direitos sociais, cuja proteção legal foi ampliada e instrumentalizada adequadamente para a sua efetivação. Promover o direito à educação tem como consequência efetivar a dignidade da pessoa humana (COMPARATO, 2010; CURY, 2010).

A Constituição de 1824 apresentou um tópico específico sobre a Educação. A inspiração de um sistema nacional de educação começa na Constituição do Império, suscita a necessidade de uma estrutura com escolas primárias, ginásios e universidades. Entretanto, na prática, os objetivos propostos não se cumpriam, em razão da ausência de uma organização mínima para a educação nacional. O projeto de ensino da época imperial era expresso num plano educacional que, na prática; era um sistema de exames. Essa característica *mutatis mutandis* manteve-se durante a Primeira República e deixou vestígios, até os dias atuais, refletidos na manutenção dos parâmetros dados pelos exames de vestibulares e outros exigidos para o acesso aos níveis educacionais do Brasil (GHIRALDELLI JUNIOR, 2009).

Com o advento da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, ocorre à regulamentação desse direito fundamental, promotor do bem estar da pessoa humana, e garantidor das perspectivas de liberdades e dignidade do homem, que é a educação. A Lei nº 9394/1996, em seu artigo 2º, dispõe que o direito social da educação é dever do ente estatal, sob a assistência e participação da família como célula *mater* e orientadora do cidadão formado por ela em âmbito de convivência social e humana (BRASIL, CF, 1988; BRASIL, LDB, 1996).

A educação e o conhecimento passam a ser força motriz e eixos de transformações produtivas relevantes para o desenvolvimento socioeconômico global e das regiões, em meio a uma sociedade que se encaminha para exigências cada vez mais evidentes, principalmente a partir da revolução tecnológica e pelas demandas resultantes do processo de globalização do capitalismo.

Como elemento importante na visão neoliberal, a educação efetivada pelos sistemas de ensino nas escolas reproduz a lógica da competição e as regras do mercado. Forma-se assim, um mercado educacional através de uma pedagogia da concorrência, da eficiência e dos resultados, inclusive com o estabelecimento de *rankings* dos sistemas de ensino nas escolas públicas e privadas. Trata-se de um critério mercadológico de ensino que se expressa por meio do conceito de qualidade total (LIBÂNEO, 2007).

A Lei 9394/96 instrumentaliza o disposto pela Declaração Mundial sobre Educação para Todos, documento resultante da Conferência de Jomtien, em 1990. Os fundamentos legais se reportam à Declaração dos Direitos do Homem de 1948 que afirma “toda pessoa tem direito à educação”, direito de homens e mulheres do mundo inteiro previsto no documento de mais de 60 anos, lembrado na Declaração Mundial de 1990, na Tailândia. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação do Brasil se configura como efetivo cumprimento da visão para o decênio de 1990, no intuito de atender ao que prevê o eixo principal apresentado pela Conferência de Jomtien de 1990, no sentido da satisfação das necessidades básicas de aprendizagem (UNICEF, 1990; BRASIL, 1996; UNESCO, 1998).

O direito social à educação nas perspectivas da revolução tecnológica e do atual paradigma produtivo não se configura na construção de um modelo democrático, voltado para a inclusão social e o respeito à dignidade humana, e à cidadania, mas uma forma de competitividade e seletividade social que reproduz cada vez mais a autovalorização do capital.

A educação é sem dúvida um passo que diferencia as pessoas e as sociedades diante dos desafios para o desenvolvimento contínuo, com qualidade e respeito à dignidade do ser humano. Conforme afirma Delors (2012, p.11): “Ante os múltiplos desafios do futuro, a educação surge como um triunfo indispensável à humanidade na sua construção dos ideais da paz, da liberdade e da justiça social”. Por meio da educação pode o princípio da dignidade da pessoa humana se

concretizar. A educação não é um caminho milagroso, mas pode ser uma estrada que possibilita o desenvolvimento humano mais harmonioso.

Deve-se atentar para a situação das políticas educacionais como um processo de permanente enriquecimento dos conhecimentos, que conduz à formação da própria pessoa humana e interfere nas suas relações com os outros indivíduos.

Nesse sentido, a universalização e as melhorias na qualidade do ensino, e dos níveis de escolaridade, por intermédio da preparação tecnológica e a formação geral, abrangente e polivalente dos trabalhadores, reforçam no mínimo a garantia da igualdade de oportunidades. A revolução tecnológica deve impactar de maneira que possa gerar condições para implemento da dignidade humana, e permitir perspectivas democráticas na construção de uma sociedade justa e solidária (LIBÂNEO, 2007).

A dignidade da pessoa humana, um dos alicerces da República Federativa do Brasil, encontra expressão nos direitos sociais, entre eles a educação, que se efetiva regulamentada como um direito de todos e, um dever do Estado e da família. A educação deve ser promovida pelo Estado e a família, sob o incentivo e com a colaboração da sociedade. O próprio texto da Constituição Federal de 1988, no artigo 205, atenta para o pleno desenvolvimento da pessoa humana, sua preparação para o exercício de cidadania e para o mercado de trabalho.

Promover o direito à educação se configura como uma necessidade fundamental, expressa nos termos do art. 6º, *caput*, da Constituição Federal (CF) de 1988, que depende de ações concretas do Poder Público, por meio de programas e políticas públicas a serem concretizados no âmbito da sociedade brasileira. Ademais, uma educação de qualidade e para todos, possibilita concretizar o princípio da dignidade humana, por meio de políticas públicas capazes de garantir melhores condições de vida para as crianças, adolescentes e jovens, que serão os adultos do futuro (BRASIL, 1988; CURY; FERREIRA, 2010; DELORS, 2012).

Sem dúvida concorda-se, que a educação é o suporte para que nas sociedades se efetivem valores como a liberdade e a isonomia social, econômica e tecnológica, para o gênero humano no trabalho e na vida, com mais qualidade e dignidade; não apenas para permitir o acesso ao mínimo existencial.

2.2 A Educação como fator de Desenvolvimento Sustentável

Para o exercício de todos os demais direitos, a Educação é um direito humano fundamental e essencial. O investimento na promoção do direito à educação impacta em diversos aspectos socioeconômicos, e reflete sobre o crescimento econômico, propriamente, bem como sobre a realidade brasileira, no que diz respeito à queda na mortalidade infantil, à redução no crescimento populacional e o aumento na expectativa de nascimento, são significativos e positivos (BARROS, HENRIQUES, MENDONÇA, 2002).

O Estado deve assumir seu papel de alavancar o desenvolvimento para isso nas três facetas em que aparece (Estado investigador, financiador e social), deve cuidar para que sejam desenvolvidas políticas públicas que estruturam e transforma a qualidade de vida das pessoas, indo além de políticas sociais apenas compensatórias. Muito mais que simplesmente financiar para a exploração do capital privado, o Estado financia a fusão de grandes aglomerados para competir com empresas transnacionais e elabora programas sociais que não satisfazem; se apenas forem compensatórios. Esse modelo de desenvolvimento apresenta grandes entraves para os grupos sociais com menores possibilidades de acesso ao direito à educação (SACHS, 1998; MATTOS; MATTOS; CARNIELLO; ARAÚJO, 2011).

O desenvolvimento sustentável requer que sejam levados em consideração os aspectos pluridimensionais e a democratização que se relacionam com a expansão das liberdades positivas e a apropriação dos direitos humanos, entre os quais o direito à educação, como possibilidade de concreta universalização das liberdades sociais para todos os cidadãos (SACHS, 1998; MATTOS; MATTOS; CARNIELLO; ARAÚJO, 2011).

Desenvolver as regiões com sustentabilidade requer foco na Educação Básica como garantia da liberdade e da igualdade para as gerações presentes e futuras. A educação evolui como mola propulsora do desenvolvimento de todos os cidadãos, quando oportunizada desde os anos iniciais da base do sistema de ensino.

A educação e a desigualdade relacionam-se na medida em que remetem a múltiplas e complexas dimensões sociais, econômicas e culturais. No que se refere

à desigualdade salarial, a contribuição da educação se apresenta como dependente de dois fatores, por um lado, depende do nível da desigualdade educacional vivenciada pelos atores sociais. Neste sentido, quanto maior a heterogeneidade da força de trabalho, maior será o nível de desigualdade salarial. Por outro lado, a desigualdade salarial também dependerá, de que forma o mercado de trabalho traduz monetariamente a desigualdade educacional. Quanto mais alto for esse valor monetário, que o mercado de trabalho atribui a cada ano de escolaridade que o trabalhador tem acesso, maior será a desigualdade salarial associada (BARROS; HENRIQUES; MENDONÇA, 2002).

A compreensão histórica sobre o conceito de desenvolvimento remete a dois sentidos. Primeiro relacionado o desenvolvimento com a evolução do sistema de produção, ao processo de acumulação de riqueza e que se entende por progresso técnico, com o objetivo de elevar a produtividade da força de trabalho. O que denota o entendimento de crescimento econômico. Por outro lado, há um segundo entendimento que se reporta à relação existente entre desenvolvimento e o grau de satisfação das necessidades humanas, sentido que se aproxima da ideia de desenvolver de maneira sustentável (FURTADO, 1996; NEVES; KLEINMAYER; TOCACH, 2007).

A noção de desenvolvimento passa também por críticas no que se refere à sua ideia conceitual. No sentido de que no raciocínio capitalista hegemônico o desenvolvimento necessariamente tende a criar três grupos distintos de economias, as que atingem um nível superior de desenvolvimento e distribuição de renda, chamado de núcleo orgânico; outras que não atingem patamares mínimos de acumulação e distribuição de renda e riqueza, sendo por essa razão, consideradas como periféricas; e completa o terceiro grupo as economias situadas entre estes dois patamares caracterizados como semiperiféricas. Não há significativa mobilidade entre esses grupos de nações, sendo inclusive propósito dos países do chamado núcleo orgânico a manutenção da segregação dos grupos, pois assim esses países continuam sua hegemonia econômica sobre os demais grupos (ARRIGHI, 1997; NEVES; KLEINMAYER; TOCACH, 2007).

Ao criticar o conceito de desenvolvimento Celso Furtado ao estudá-lo compara-o como um mito, o qual se assemelharia a um farol que por meio de seus movimentos não consegue iluminar todos os pontos ao mesmo tempo, deixa sempre alguns à sombra, enquanto ilumina os outros. Fica a compreensão de que o

desenvolvimento se apresenta como um processo de transformação do mundo realizado pelo homem com o intuito de atender suas necessidades. Atendidas as necessidades do homem, a sociedade precisa elevar seus potenciais de invenção cultural para assim conseguir atingir as transformações que esperam seus membros (FURTADO, 1996; NEVES; KLEINMAYER; TOCACH, 2007).

O desenvolvimento, se tomado na perspectiva simplesmente econômica cria e recria as realidades hegemônicas e periféricas, sem existir as importantes transformações e mobilidade entre os grupos sociais. Na estrutura do sistema capitalista, há a tendência de que os grupos de países detentores do poder econômico, continuem no comando da economia global e os que não alcançam os patamares mínimos, permaneçam como periféricos ou semiperiféricos.

Uma mudança de paradigma é o que requer a transição para o conceito de desenvolvimento sustentável. Tendo como marco o ano de 1987, o entendimento conceitual de desenvolvimento sustentável é reforçado pelo documento apresentado na Assembleia Geral da ONU, denominado “Nosso Futuro Comum” e que ficou conhecido como Relatório de Brundtland (VEIGA, 2005; 2010). No que diz respeito às perspectivas de desenvolvimento sustentável, verifica-se que a política educativa tem de vincular-se a outros esforços de promoção e proteção social para conseguir reverter à desigualdade na transmissão intergeracional de oportunidades educativas.

Em 2010, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) apresentou sua proposta de desenvolvimento integral sob o nome *La hora de la igualdad: brechas por cerrar, caminos por abrir* (CEPAL, 2010). Neste documento de caráter orientador e informativo, a integralidade do desenvolvimento se entende com perspectivas de direitos, na articulação sinérgica entre uma macroeconomia que leve o crescimento à sua fronteira potencial, cujo dinamismo tenha efeitos virtuosos no emprego e na inclusão social, um desenvolvimento produtivo que promova maior convergência entre setores e atores do mundo do trabalho (CEPAL, 2010).

A Educação representa o marco-chave e transversal nas fases de evolução do ciclo vital considerado neste Panorama social. Trata-se da principal ferramenta que os Estados dispõem para desvincular as origens sociais dos indivíduos dos seus resultados em termos de bem-estar ao longo da vida. No entanto, a região não tem conseguido transformar o sistema educativo em um mecanismo potente para a equiparação de oportunidades. Os mesmos avanços em cobertura, acesso e progressão dos diversos ciclos educativos das últimas décadas levaram à

estratificação de aprendizagens e de resultados nos sistemas educativos (CEPAL, 2010).

No Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 define-se o desenvolvimento humano, com base nas possibilidades que as pessoas possuem de escolherem aquilo que desejam ser, mediante processo de ampliação de suas escolhas e liberdades, conforme difundido no primeiro Relatório de Desenvolvimento Humano Global do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 1990, pelo economista paquistanês Mahbub ul Haq. Definição inspirada nos trabalhos do prêmio Nobel de Economia Amartya Sen, que reforça serem as pessoas a verdadeira “riqueza das nações” (PNUD, 2013; RODRIGUES SOARES, CARNIELLO, SANTOS, 2014).

Para concretizar o Desenvolvimento Sustentável em suas três dimensões: ambiental, social e econômica, pode se utilizar as bases dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Inclusive com este propósito é que no documento final da Conferência das Nações Unidas, foram propostos em julho de 2014, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que devem ser capazes de efetivar ações para desenvolver com sustentabilidade as distintas realidades nacionais mundo afora. Para implementar o Desenvolvimento Sustentável devem ser levadas em conta as diversas situações das nações, e ainda, as capacidades regionais e locais de desenvolvimento dos países (PNUD, 2015).

O direito à educação aparece como um dos pontos de discussão para que se concretizem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na proposta de proporcionar uma educação de qualidade em todos os níveis. A discussão dos ODS para compor a Agenda-Pós 2015 complementa aquilo que deixou de ser atingido, e até mesmo discutido de forma superficial nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). A proposta dos 17 ODS trata do tripé que compõe o Desenvolvimento Sustentável nas dimensões socioeconômica e ambiental, com o intuito de dialogar com a realidade regional e local, ainda que se refira a assuntos de relevância universal, como é o caso do direito à educação.

Na legislação brasileira, a começar pela própria Constituição Federal de 1988, evidencia-se o entendimento com relação ao direito fundamental de todos os cidadãos, a um meio ambiente saudável, ecologicamente equilibrado, pensando nas gerações atuais e nas futuras, o que corrobora com o conceito de desenvolvimento com sustentabilidade. Reforçado pela afirmação de Sen (2010), ao comentar as

relações de complementaridade das liberdades instrumentais, as quais aumentam diretamente a capacidade das pessoas, quando se trata de políticas públicas de desenvolvimento. Garantir as oportunidades sociais por meio de serviços como educação pública de qualidade, e serviços de saúde contribui para a melhoria, inclusive do desenvolvimento econômico, visto que o desenvolvimento econômico é bastante favorecido pelo desenvolvimento dos recursos humanos relacionados com as oportunidades sociais, como liberdades instrumentais que são (SEN, 2010).

2.3 Abordagem das Políticas Públicas em Educação no Brasil

Tratar a respeito das Políticas Públicas, refere-se ao papel que o Estado deve desempenhar no sentido mais amplo possível. Propor um debate sobre a educação e as políticas e programas nos anos posteriores a 1990 até 2014, demanda aproximar o tema discutido da educação como direito social. Assim, desde o final da década de 1970, em países como Estados Unidos, Inglaterra, Nova Zelândia e Austrália; passa a vigorar a visão dos movimentos reformistas no âmbito público estatal, pautados em um conjunto de princípios, técnicas e procedimentos com o objetivo de melhorias na eficiência e competitividade do Estado, que ficaram conhecidas como *New Public Management* (NPM), que em português significa uma Nova Gestão Pública (NGP) (KNOPP; ALCOFORADO, 2010).

Por meio da ideologia neoliberal de Estado mínimo, com viés fiscalista e efficientista, ainda que tenha gerado eficiência das despesas públicas, foi precária a aplicação do NGP para atender as necessidades e direitos sociais dos cidadãos, objeto de críticas inclusive que leva a ser rediscutida ao longo das décadas seguintes de 1980 e 1990 (KNOPP; ALCOFORADO, 2010).

No Brasil, ao longo dos anos, a NGP vem exercendo influência na reforma estatal iniciada em 1995. Desse modo, conforme os autores Knopp e Alcoforado (2010), na gestão do setor público brasileiro surge a necessidade de transformar o estilo da administração pública, orientada na direção de uma maior flexibilidade, descentralização, individualização das responsabilidades, e aplicação dos princípios

valores éticos pautados pela ideologia neoliberal. A visão do neoliberalismo é a de um Estado que responde muito mais aos ideais de consumo, e dos momentos de crise dos estados nacionais, em consequência da própria economia global e internacionalizada.

Nesse sentido, o entendimento de Knopp e Alcoforado (2010), pode se comentar que a figura do Estado passa a ser apresentada por meio do que se chama de mercado. Considerando que o modelo neoliberal de gestão do Estado, é apresentado em contraposição às concepções e conquistas dos direitos individuais do homem, sob uma ótica social liberal clássica, para uma gestão em que o Estado atua com o mínimo de intervencionismo possível. Nesse modelo estatal a sociedade civil, por intermédio de redes sócio-organizativas, pautadas na negociação, na cooperação, na descentralização, defende o equilíbrio de poder e o controle mútuo.

Com suporte em Knopp e Alcoforado (2010), afirma-se que no Estado gerido pelo neoliberalismo há o consenso das partes que o compõem, embora dotadas de autonomia, elas procuram manter a situação socioeconômica equilibrada, sob a justificativa de uma melhoria na qualidade, a exemplo do que ocorre na educação. Todavia, essa ideologia se apresenta como suporte para uma gestão pública e uma sociedade direcionada, e monitorada, para cumprir os objetivos daqueles que dirigem os destinos sociais, conforme suas vontades.

As ideias das políticas públicas em educação, antes de tudo ocorrem como uma proposta, no que se refere a uma reaproximação entre o direito social da educação e o contexto socioproductivo e político brasileiro, ressaltado pelo liame neoliberal. De acordo com o que assegura o texto Constitucional vigente, desde 1988, além do Ensino Fundamental obrigatório de oito anos, a progressiva universalização do Ensino Médio transforma a Educação Infantil para as crianças de zero a seis anos, em direito dos pais e dever do Estado (KNOPP; ALCOFORADO, 2010).

Nesse contexto neoliberal a relação que se estabelece entre o Estado e as políticas sociais implementadas na sociedade a partir da década de 1990, considerada fundamental, focalizadas as políticas de educação, saúde, previdência, habitação e saneamento como resultado dos direitos assegurados na Constituição Federal de 1988. Pode se afirmar que assegurar os direitos sociais, entre eles a educação pode incrementar de forma favorável o desenvolvimento humano e os indicadores sociais (HOFLING, 2001; PEREIRA, 2009; PEREIRA; PINTO, 2009).

No que se refere à educação, as políticas públicas podem ser entendidas como o Estado em ação, implantando um projeto de governo por meio de programas e ações direcionadas para setores específicos da sociedade, como por exemplo, a educação. Como responsabilidades do Estado, as políticas públicas não podem ser reduzidas a políticas estatais, referem-se a ações que determinam o padrão de proteção social com o intuito de redistribuir os benefícios sociais, e reduzir as desigualdades estruturais oriundas do desenvolvimento econômico (HOFLING, 2001).

O que nem sempre se verifica na prática, assim, impõe-se que seja vencido o ponto básico de um círculo vicioso, sendo para isso necessário tomar a decisão histórica de se investir na educação como prioridade política e social mais importante para consolidar um sistema amplo de educação nacional (IBGE, 2004; SAVIANI, 2011).

Com as raízes fincadas nos movimentos populares do século XIX, as políticas sociais se voltam para os conflitos surgidos entre capital e trabalho, no desenvolvimento das primeiras revoluções industriais. Temos em que a educação pode ser compreendida como política social de responsabilidade do Estado, uma política de corte social. O Estado interfere como forma de manter as relações sociais de determinada formação social e assume distintas feições conforme as diferentes sociedades e concepções estatais (HOFLING, 2001).

Verifica-se que as políticas sociais tem se tornado assunto de interesse cada vez maior nos últimos anos, grande parte disso por conta de redimensionamento da História da educação e de suas fontes de pesquisas contemporâneas, tais como convenções, leis, decretos, parâmetros curriculares, planos nacionais e regionais (HOFLING, 2001).

O próprio conceito de educação vem passando por constantes modificações a partir de enfoques amplamente discutidos. Neste sentido, destaca-se o papel da educação como um dos principais mecanismos que o Estado, através de políticas públicas se utiliza, para reverter desigualdades sociais, gerando a partir de seus resultados o bem-estar dos indivíduos. Tratar das políticas públicas demanda o entender como funcionar o regime de colaboração no âmbito de um governo neoliberal para os investimentos na educação. O Estado acaba assumindo a função de normatizador, avaliador e fomentador de políticas que devem se realizar no âmbito da sociedade civil (COSTA, 2010).

E nessa orientação neoliberal do Estado aparecem as políticas socioeconômicas que se por um lado devem manter os níveis aceitáveis de desemprego ditos 'naturais', por outro visam cuidar para que continue existir as dependências econômicas dos cidadãos da sociedade civil, até para sustentar a estrutura do sistema capitalista.

Ainda que na visão liberal a educação seja capaz de fomentar a liberdade individual dos cidadãos essa liberdade se limita à manutenção do sistema econômico, já que as políticas sociais são promovidas com tendência a manterem o império dos sistemas socioeconômicos. Pensamento reforçado pelas ideias de Émile Durkheim que observa a educação no contexto histórico ao qual recorre para afirmar que cada momento do desenvolvimento de determinada sociedade se estrutura tendo como suporte um sistema de educação que se impõe aos indivíduos (CAMPOS, 2007).

2.3.1 Os ODM à luz da Constituição Federal Brasileira de 1988

O direito ao desenvolvimento é reconhecido, assegurado e discutido internacionalmente como um direito, que possibilita aos indivíduos a realização dos demais direitos humanos e liberdades sociais, bem como, participarem ativamente do desenvolvimento sociocultural, econômico e político. Entre os documentos que dão suporte para o direito ao desenvolvimento e suas discussões se encontram a Declaração dos Direitos do Homem de 1948; a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento de 1986; e a Declaração do Milênio de 2000, que em 08 de setembro daquele ano, logo no limiar do século XXI, 189 países entre os 191 que participaram da Cimeira do Milênio assumiram o compromisso de combate à pobreza e outros males da sociedade (PNUD, 2000; FIGUEIREDO, 2008).

Do compromisso firmado pelos chefes de estados na reunião de Cúpula do Milênio em 08 de setembro de 2000, por meio da Declaração do Milênio, documento do qual o Brasil é signatário, surgem os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM). No intuito de melhorias no destino da humanidade, os ODM aparecem como

uma forma de nas agendas internacionais, nacionais e locais de implementar concretamente os direitos humanos e sociais, entre eles a universalização da educação.

A Constituição Federal vigente no Brasil desde 1988 institui o Estado Democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e seu texto percebe-se certa proximidade entre as disposições da CF, como marco legal instituidor ordem jurídica da nação brasileira e as diretrizes apresentadas nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), aproximação nos termos do que expressa o quadro 1 desta pesquisa (BRASIL, AGENDA PÚBLICA, PNUD, 2009).

Ao acessar os ODM à luz dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, percebe-se que conforme expressa o artigo 3º da CF de 1988, além de outros dispositivos da Constituição Federal brasileira, é possível aos entes da Federação, sem desqualificar ou desrespeitar a ordem estatal, nas três esferas de governo, se utilizar das bases que orientam os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio como parâmetro para efetivar e implementar as políticas públicas no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios brasileiros (BRASIL, AGENDA PÚBLICA, PNUD, 2009).

Depois da Constituição de 1988 os municípios assumiram novo papel na Federação, inclusive por conta da descentralização dos recursos e competências, dotando o município de autonomia e de novas responsabilidades no plano federativo. São agora os responsáveis pela condução de diversas políticas públicas necessárias à concretização dos direitos fundamentais e dos Objetivos do Milênio (BRASIL, AGENDA PÚBLICA, PNUD, 2009).

No que diz respeito à educação, o município deve necessariamente investir 25% de suas receitas. A garantia de acesso gratuito à Educação Infantil (creches e pré-escolas) e ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) faz parte das atribuições e responsabilidades dos municípios conforme definições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB de 1996. Sintonia com as metas do ODM 2, as quais também impactam no ODM 3 (de diminuição da desigualdade de gênero). Sabendo-se que o cumprimento das metas do ODM 2 é garantir o acesso às crianças de todo o Brasil ao Ensino Fundamental até 2015, visando atingir o ensino básico universal (BRASIL, AGENDA PÚBLICA, PNUD, 2009).

Quadro 1 – OS ODM e a Constituição Federal de 1988

SÍMBOLO ODM	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO	ARTIGOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL DE 1988
	Erradicar a extrema pobreza e a fome	Artigo 3º, Inciso III - Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
	Atingir o ensino básico universal	Artigo 3º, Inciso I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária. Artigo 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
	Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres.	Artigo 3º, Inciso IV - Promover o bem-estar de todos, sem preconceitos de raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
	Reduzir a mortalidade infantil.	Artigo 3º, Inciso IV – Idem acima. Artigo 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
	Melhorar a saúde materna	Artigo 3º, Inciso IV – Idem acima. Artigo 196 - Idem acima.
	Combater o HIV/aids, a malária e outras doenças.	Artigo 3º, Inciso IV – Idem acima. Artigo 196 - Idem acima.
	Garantir a sustentabilidade ambiental	Artigo 3º, Inciso IV – Idem acima. Artigo 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (desenvolvimento sustentável – grifo nosso).
	Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.	Artigo 3º, Inciso II - Garantir o desenvolvimento nacional. Artigo 4º, Inciso IX - Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Fonte: Adaptado de Associação Paranaense do Ministério Público e Constituição Federal, 2009.

Os ODM podem ser trabalhados e cumpridos por meio de políticas públicas que favoreçam além dos dois pontos frisados, na educação e na saúde, também no que concerne a uma melhor distribuição da renda, sendo assim o composto do IDHM, indicador cujos estudos e acompanhamentos do IMESC são relevantes, no

intuito de controle quanto ao implemento dos ODM nos municípios maranhenses. (MARANHÃO, SEPLAN; IMESC, 2009).

No intuito de melhorar a qualidade da educação, a partir de 2006 o Ministério da Educação assumiu como uma das providências a implantação do Ensino Fundamental de nove anos no Brasil. Dessa forma, passou a ser considerada a faixa etária de 6 a 14 anos para o Ensino Fundamental; já em 2013 verificou-se que 8,8% destas crianças não estavam na escola. Nas últimas décadas, a frequência de jovens de 15 a 17 anos no Ensino Médio melhorou. Mesmo assim, em 2013, ainda existiam 49,8% de alunos fora da escola. (ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2012; 2014; 2015; BRASIL, IBGE, 2012).

Apesar de ainda ser importante avançar em relação à frequência escolar, o maior desafio está na conclusão. A taxa de conclusão do Ensino Fundamental, entre jovens de 15 a 17 anos, que em 1990 era de 11,4%, o percentual passa para 57,1% em 2013. No que diz respeito ao Ensino Médio, os percentuais de conclusão caem significativamente. Em 1990, dos jovens de 18 a 24 anos, apenas 11% chegavam a concluir Ensino Médio, por outro lado, em 2013, este valor aumenta para 41,3%. Para que seja vencido o desafio do analfabetismo no estado do Maranhão e se concretize o ODM 2, faz-se necessária a educação universalizada para todos. (ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2012; 2014; 2015; BRASIL, IBGE, 2012).

A universalização da educação com qualidade é necessária, sendo preciso para isso, garantir que todos os jovens, além de cursar o Ensino Fundamental, se sintam estimulados a continuar na escola, com foco no que prevê a própria legislação constitucional, que afirma ser a educação um direito de todos, que favorece o desenvolvimento da pessoa e a qualifica e prepara para enfrentar o trabalho nas condições exigidas pela realidade do mercado atual. O percentual de alfabetização de jovens e adolescentes entre 15 e 24 anos, em 2013, era de 91,5%, conforme dados da Pnad do IBGE (ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2015).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, as políticas educativas procuram substituir as existentes até então, sendo as diretrizes e bases da educação nacional dali em diante reguladas pela LDB nº 9.394/96, complementada pelos demais instrumentos legais, como: leis, decretos, portarias, inclusive, medidas provisórias que regulamentam a novidade das diretrizes educacionais a partir da

década de 1990. Acrescidas dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), o Programa de Apoio a Núcleos de Excelência (PRONEX) e as diretrizes curriculares para os diversos níveis de educação, entre os quais a Educação Básica, como é o caso do PNE, seguido pelo PEE e PME dos municípios entre outras políticas públicas de educação. A década de 1990 coloca a educação diante de uma nova realidade legal cuja principal medida é justamente o Plano Nacional de Educação (PNE) (HERMIDA, 2006).

Ainda de acordo com Hermida (2006), o PNE se desdobra em metas que visam muito mais que simplesmente objetivos a serem atendidos nacionalmente com reflexos até internacionalmente, mas também as condições para que tais objetivos possam ser atingidos, o que em muitas realidades das unidades federativas do país ainda não se percebe possibilitadas, como é o caso da maior parte dos municípios do estado do Maranhão, o que reflete nos indicadores de analfabetismo geral da unidade federada. As políticas educacionais confrontam com interesses contrários formulados no âmbito do Estado e expressas por meio dos marcos legais, dos programas e diretrizes dirigidas aos sistemas educativos. Especificamente direcionadas às escolas e aos atores envolvidos no processo de educação em geral, e de forma prescritiva.

As taxas de analfabetismo no Nordeste e no estado do Maranhão se apresentam como parte dos grandes desafios a serem enfrentados pelo Brasil. Numa sociedade marcada pela revolução tecnológica, a contemporaneidade brasileira parece caminhar na contramão da pós-modernidade social e mercadológica globalizada, pois ainda existem muitas crianças brasileiras, que mesmo ao concluírem o Ensino Fundamental não se encontram necessária e, plenamente alfabetizadas. Existe no Brasil uma população em torno de 9% adulta ainda analfabeta. No Maranhão a média de anos de permanência na escola é de 4,11 anos, conforme expressam os indicadores do Anuário brasileiro da educação básica (ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2012).

Dentre as metas para o implemento do direito à educação, como prioridade fundamental garantida pela Constituição Federal de 1988, e no intuito cumprir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, dos quais o Brasil, pela Declaração do Milênio é signatário, figuram também outras prioridades que perpassam o sistema e visam atender necessidades específicas de certos segmentos da população, como: a formação de professores, o desenvolvimento e a plena utilização das novas

tecnologias educacionais, a educação indígena, a educação especial, além de outras referentes ao financiamento, à gestão do sistema, imprescindíveis para efetivar o PNE (BRASIL, 2001; HERMIDA, 2006).

Os indicadores da Educação Básica configuram as disparidades existentes entre a realidade do Estado maranhense e o contexto nacional. Discrepâncias existentes também entre os números nacionais e os da região Nordeste, como pode se observar ao analisar alguns desses indicadores educacionais, entre eles a alfabetização das crianças até o 3º ano do Ensino Fundamental da Educação Básica, meta constante do PNE. Como apresentado pelo Anuário da Educação de 2014 ainda serão necessários consideráveis avanços neste quesito.

O analfabetismo absoluto no Brasil, conforme informações da UNESCO e o acompanhamento do anuário da Educação Básica, bem como também do Relatório de Monitoramento Global de Educação para Todos, é de 8,7% de pessoas com 15 anos ou mais oficialmente sem alfabetização. Assim, nacionalmente existem, conforme parâmetros mensurados no ano de 2012, uma população de 13,2 milhões de analfabetos adultos. O PNE destaca ainda o analfabetismo funcional, que ganha destaque com os avanços tecnológicos e as exigências cada vez maiores, de conhecimentos diversos, para que o trabalhador possa se manter atendendo as perspectivas do mercado de trabalho (IBGE, 2012; ANUÁRIO EDUCAÇÃO BÁSICA, 2014).

O que se retrata nas estatísticas oficiais brasileiras é que o analfabetismo absoluto se torna ainda mais significativo tanto para a vida profissional, quanto para a convivência e comunicação social, diante das transformações da tecnologia. Isso se reforça quando se verifica que o aluno pode ser alfabetizado sem o letramento necessário para sua participação em práticas sociais letradas. Há uma distinção entre alfabetização e letramento, que importa ser ressaltada para reforçar o entendimento de analfabetismo funcional (SOARES, 2004; IBGE, 2012; ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2014).

Mesmo que no Brasil sejam termos tratados de forma tão aproximadas que são compreendidos como idênticos, e indissociáveis, contudo há distinções entre alfabetização e letramento. O primeiro o aluno adquire pelo seu contato e orientação para utilizar os códigos e práticas da escrita e da leitura, já o segundo se reporta à compreensão daquilo que se lê, que efetivamente será adquirido pela prática constante da leitura. Para que o letramento se concretize com a qualidade

necessária deve haver o acesso e convivência do aluno com material escrito de qualidade. (SOARES, 2004; IBGE, 2012; ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2014).

O termo analfabetismo funcional surgiu, conforme as edições do Anuário da Educação Básica dos anos de 2013 e 2014, nos Estados Unidos da América (EUA), por volta da década de 30 do século XX e referia-se à capacidade do indivíduo decifrar códigos de tarefas militares. Passou a ser adotado e difundido a partir da década de 1970 do mesmo século XX pela UNESCO com a definição revista conforme se observa na afirmação das publicações do Anuário:

O termo surgiu nos Estados Unidos, na década de 1930, e referia-se à capacidade de o indivíduo decifrar códigos de tarefas militares. A difusão do termo se deve à sua adoção pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), na década de 1970. A definição foi revista, diante da existência de dificuldades metodológicas para padronização entre os diferentes países e, por isso, optou-se por uma medida que levasse em conta os anos de escolarização (ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2013, p. 70; 2014, p. 82).

Assim, o IBGE considera como analfabeto funcional no Brasil aquele indivíduo que tenha menos de quatro anos de estudos completos, o que influenciará na sua desenvoltura e inclusão tecnológica, o que influenciará inclusive nas necessidades de desenvolvimento profissionais da pessoa. Com base neste critério avaliativo, nacionalmente existiam em 2012 no Brasil 18,3% de analfabetos funcionais – o que equivalia a 27,8 milhões de pessoas, na população com 15 anos ou mais anos de idade. Houve uma evolução favorável em comparação com o ano anterior de 2011 que era de 20,4% (IBGE, 2012; ANUÁRIO EDUCAÇÃO BÁSICA, 2014).

Como afirmado pelo Anuário da Educação Básica, e de acordo com o Indicador Nacional de Analfabetismo Funcional (INAF) são consideradas analfabetas funcionais as pessoas analfabetas em absoluto e também aquelas pessoas que entre a população de 15 a 64 anos de idade, mesmo sabendo ler e escrever uma frase simples, não possuem as habilidades necessárias para satisfazer às demandas do seu dia a dia e se desenvolver pessoal e profissionalmente. (IBGE, 2012; ANUÁRIO EDUCAÇÃO BÁSICA, 2012; 2013; 2014).

Ainda sobre o conceito de alfabetização no Brasil percebe uma evolução em que há uma mescla entre letramento e alfabetização, frequentemente até mesmo se confundindo. Visto que se entende como o despertar para a importância e a necessidade de habilidades para a utilização competente da leitura e da escrita

vinculada com a base da aprendizagem inicial da escrita, assim, o conceito de analfabetismo funcional se desenvolve desde o questionamento conceitual de alfabetização (SOARES, 2004).

Reforça a autora Magda Becker Soares, sobre a evolução conceitual de alfabetização e letramento No Brasil de forma que ao longo das décadas há uma progressividade no conceito até o momento atual em que a alfabetização funcional da população pelo critério dos anos de escolarização:

[...] no Brasil os conceitos de alfabetização e letramento se mesclam, se superpõem, frequentemente se confundem. Esse enraizamento do conceito de letramento no conceito de alfabetização pode ser detectado tomando-se para análise fontes como os censos demográficos, a mídia, a produção acadêmica.

Assim, as alterações no conceito de alfabetização nos censos demográficos, ao longo das décadas, permitem identificar uma progressiva extensão desse conceito. A partir do conceito de alfabetizado, que vigorou até o Censo de 1940, como aquele que declarasse saber ler e escrever, o que era interpretado como capacidade de escrever o próprio nome; passando pelo conceito de alfabetizado como aquele capaz de ler e escrever um bilhete simples, ou seja, capaz de não só saber ler e escrever, mas de já exercer uma prática de leitura e escrita, ainda que bastante trivial, adotado a partir do Censo de 1950; até o momento atual, em que os resultados do Censo têm sido frequentemente apresentados, sobretudo nos casos das Pesquisas Nacionais por Amostragem de Domicílios (PNAD), pelo critério de anos de escolarização, em função dos quais se caracteriza o nível de alfabetização funcional da população, ficando implícito nesse critério que, após alguns anos de aprendizagem escolar, o indivíduo terá não só aprendido a ler e escrever, mas também a fazer uso da leitura e da escrita, verifica-se uma progressiva, embora cautelosa, extensão do conceito de alfabetização em direção ao conceito de letramento: do saber ler e escrever em direção ao ser capaz de fazer uso da leitura e da escrita (SOARES, 2004. p. 7).

Questiona-se a referida afirmação de analfabetismo funcional no Brasil, considerando-se que os indicadores de qualidade da educação podem denotar realidade questionável, considerando-se as deficiências do sistema de ensino, no qual, nem sempre, o quantitativo de anos na escola significa eficácia na alfabetização dos alunos. Nesse sentido, no intuito de que indicadores mais precisos fossem mensurados, o Instituto Paulo Montenegro e a Ação Educativa em 2001, criaram o Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional (INAF), o qual se distingue dos números atingidos sob os parâmetros que mensuram o analfabetismo absoluto (ANUÁRIO EDUCAÇÃO BÁSICA, 2013; 2014).

A estatística do analfabetismo brasileiro tem expressivo reforço na taxa de analfabetismo da região Nordeste, onde se concentra o mais elevado percentual em termos gerais, pois do total dos analfabetos do Brasil, elencados pelo IBGE em sua

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 54% se encontram no Nordeste. Nos parâmetros avaliados pela pesquisa do IBGE-PNAD em 2012, são consideradas analfabetas as pessoas com 15 anos ou mais que não sabem ler e escrever.

Vale-se ressaltar que, se por um lado, existe um maior contingente de analfabetos na região Nordeste, em contrapartida, foi na mesma região que se verificou melhor desempenho evolutivo nos últimos oito anos, onde ocorreu uma redução de 5,1%. Fazendo um comparativo da região Nordeste com a realidade brasileira, percebe-se que, nacionalmente depois de quase dez anos declinando, a taxa de analfabetismo volta a registrar crescimento em 2012, o que no Nordeste continua a reduzir, embora seja ainda a região nordestina a que maiores índices de analfabetos se registra (IBGE-PNAD, 2012).

No Nordeste a taxa de analfabetismo vem declinando em números significativos, muito embora represente 17,4% em 2012, na faixa etária de 15 anos e acima, o que representou um aumento se observado o percentual do ano anterior em que a taxa de analfabetos ficou em 16,9%. Bem acima do percentual nacional, que em 2012, conforme amostra coletada pelo IBGE-PNAD, representou quase o dobro dos analfabetos brasileiros na data da pesquisa do IBGE naquele ano (IBGE-PNAD, 2012).

O Maranhão, conforme dados coletados pelo PNAD-IBGE somente é superado nos indicadores de analfabetismo, entre as Unidades Federativas, pelo Estado de Alagoas, pois enquanto no Maranhão a taxa de analfabetos entre as pessoas com 10 anos conta com 18,7%, em Alagoas o total apresentado foi de 19,6%, Estado brasileiro que registrou a maior taxa de analfabetismo em 2012 (IBGE-PNAD, 2012).

Observam-se ainda consideráveis diferenças entre as gerações etárias da população do Maranhão, pois mais da metade da população maranhense com mais de 60 anos ainda é analfabeta. Do total das pessoas acima de 60 anos de idade no Estado do Maranhão, 55,7% é analfabeta. Existem também, no Maranhão, índices elevados de analfabetos em outras faixas de idade (IBGE-PNAD, 2012).

Ao analisar os números exemplificativos percebe-se que houve uma evolução positiva quanto à taxa de analfabetismo no Maranhão, que passou na média geral, de 31,7% em 1995, para 20,8% em 2012. A redução denota fator positivo para o desafio ainda existente na Unidade Federativa maranhense que em razão dos

indicadores educacionais tem aparecido com frequência nas últimas posições nos indicadores sociais. O que prevalece, mesmo com as evidências de avanços favoráveis (IBGE-PNAD, 2012).

Atingir as metas dos ODM no estado do Maranhão se configura como desafio que além do alcance das referidas metas, será resposta para efetivo retorno positivo quanto aos indicadores sociais que devem denotar melhorias na vida das pessoas, assim representar o conseqüente desenvolvimento das liberdades humanas, o crescimento com desenvolvimento, portanto, sustentável. Especialmente a meta 2 dos ODM, cujo foco é a universalização do ensino básico.

Em contraposição com o município, foco desta pesquisa científica, percebe-se que o cumprimento dos ODM em Imperatriz, no que diz respeito à garantia da conclusão do Ensino Fundamental a todas as crianças até o ano de 2015, ainda é um desafio a ser atingido, pois conforme números de 2014 o percentual atingido era de 61,2%. O objetivo de número 2 dos ODM, embora se encontre planejado no PME de Imperatriz-MA, ainda faz parte de uma perspectiva futura a ser cumprida. Inclusive no PME a pretensão é de que tal meta seja alcançada em 2016, já que não se verifica a possibilidade de concretização até previsão dos ODM (IBGE, 2010; PORTAL ODM, 2015; IMPERATRIZ, PME, 2014).

Uma das metas do PNE corrobora diretamente com os ODM, especificamente com o de número 2. Sendo que a dita meta de número 9, cujo intuito é elevar os percentuais da alfabetização entre a população com 15 anos ou mais a ponto de reduzir os percentuais do analfabetismo para menos de 7%, ainda se é um desafio a ser atingido no país, bem como pela região Nordeste, no estado do Maranhão e também no contexto municipal de Imperatriz. A pretensão planejada para o ano de 2015, de atingir o patamar de 93,5% de alfabetizados entre as pessoas de 15 anos e acima, não foi alcançada. E dificilmente se concretizará se não ocorrerem efetivas políticas educacionais neste sentido. A proposta na meta em comento é de que até o final da vigência deste PNE seja no Brasil erradicado o analfabetismo absoluto e, reduzido ao percentual de 50% o analfabetismo funcional (ANUÁRIO EDUCAÇÃO BÁSICA, 2014; IBGE, 2010; PORTAL ODM, 2015; IMPERATRIZ, PME, 2014).

Ainda que entre os propósitos constitucionais esteja o de se construir uma sociedade justa, solidária, em que se verifica a promoção da educação como direito social de todos os cidadãos, cuja promoção favorecida e fomentada pelos entes estatais, o que se observa nas estatísticas dos mais distintos organismos

institucionais brasileiros é de que tais objetivos ainda requerem empenho e interesse social e político para que se concretize nos termos planejados no PNE, PEE, e PME dos entes federados do Brasil.

2.4 Políticas de Educação Básica no Brasil

2.4.1 Os indicadores de qualidade da Educação Básica

Em 2007 foi instituído o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, com o objetivo de mensurar a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O IDEB é calculado com base na taxa de aprovação, informados pelo Censo Escolar e no desempenho dos estudantes alcançados na Prova Brasil. Assim, para que o IDEB de um Estado, rede de ensino ou escola seja elevado é necessário que os estudantes frequentem a sala de aula, não repitam o ano escolar e tenham efetiva aprendizagem (BRASIL, INEP, 2014).

A criação do IDEB representa uma iniciativa pioneira de reunir em um só indicador, dois conceitos igualmente relevantes para a qualidade da educação básica: fluxo escolar dos estudantes e suas médias de desempenho nas avaliações. O IDEB agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do INEP a possibilidade de resultados sintéticos, assimiláveis, e que permitam traçar metas de qualidade educacional para os sistemas e redes de ensino da Educação Básica brasileira. O indicador em comento é calculado com base nos dados de aprovação escolar, obtidos por meio do Censo Escolar, e das médias de desempenho nas avaliações do INEP, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios (BRASIL, INEP, 2014).

É importante entender que o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) tem como objetivo principal, avaliar a Educação Básica brasileira e contribuir

para a melhoria de sua qualidade, tendo em vista a universalização do acesso à escola. Com a avaliação da Educação Básica se obtém subsídios concretos para a formulação, reformulação e o monitoramento das políticas públicas voltadas para a base do ensino brasileiro. Além disso, busca-se também, através do referido sistema de avaliação, obter dados e indicadores que possibilitem maior compreensão dos fatores que influenciam o desempenho dos alunos nas áreas e anos avaliados (BRASIL, INEP, 2014).

O Saeb inclui em sua composição três avaliações externas em larga escala, a saber:

Figura 1 – Estrutura e composição das avaliações externas do Saeb



Fonte: INEP (2014).

A Avaliação Nacional da Educação Básica – Aneb: por meio de amostragem, abrange alunos das redes públicas e privadas do país, em áreas urbanas e rurais, matriculados na 4ª série/5ºano e 8ªsérie/9ºano do Ensino Fundamental e no 3º ano do Ensino Médio. Seu objetivo principal é avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação brasileira. Por meio da Aneb são apresentados os resultados do país como um todo, das regiões geográficas e das unidades da Federação (BRASIL, INEP, 2014).

No caso da Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – Anresc, conhecida por sua outra denominação "Prova Brasil", o que ocorre é uma avaliação censitária envolvendo os alunos da 4ª série/5ºano e 8ªsérie/9ºano do Ensino Fundamental das escolas públicas das redes municipais, estaduais e federal, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas. Desta avaliação participam as escolas que possuem, no mínimo, 20 alunos matriculados nas séries/anos avaliados, sendo os resultados disponibilizados por escola e por ente federativo (BRASIL, INEP, 2014).

A outra avaliação que compõe o Saeb é a Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA. Trata-se também de uma avaliação censitária, porém, envolvendo os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas, com o objetivo principal, de avaliar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa, alfabetização Matemática e condições de oferta do Ciclo de Alfabetização das redes públicas. A ANA foi incorporada ao Saeb pela Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013. A realização da Aneb e a Anresc/Prova Brasil é bianual, enquanto a ANA acontece anualmente (BRASIL, INEP, 2014).

Assim, com a combinação desses dois indicadores: taxa de aprovação e nota da Prova Brasil, é possível retratar a realidade educacional desenvolvida nas escolas. O IDEB, como indicador de qualidade da educação, vem contribuir na medida em que apresenta a realidade educacional, e, ao mesmo tempo, proporciona a obtenção de melhorias para a rede e para a escola.

Hoje o IDEB é a principal referência para a qualidade educacional do país, ampliando as possibilidades de mobilização da sociedade em favor da educação, visto que é comparável nacionalmente, e expressa, em valores, os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e taxa de aprovação. O IDEB também é importante por ser norteador de políticas públicas em prol da qualidade da educação, em especial à Educação Básica. Permite o IDEB, que ocorra o acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE (BRASIL, INEP, 2014).

2.4.2 O Plano Nacional de Educação do Brasil

A necessidade de uma educação de qualidade no Brasil, que deve ser prestada pelo Estado brasileiro, em cumprimento de suas responsabilidades neste sentido, impõe a existência de um Plano Nacional de Educação (PNE), que se configura para a consciência cidadã como um pilar para que as finalidades da educação se efetivem. Entender o que significa o PNE, saber um pouco a respeito de sua história e o que cabe à consciência cidadã é um passo importante para

acompanhar, tanto sua feitura, como sua execução e fiel cumprimento do objetivo de promover educação para todos (CURY, 2010).

Historicamente no Brasil, a ideia do Plano Nacional de Educação tem sua origem na década de 1930, atrelada à célebre V Conferência Nacional de Educação, realizada em Niterói-RJ em 1932, onde os representantes da Associação Brasileira de Educação (ABE) ressaltam a importância de se sugerir no anteprojeto de Constituição da Assembleia Nacional Constituinte a elaboração de um plano de educação nacional, com o intuito de organizar e estruturar a educação nacional. Percebe-se que os pioneiros naquele primeiro momento não tinham em sua ideia a intenção de um Plano Nacional de Educação no sentido de metas, recursos e objetivos, e sim pretendiam um plano no intuito de organizar e estruturar a educação. Ainda assim, a primeira manifestação explícita do Plano Nacional de Educação ocorre pelo Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, lançado em 1932. (CURY, 2010; SAVIANI, 2002; 2011).

A partir da Constituição de 1934, todas as demais Constituições brasileiras, exceto a de 1937, se preocuparam implícita ou explicitamente com ideia de um Plano Nacional para a Educação. Em seu artigo 150 a Constituição de 1934 estabeleceu a competência da União em elaborar um Plano Nacional de Educação compreensivo para todos os ramos e graus do ensino, além de coordenar sua execução em todo território nacional. No artigo 152 da mesma Constituição Federal de 1934, foi determinada a criação de um Conselho Nacional de Educação, cuja principal função seria elaborar o Plano Nacional de Educação (CURY, 2010; SAVIANI, 2002; 2011).

Afirma ainda Saviani (2011), que no período que vai até a década de 1960 percebe-se uma tensão entre duas visões de plano de educação, que expressam certa contradição, de um lado, as forças que se aglutinaram sob a bandeira do nacionalismo desenvolvimentista que atribuíam ao Estado a tarefa de planejar o desenvolvimento do país, com o intuito de libertá-lo da dependência externa, e de outro, aquelas que defendiam a iniciativa privada, em contraposição à ingerência do Estado na economia e àquilo que taxavam de monopólio estatal do ensino. As referidas tendências repercutiram no debate que se travou por ocasião da discussão, no Congresso Nacional, do projeto da nossa primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Na primeira LDB do Brasil prevaleceu a tendência que defendia a liberdade de ensino e o direito da família de escolher o tipo de educação que deseja para seus filhos, e que considerou que a ação planejada do Estado trazia embutido o risco de totalitarismo. Por essa razão, a ideia na primeira LDB foi reduzida a um instrumento de distribuição de recursos para os vários níveis de ensino. Foi publicada em 20 de dezembro de 1961 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que no seu artigo 92, § 2º, se referia ao “plano de educação” e estabeleceu que o Conselho Federal de Educação elaborasse, para execução em prazo determinado, o plano de educação referente aos Fundos do Ensino Primário, do Ensino Médio e do Ensino Superior. Elaboração que ocorreu em 1962, atendendo às disposições da Constituição federal de 1946 e a determinação da LDB de 1961 (SAVIANI, 2011).

A respeito dos Planos Nacionais de Educação, explica-se, que na década de 1930 o conceito de plano assumiu o sentido de introdução da racionalidade científica na educação; no Estado Novo passou por uma metamorfose se converteu em um instrumento destinado a revestir de racionalidade o controle político-ideológico exercido pela política educacional; com a publicação da LDB de 1961, transformou-se em instrumento de viabilização da racionalidade distributiva dos recursos educacionais; no regime militar, apresentou-se como instrumento de introdução da racionalidade tecnocrática na educação; na “Nova República”, a marca que caracterizou ideia de planificação da educação, foi o democratismo que visava introduzir uma espécie de racionalidade democrática que se revestiu de ambiguidade; no período dos governos do Presidente de Fernando Henrique Cardoso, o plano se transmutou em instrumento de introdução da racionalidade financeira na educação (SAVIANI, 2011; CURY, 2010).

Novas perspectivas surgiram para o país, sobretudo a partir da redemocratização de 1988, com a promulgação da Constituição Federal, e com a instauração do Estado Democrático de Direito, novas perspectivas surgiram para o país. O art. 21, inciso IX, pôs como competência exclusiva da União, elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social (BRASIL, 1934; 1988; CURY, 2010).

O artigo 214 da CF de 1988 dispõe: “A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público [...]” (BRASIL, CF, 1988).

As afirmações dos parágrafos acima são analisadas pelo que expressa Saviani (2007, p. 1238), ao dizer que:

A formulação da Constituição de 1934 já contém um elemento que veio a integrar a idéia de plano nacional de educação relativa ao conteúdo abrangente, estendendo-se ao ensino em todos os seus aspectos e em todo o território nacional. Essa característica está presente na Constituição atual que, no artigo 214, prevê a aprovação, em lei, de plano nacional de educação, com duração plurianual, com o objetivo de articular e desenvolver o ensino dos diferentes níveis e integrar as ações do poder público. Nos termos da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o conteúdo abrangente do plano se refere aos níveis e modalidades de ensino.

A educação brasileira em suas Linhas Programáticas de 1993 a 1994, durante o governo de Itamar Franco, sucessor de Collor de Melo depois do *impeachment*, não apresenta grandes mudanças em relação às propostas dos governos anteriores. Ainda que maior atenção tenha sido dispensada à temática qualidade e quantidade, sobretudo no que diz respeito ao ensino fundamental, já que naquele período se reconhece uma expansão dos últimos 30 anos, e leva 86% da população de 7 a 14 anos a ter acesso às escolas (BARRETO, 2008).

No decorrer do período de governo Itamar Franco, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) coordenou o Plano Decenal (1993), a Conferência Nacional (1994) e outras iniciativas daquele momento em prol da implementação de possíveis programas de educação. Concebido com o intuito de efetivar os compromissos assumidos pelo Brasil em 1990 na Conferência de Jomtien na Tailândia. Ainda que de grande importância como elemento catalisador do debate nacional sobre a educação, o Plano Decenal de 1993 não se configurou como o Plano Nacional de Educação previsto pelas linhas previstas na Constituição de 1988 para a educação brasileira (BARRETO, 2008; DIAS; LARA, 2008).

O Plano Decenal de Educação para Todos teve seus objetivos lembrados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9394/1996, ao consolidar e ampliar o dever do poder público com a educação em geral, e, em particular, com o ensino fundamental. O foco da gestão Itamar foi, sem dúvida, o ensino fundamental expresso de modo particular no PRONAICA - Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e no Plano Decenal. No governo seguinte, sucessor do Presidente Itamar, pouca importância foi dada ao Plano Decenal de Educação, Fernando Henrique Cardoso, que governou o país por dois mandatos

seguidos, de 1995 a 2002, sempre com o mesmo Ministro da Educação, Paulo Renato Souza (BRASIL, 1996; BARRETO, 2008).

A Lei n. 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB) dispõe em seu Título V, Capítulo I, artigo 21 que a educação será composta pela educação básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; e pela educação superior. Sendo que o artigo 22 da mesma lei determina que a finalidade e papel da educação básica é desenvolver o estudante, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício de sua cidadania, além de fornecer-lhe os meios necessários para progredir no mercado de trabalho e em seus estudos posteriores (BRASIL, LDB, 1996).

A Constituição Federal de 1988, no caso de Planos Nacionais, consagra a competência exclusiva da União e, no caso do PNE, a competência privativa do Congresso Nacional em elaborar um plano nacional de educação sob a égide do regime de colaboração, a fim de ressaltar as competências próprias de cada ente federativo. O que se ratifica e regulamenta pelo artigo 9º da LDB, dispondo que a União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Daí por consequência os Estados federados e os municípios passam a ter também a responsabilidade de elaborar seus respectivos planos educacionais (BRASIL, 1988, 1996; CURY, 2010).

A LDB em seu artigo 87 institui a década da educação, e impõe no seu § 1º que a União, dentro do prazo de um ano a partir da publicação da LDB, apresente o Plano Nacional de Educação para os próximos dez anos em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Contudo, somente em 2001 é que foi aprovado o PNE, com a publicação da Lei n. 10.172 de 09 de janeiro de 2001. (BRASIL, LDB, 1996; PNE, 2001).

Durante os anos de 1996 a 2006, podem ser percebidas certas melhorias quanto ao acesso à educação e busca por melhor qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população brasileira. Efetivamente a partir da década de 1990 verifica-se, por exemplo, iniciativas do Ministério de inclusão da educação infantil (creches e pré-escola). A formação adequada dos profissionais da Educação Básica foi priorizada na LDB de 1996 com um capítulo específico para tratar do assunto. No mesmo ano de 1996 criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) para atender ao financiamento do Ensino Fundamental, com recursos para oriundos das receitas dos

impostos e das transferências das Unidades Federativas estaduais, do Distrito Federal e dos municípios vinculados à educação. O FUNDEF foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em 2006. Fundo que passou a beneficiar a Educação Básica desde a creche ao Ensino Médio com recursos oriundos da esfera Federal (BRASIL, LDB, 1996; 2007; ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2012).

Conforme disposição da Lei n. 9131/1995, em seu artigo 7º, o Conselho Nacional de Educação, composto pelas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, com atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional. Sendo atribuição do Conselho Nacional de Educação, entre outras que lhe forem conferidas por lei, subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação.

Com fundamentos no Plano de Desenvolvimento da Educação (PNE) a proposta de discutir o tema da educação no quadro das políticas públicas contemporâneas conduz a recuperar não apenas questões ligadas à definição, manutenção e/ou (re)direcionamento das políticas em curso, mas e, sobretudo, obriga a uma reconstrução, mesmo que parcialmente, das ligações entre o contexto socioproductivo e político brasileiro e as concepções neoliberais gestadas no âmbito internacional. São questões estreitamente vinculadas às políticas educacionais, que vêm sendo implantadas no país e, em âmbito geral, à definição e promoção das políticas sociais como medidas utilizadas para se conceber, organizar, e operar a administração da coisa pública (BRASIL, INEP, PNE, 2004; SAVIANI, 2011).

O Plano Nacional de Educação (PNE) se configura na principal medida de política educacional. Pelo seu caráter global, abrange os diversos aspectos de organização da educação, no que concerne ao seu caráter operacional. Isso pelo fato de que o PNE, em sua estrutura, implica na definição de metas a serem alcançadas em prazos determinados pelo tempo de vigência do Plano, definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de dez anos. Avaliar as políticas educacionais como expressão das políticas sociais, demanda perceber o PNE na qualidade de documento de planejamento e referência privilegiada utilizada pelo governo para expressar o que é de fato prioritário. Dessa forma, indo além do

discurso que eleva a educação enquanto direito, mais ainda que seja a evidência concreta da dignidade humana. Ainda que se perceba o crivo mercadológico, mesmo na promoção das políticas públicas com intuito de efetivar os direitos sociais conquistados à duras penas pela sociedade civil brasileira (SAVIANI, 2011).

Neste sentido, que pela importância e complexidade do PNE, tem o plano que prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação que deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá quanto à promoção da educação. Adaptações e medidas corretivas de acordo com as mudanças da realidade, conforme as exigências forem aparecendo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso (BRASIL, 1995; CURY, 2010).

Em 2001 é aprovada a Lei n. 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) com vigência pelo prazo de dez anos, ou seja, de 2001 até 2010. No ano de 2010 foi apresentado Projeto de Lei n. 8.035/2010 para ser votado o PNE com data de 2011 a 2020, pelo Congresso Nacional, contudo a tramitação durou até o ano de 2014, quando enfim a Lei Ordinária n. 13.005/2014, que aprovou o PNE, agora pelos próximos dez anos a contar da data de publicação da lei, como definido em seu artigo 1º, assim a data de vigência do novo PNE brasileiro é de 2014 a 2024 (BRASIL, 2001; 2014).

No próprio texto do PNE houve a determinação desde o Plano anterior ao atual, de que seria necessário, de imediato, que os planos estaduais e municipais fossem elaborados em consonância com o Plano Nacional. A simetria orientada deve direcionar a elaboração respectivamente dos planos estaduais em sintonia com o PNE e dos planos dos municípios com os estados nos quais estejam localizados os entes municipais na composição de um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas estabelecidas no PNE. E articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os estados e municípios mais a União, sejam atingidas as metas estabelecidas no PNE brasileiro (BRASIL, PNE, 1995; CURY, 2010).

O PNE de 2001, vigente até 2010, desde que foi concebido, não passava de uma carta de intenções, um registro de desejo futuro sem previsão de recursos necessários, sem definição de uma estratégia de administração pública, sem atribuição de responsabilidades para o cumprimento da meta, já que foi alvo de veto no que se refere ao financiamento, assim, ficou prejudicado na sua efetivação. O

que impactou negativamente no cumprimento das metas previstas no Plano. Contudo, foi uma lei que serviu de referência até o ponto que se queria chegar. Seja em relação àquele PNE anterior, seja o que vigora atualmente desde a sua publicação, deve ser ressaltado o papel mobilizador no itinerário de sua elaboração, principalmente aquele elaborado com a forte mobilização e participação da sociedade civil (BRASIL, PNE, 2001; 2014; CURY, 2010).

Aprovado o Plano Nacional de Educação de 2014 a 2024, a partir da Lei n. 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, nos termos de seu artigo 1º, com vistas ao efetivo cumprimento do artigo 214, da CF/88. Tendo como diretrizes o disposto pelo artigo 2º da frisada lei: (i) erradicação do analfabetismo; (ii) universalização do atendimento escolar; (iii) superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; (iv) melhoria da qualidade da educação; (v) formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; (vi) promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; (vii) promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; (viii) estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; (ix) valorização dos (as) profissionais da educação; (x) promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, PNE, 2014).

Diferente do PNE anterior no vigente PNE verifica-se a previsão quanto à meta progressiva do investimento público em educação, que será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas, conforme determina o artigo 5º, § 3º da Lei n. 13.005/2014. O que configura uma importante preocupação do Estado brasileiro com o direito fundamental e social que é a educação (BRASIL, PNE, 2014).

2.5 Políticas Públicas de Educação Básica no Maranhão

Nas últimas décadas do século XX, especialmente a partir de 1990 com os eventos internacionais que objetivam o efetivo acesso do direito fundamental da educação para todos, nos termos observados na Conferência de Jomteim, Tailândia, em 1990, e depois, já no limiar do século XXI, em Dakar no ano 2000, reforçam-se as ideias de planos de educação, que atendam os objetivos de desenvolvimento do milênio, por meio da efetivação das metas compromissadas entre os países participantes. Assim, no que diz respeito a um dos elementos que compõe o desenvolvimento humano e social, percebe-se que a Educação se apresenta como fator em evolução no espaço temporal focado nesta pesquisa, no período que vai a 1990 a 2014.

Baseado nas tendências do Brasil, sendo as políticas educacionais reinterpretadas e adaptadas à realidade nacional, regional, e local dos entes federados, assim podendo na prática ter resultados diversos em regiões e localidades distintas. Inclusive, diversos daqueles idealizados pelo Estado na formulação das políticas públicas nacionais para a Educação Básica. Daí a justificativa para tamanhas disparidades de uma Unidade Federativa (UF) brasileira para outra, bem como de algumas dessas UF em relação ao contexto nacional, conforme pode se observar nos indicadores de avaliação da Educação Básica, a exemplo do que acontece com o IDEB (HERMIDA, 2006).

Ainda que pelas afirmações de Hermida (2006) possa denotar dúvidas sobre a simetria dos marcos legais vigentes, desde a Constituição Federal de 1988, a LDB de 1996 e os PNE; PEE e PME de Imperatriz, como município foco deste estudo pesquisa, na medida em que foi se concretizando esta pesquisa a simetria foi cada vez mais percebida, pois mesmo que em certo indicadores sociais existam distancias na perspectiva dos Planos educacionais, das políticas públicas, portanto, é que seja atendido o princípio da simetria, conforme disposição da Constituição Federal em vigor.

Entretanto, ações da nova gestão do Governo, que tomou posse da administração do Estado do Maranhão desde 01 de janeiro de 2015 (até 31 de dezembro de 2018), têm configurado ações como o “Plano de ação Mais IDH”,

instituído pelo Decreto N° 30.612, de 02 de janeiro de 2015, que visa o melhoramento dos índices percentuais do Estado, nos aspectos da Longevidade, Renda e Educação. Estando evidentemente na Educação, o princípio elementar de evolução para os demais fatores mencionados (MARANHÃO, SEPLAN, IMESC, 2015).

Embora existam tais iniciativas, por parte dos órgãos competentes, compreende-se que a grande necessidade de uma ação mais enérgica em torno de uma remodelação das Políticas Públicas aplicadas ao Maranhão em todos os segmentos. Além de que, as desigualdades sociais e regionais se intensificam e persistem no cenário nacional, daí a importância das estratégias previstas pelos Planos educacionais, desde o PNE, o PEE e o PME dos municípios. Na medida em que os avanços na Educação Básica ocorrem se tornam ainda mais evidentes essas disparidades no Estado do Maranhão. Além de que no Brasil, os desafios são enormes, em uma sociedade marcada pela tecnologia e a comunicação, ainda há muitas crianças que saem dos primeiros anos do Ensino Fundamental sem estar alfabetizadas com qualidade, e cerca de 9% da população adulta brasileira ainda analfabeta.

O Plano Estadual de Educação (PEE) do Maranhão foi aprovado pela Lei n. 10.099/2014 de 11 de junho de 2014. Pela primeira vez depois da Constituição Federal de 1988, o Estado do Maranhão publica o seu PEE. Embora explicitamente haja a determinação tanto na CF de 1988, quanto na Constituição Estadual de 1989 em seu artigo 221, de que o Estado do Maranhão, mediante lei deveria estabelecer o Plano Estadual de Educação (MARANHÃO, CEE, 1989; MARANHÃO, PEE, 2014).

Assim, percebe-se que antes da publicação do atual PEE do Maranhão as orientações para o implemento das políticas educacionais estaduais seguiam as determinações nacionais para a Educação Básica. Como não havia especificamente um plano educacional regional, no Maranhão eram seguidas as disposições traçadas pela legislação constitucional e infraconstitucional, a exemplo da LDB de 1996 e suas alterações. Percebe-se no PEE vigente para o Estado do Maranhão, simetria com as disposições da Constituição Federal de 1988, com a LDB de 1996 no contexto das políticas educacionais, em especial no contexto da Educação Básica (MARANHÃO, CEE, 1989; MARANHÃO, PEE, 2014).

2.6 Políticas Públicas de Educação Básica em Imperatriz–MA

Conforme se expressa no Plano Decenal de Educação de Imperatriz, datado de 2002, no contexto do município de Imperatriz, desde o ano de 2002, quando se faz referência as Políticas Públicas de educação, um marco importante é o Plano decenal de educação que surge como reflexo da aprovação de uma legislação nacional, o PNE de 2001, que reforça a ideia de que tanto Estados quanto os Municípios deviam aprovar leis regionais e locais que se preocupassem com o processo de planejamento participativo na implementação de possíveis políticas educacionais. O que no município em foco desta pesquisa, ocorre na expressão de políticas como a denominada Escola Feliz, para cujo implemento utilizou-se a gestão municipal de momentos como os seminários, cursos e oficinas ocorridas posterior à publicação do PNE de 2001, iniciados no final do ano de 2001, mobilizando o município e outros municípios da chamada Região Tocantina para despertar quanto ao assunto. Eventos que contaram com a presença de representantes locais, regionais das redes municipal e estadual de ensino, bem como até atores nacionais, totalizando em cerca de 5.800 participantes para discutir sobre o assunto. (IMPERATRIZ, 2002).

Em Imperatriz–MA mesmo havendo um conjunto de mudanças favoráveis no perfil da Educação Básica da rede municipal, como ocorreu no atendimento de matrículas, por exemplo, no período de 2000 a 2010, em que houve ampliação em todas as faixas etárias da Educação Básica, chegando a mais de 42 mil alunos, acréscimos que foram verificados conforme dados do Atlas do desenvolvimento humano no Brasil de 2013 do PNUD, apresentados também no PME que foi discutido em 2014 e aprovado em 2015 no município de Imperatriz (PNUD, 2013; IMPERATRIZ, 2015).

Pode se afirmar que há uma deficiência na estrutura física para atender a Educação Básica no município, visto que com esse processo de crescimento nas matrículas esgotou a capacidade municipal de atender a totalidade dos alunos da Educação Básica em estrutura física própria. Foi necessário ao município recorrer a prédios de terceiros, alugados para funcionar, por exemplo, o Ensino Fundamental. Imperatriz conta com 152 escolas em seu Sistema Público Municipal, das quais 120

unidades necessárias para atender o Ensino Fundamental, contudo, 62 delas funcionam em prédios alugados, desde meados da década de 1990 (IMPERATRIZ, PME, 2015).

Dessa forma, para melhor atender a totalidade de mais 44 mil alunos, se considerados todos os alunos da Educação Básica, desde à creche ao Ensino Fundamental, a esse total somados também a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) o município precisa investir em mais em políticas educacionais, ainda que conforme afirma o PME de 2015, tenha sido constante a busca por maiores possibilidade de construção e aparelhamento de espaços para bom funcionamento das escolas em unidades próprias, para cada uma das varias faixas etárias da Educação Básica. O que inclusive está disposto no primeiro dos objetivos do Plano Municipal de Educação, que é a garantia para as crianças, jovens, adultos e até idosos, boas condições de acesso e permanência nas etapas e modalidades de Educação Básica de sua responsabilidade (IMPERATRIZ, PME, 2015).

No sentido de aprimorar cada vez mais a Educação Básica no município, é que o PME prevê no contexto de seus objetivos, o intuito de alcançar uma educação não discriminatória, e que para isso se faz necessário o fortalecimento na Secretaria Municipal de Educação de um setor ou equipe técnica especializada, multidisciplinar, da diversidade, com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnicorraciais, para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (IMPERATRIZ, PME, 2015).

De acordo com a Constituição Federal, art. 208, base que fundamenta outros marcos normativos da política nacional de Educação Infantil, ao garantir às crianças de até 6 anos o direito inalienável à educação, passando posteriormente, com a aprovação da Emenda Constitucional n. 53/2006, que altera o texto do artigo 208 da CF/88, reduz de seis anos para, agora cinco anos de idade. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola (BRASIL, CF, 1988; 2006; IMPERATRIZ, PME, 2015).

As Resoluções Nº 04 de 13/07/2010 e Nº 07 de 14/12/2010, documentos recentes que fixam as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação

Básica e para o Ensino Fundamental de 9 anos, reiteram os princípios que possibilitam o desenvolvimento integral dos indivíduos nos seus múltiplos aspectos.

Os fundamentos e procedimentos definidos para orientar as políticas públicas educacionais, explicitados claramente no artigo 3º da resolução nº 07 de 14/12/2010, é que faz parte da responsabilidade do Estado Brasileiro e da família ofertar a educação no âmbito do Ensino Fundamental, o que se traduz como um direito público subjetivo de cada um que deve ser ofertado a todos (IMPERATRIZ, PME, 2010; 2015).

O artigo 6º da LDB n. 9394/96 determina que seja dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no Ensino Fundamental. Contudo, em 2005, a Lei nº 11.114 torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, entretanto, somente após a publicação da Lei nº 11.274/06, é que o prazo para implantação do Ensino Fundamental de 9 anos de duração, com a inclusão das crianças de 6 anos de idade pelos sistemas de ensino até 2010 é determinado. O município de Imperatriz-MA, iniciou o processo de ampliação a partir de 2004, tornando-se um dos primeiros no território nacional a ampliar o Ensino Fundamental para 9 anos (BRASIL, MEC, 2010; IMPERATRIZ, PME, 2013; 2014; 2015).

Observa-se que para o planejamento educacional de Imperatriz foram trabalhadas as bases da CF de 1988, da LDB de 1996, do PNE e PEE-MA, desde o processo de planificação da Educação Básica, com a Lei n. 1.057 de 23/12/2002 (IMPERATRIZ, 2002), que foi o primeiro Plano Municipal de Educação de Imperatriz, que esteve vigente até a concepção do atual PME de 2014. Assim, em 18 de maio de 2015 foi aprovado pela Lei Ordinária municipal nº 1582/2015 o PME discutido em 2014, para vigorar no decênio de 2014 a 2023, (IMPERATRIZ, 2002; 2014; 2015).

2.6.1 Financiamentos das políticas de educação básica em Imperatriz

A partir da criação do FUNDEF em setembro de 1996, pela Emenda Constitucional n. 14, como expressão de política pública a ser implementada nos

estados e municípios brasileiros, verificou-se os impactos favoráveis à Educação Básica. Ainda que o fundo de financiamento não se refira à totalidade dos subsistemas da Educação Básica. Daí ter sido verificada a necessidade de se implantar outro, o qual foi constituído como, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e o Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006 (RAMOS; DI GIORGI, 2011).

A operacionalização do FUNDEB prevê porcentagens fixas de algumas transferências recebidas por Estados, Distrito Federal e Municípios, sejam retidas e incorporadas ao Fundo, que distribui os recursos baseado no número de alunos matriculados na Educação Básica. Dessa forma, no intuito de efetivar a Educação Básica como direito social, é que expressões concretas de políticas públicas no ambiente brasileiro como o FUNDEB mecanismo que incentiva, democratiza e assegura maior acesso à educação básica nos Estados e Municípios brasileiros. O FUNDEB materializa a reivindicação de parte dos atores sociais ligados à área da educação, em especial aqueles ligados ao ensino médio e à educação infantil (ABRAHÃO, 2005; BRASIL, 2007).

2.6.1.1 O Proinfância, ação do FNDE no município de Imperatriz—MA

O Proinfância é a principal ação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, o programa é parte das ações concretas do Ministério da Educação. Entre os programas que efetivam as políticas sociais voltadas para a Educação Básica no município de Imperatriz, pode se destacar o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), foi criado pelo governo Federal, com o objetivo de promover a construção de mais creches nos municípios brasileiros (BRASIL, FNDE, 2007).

Desse modo, recursos provenientes do Proinfância somados com ou outros recursos disponíveis, visam expandir e melhorar o atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade, com a gradativa retirada de salas da Educação Infantil, das Escolas de Ensino Fundamental.

As unidades construídas no padrão previsto pelo Proinfância devem ser dotadas de ambientes essenciais para a aprendizagem das crianças, tais como: salas de aula, sala de informática, bibliotecas, sanitários, fraldários, recreio coberto, parque, refeitório, entre outros ambientes, que permitem a realização de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de alimentação, além das administrativas e de serviço (BRASIL, FNDE, 2007).

O Proinfância também repassa recursos para equipar as escolas em fase final de construção, com itens padronizados e adequados ao funcionamento das creches e pré-escolas. Assim, mais de 2.500 municípios receberam apoio do FNDE para compra de móveis e equipamentos, como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros.

Desde o ano de 2013, as creches passaram a ser construídas também com metodologias inovadoras, mediante a adesão das entidades beneficiadas pelo programa às atas de registro de preços do FNDE. Procedimento com o intuito de reduzir o prazo de execução e do custo das obras, garantindo a manutenção do padrão de qualidade. No município de Imperatriz houve a adesão para construir 13 unidades, número que não supre as necessidades de todas as crianças que já se encontram matriculadas em espaços adaptados. O projeto padrão Proinfância se divide em tipo A, B e C.

Dentre as 13 unidades com adesões já efetivadas para construção no município de Imperatriz, 11 são do tipo B com e as outras duas do tipo C, com capacidades de atendimento de 224 crianças em dois turnos (matutino e vespertino) ou 112 crianças em tempo integral nas unidades B, e 120 crianças se atendidas em dois turnos (matutino e vespertino) ou 60 crianças nas unidades do tipo C. Calculando-se a perspectiva desses atendimentos poderão ser disponibilizadas até 2.704 vagas se considerado em tempo parcial ou até 1.352 se forem de tempo integral, isso nas 13 unidades tipos B e C (IMPERATRIZ, PME, 2015).

Os desafios para o atendimento da Educação Básica em todas as suas etapas, seja em âmbito federal, estadual ou municipal demandam esforços em

proporcionar políticas educacionais que permitam a universalização de todas essas etapas (IMPERATRIZ, PME, 2015).

Na sequência deste trabalho, após a explanação sobre o método de pesquisa, passa-se a expor os resultados e discussão dos dados coletados nos documentos oficiais, bem como as considerações quanto às metas do PNE, PEE do Maranhão e PME de Imperatriz-MA, nas perspectivas previstas nos marcos legais frente aos desafios e a realidade da Educação Básica, o que se apresenta conforme o recorte temporal, nos limites objetivados para a abordagem sobre o município pesquisado.

3 MÉTODO

3.1 Método quanto aos objetivos

Quanto aos objetivos, o método da pesquisa é exploratório.

O método de pesquisa exploratório proporciona maior familiaridade com o problema pesquisado. Na exploração do assunto objeto de estudo foi utilizado o procedimento de levantamento bibliográfico como caminho sistemático e racional para se atingir os resultados pretendidos dentro das condições possíveis para a pesquisa aqui apresentada. Na pesquisa exploratória, um dos meios utilizados é a técnica do levantamento bibliográfico, pois toda a pesquisa acadêmica *lato sensu* ou *stricto sensu*, direta ou indiretamente, utiliza-se da técnica de pesquisa bibliográfica. O que possibilitou na presente pesquisa, em seu caráter científico, a delimitação do tema de pesquisa, o desenvolvimento de uma visão geral acerca do assunto pesquisado e uma maior aproximação com o tema estudado, e estimulou a compreensão das perspectivas tratadas nesta dissertação, bem como as possíveis conclusões inovadoras sobre o assunto, neste e em outros momentos de futuras reflexões científicas (MARCONI; LAKATOS, 2010; REIS, 2012).

3.2 Método quanto ao tipo de abordagem

Quanto ao tipo de abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa.

A abordagem é qualitativa, mesmo que em certos pontos do estudo sejam apresentados conteúdos e informações numéricas, as quais originadas de documentos de instituições nacionais e internacionais. Os dados quantitativos são

utilizados para esclarecer as perspectivas qualitativas que orientam o presente trabalho.

Embora haja a expressão de dados quantitativos que aparecem como suporte para explicações dos indicadores sociais e de qualidade da Educação Básica no município de Imperatriz, a abordagem é qualitativa. Desse modo, do ponto de vista da pesquisa moderna, deverá ser entendida como qualitativa mesmo aquela que apresente precisas medidas, quando se verifique a predominância dos aspectos qualitativos, as informações coletadas por estudos eminentemente quantitativos de autoria de organismos e instituições ou de pesquisadores distintos daquele que redige o texto. Assim, neste estudo predomina o aspecto qualitativo, tanto por opção de método, quanto, por se entender como uma forma adequada para a compreensão dos fenômenos sociais (RICHARDSON, 2014).

3.3 Método quanto ao delineamento da pesquisa

O delineamento da pesquisa quanto aos procedimentos utilizados é documental, embasado na legislação das políticas públicas em Educação Básica do município de Imperatriz–MA.

A verificação documental se concretiza por meio do acesso e comparação entre as metas do Plano Nacional de Educação; do Plano Estadual de Educação; e do Plano Municipal de Educação de Imperatriz–MA.

Na pesquisa, a verificação documental de dados, ocorreu em bases e institutos oficiais como: o IBGE, IPEA, IMESC, UNESCO, INEP, entre outras, acerca dos indicadores de desenvolvimento humano, que refletem no desenvolvimento regional sustentável do município de Imperatriz–MA, no recorte temporal de 1990 até 2014.

Conforme as disposições da Constituição Federal de 1988 a respeito do direito à educação, como direito social e fundamental que é; cuja regulamentação pode ser verificada na Lei nº 9394 de 1996, e implementadas as políticas públicas

da Educação Básica, por meio do acesso ao Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação, e do Plano Municipal de Educação.

Nesse sentido, com o fito de observar a existência das aludidas políticas públicas no âmbito do município citado. Ainda, por meio da presente pesquisa, apresenta-se a evolução do IDH e IDHM, no espaço geográfico municipal, o que se efetivou por meio de ferramentas de busca bases de repositórios de trabalhos científicos, sejam artigos, dissertações e teses, em que foi possível o acesso às informações pertinentes ao assunto pesquisado. Foram consultados também livros, periódicos (sejam físicos ou virtuais) em sites e repositórios da internet.

Reforça-se que o delineamento de pesquisa documental pode integrar o rol de pesquisar e sua notabilidade como tipologia é justificada no momento em que se podem organizar informações em documentos diversos, conferindo-lhes nova relevância como fonte de consulta pelos leitores do presente trabalho, bem como por outros pesquisadores que o acessarem (BEUREN *et al.*, 2006).

3.4 Procedimentos de coleta e análise de dados

Os procedimentos de coleta de dados na pesquisa foram desenvolvidos através do acesso a documentos como o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Estadual de Educação (PEE) do Maranhão e o Plano Municipal de Educação (PME), bem como outros documentos que possibilitaram a identificação das políticas públicas em Educação Básica e seus efeitos nos indicadores, como o IDEB e a prova Brasil; e o IDHM, no que se refere à efetivação do direito à educação, como fatores que denotam o desenvolvimento regional sustentável no município de Imperatriz-MA.

Na coleta de dados optou-se pela amostragem, durante o processo de pesquisa qualitativa e a interpretação do material coletado. Já que na determinação da amostra, a priori de sua estrutura, é permitido ao pesquisador delinear inferências das relações no material e objeto por ele estudado (FLICK, 2009).

Assim, o processo de coleta dos dados, para dar suporte a este estudo, ocorreu por meio de pesquisa predominantemente qualitativa, e durante o referido processo de pesquisa houve a opção pela amostragem do próprio material, tendo em vista ter sido feita a análise, pela escolha e destaque de algumas das informações expressas no diagnóstico da Educação Básica contido no PME de Imperatriz-MA. Teve como foco as políticas públicas em Educação Básica e seus efeitos enquanto meios capazes de efetivar o direito social previsto nos artigos 6º e 205, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela LDB da educação de 1996, no município de Imperatriz-MA (BRASIL, 1988; 1996; FLICK, 2009).

Os procedimentos para coleta e análise dos dados da pesquisa, ocorreram conforme se expressa no quadro 02, a seguir:

Quadro 2 – Documentos analisados no plano para coleta dos dados

DOCUMENTO ANALISADO	DO QUE TRATA O DOCUMENTO	ELEMENTOS ANALISADOS
Plano Nacional de Educação (PNE)	Diretrizes do PNE	As políticas nacionais de educação básica no Brasil.
Plano Estadual de Educação (PEE)	Política estadual para a educação no Maranhão	As políticas de educação e os números da educação básica no Estado
Plano Municipal de Educação (PME)	Política Municipal de Educação	As políticas de educação e o diagnóstico da educação básica no PME.

Fonte: Autora, 2014.

Como parâmetro de análise tomou-se as políticas públicas de Educação Básica promovidas no município de Imperatriz-MA. Foram analisados os resultados estatísticos dos indicadores sociais como reflexos de tais políticas sociais frente ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). De forma específica o objetivo de nº 2 que trata do acesso universal à Educação Básica - atingir o ensino básico universal.

Com isso demonstrou-se por meio dos dados quantitativos dos indicadores de qualidade como IDEB e Prova Brasil referente à promoção e acesso à Educação Básica no município de Imperatriz. Reafirmou-se que, o cumprimento das metas que visam atender o conjunto dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, efetiva os direitos humanos fundamentais e a justiça social no recorte temporal a partir de 1990.

Através do IDEB que ocorre o acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, bem como do PNE, PEE e PME dos municípios. No caso desta pesquisa, o PME de Imperatriz–MA (BRASIL, 2014).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O município de Imperatriz possui uma área de 1.368,987 km² de extensão territorial, e está situado no sudoeste do Estado do Maranhão, na microrregião nº 38. O território de Imperatriz tem limites com os municípios de Cidelândia, São Francisco do Brejão, João Lisboa, Davinópolis, Governador Edison Lobão e com o estado do Tocantins. Localizado a 629,5 km da capital do estado. Além de que, conforme dados do Censo de 2010, Imperatriz contava com uma população de 247.505 habitantes. Já em 2014, a população estimada para o município era de 252.320 habitantes (IBGE, 2010; 2014).

Os avanços na Educação brasileira têm ocorrido, contudo ainda existe um contingente elevado de analfabetos, além disso, persistem as desigualdades sociais e regionais. Reforça o Anuário Brasileiro da Educação Básica, que no Brasil as médias dizem pouco, visto que não são capazes de traduzir o real sentido das diferenças, que ainda são profundas e persistentes. E cada vez que se consolidam os avanços e melhorias na Educação, mais evidentes se tornam as diferenças regionais e sociais, o que fundamenta o aspecto prioritário das estratégias do PNE no intuito de combatê-las. (ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2012; 2014).

Nas disposições posteriores desta pesquisa passa-se a comentar as metas do PNE e os direcionamentos para a Educação Básica, bem como, são ressaltadas as perspectivas de evidente, e até certo ponto, compulsória simetria que deve ocorrer no PEE do Maranhão e no PME do município de Imperatriz-MA.

4.1 Comentários sobre o analfabetismo

A análise amostral dos números da proficiência em leitura aplicada para crianças de até 08 anos de idade, alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em

2012, na rede pública e na rede particular de ensino do Brasil, verifica-se que na primeira, 28,1% atingiram menos de 125 pontos na Prova ABC, realizada em 2012, para comprovar a qualidade da leitura dos alunos em termos nacionais; na segunda rede, o percentual da mesma categoria foi de 24,6%, o que denota uma diferença positiva em qualidade do ensino, em favor da rede particular de educação nacional em 2012.

Tabela 1 – Proficiência em leitura comparativa BR, NE MA em 2012

Legendas explicativas da tabela: Menor que (<) Maior que (>) Pontos (pts) Percentual (%) Margem de erro (Me)	3º ano do Ensino Fundamental											
	Rede Pública						Rede Particular					
	< 125 pts		>125 -175 pts		> 175 pts		< 125 pts		>125 -175 pts		> 175 pts	
	%	Me	%	Me	%	Me	%	Me	%	Me	%	Me
Brasil (BR)	28,1	2,2	32,3	2,3	39,7	2,5	24,6	1,9	30,8	2,1	44,5	2,3
Nordeste (NE)	45,0	3,6	31,2	2,5	23,7	2,6	38,4	3,1	30,9	2,1	30,7	2,5
Maranhão (MA)	45,3	10,2	29,2	4,8	25,4	8,5	43,2	9,0	28,9	4,4	27,9	7,8

Fonte: Adaptada do ANUÁRIO EDUCAÇÃO BÁSICA, 2014.

Em uma análise horizontal da Tabela 1, entre as redes públicas e particulares de ensino no Brasil, a porcentagem dos alunos que atingiram as maiores notas na proficiência em leitura foi de 39,7%, o que na comparação entre as duas redes educacionais, há uma distância de quase cinco pontos percentuais de uma para a outra. Mais uma vez a Rede Particular de ensino supera a estatal, na promoção do direito à educação com qualidade, pois efetivamente o percentual que difere as redes de ensino, neste quesito, era de 4,8% de diferença em 2012, no 3º ano do Ensino Fundamental no Brasil.

Ao analisar verticalmente a proficiência em leitura, realizada com o 3º ano do Ensino Fundamental nas redes públicas e particulares de ensino, pode se verificar que, entre o contexto nacional e a região Nordeste, as distinções ocorrem de forma mais elevada na rede pública, já que na menor pontuação, os alunos do Nordeste, nessa Rede de Educação atingiram 45%, e na rede particular na região nordestina, o alunado avaliado atingiu 38,4% no período de 2012.

Por outro lado, na verificação dos números atingidos pelos alunos avaliados no Maranhão, foram de 45,3% na rede pública, e 43,2% na rede particular, com menor pontuação. Isso denota uma diferença menos significativa entre as duas redes de ensino, apenas 2,1%. Em contraposição, as maiores pontuações com mais de 175 pontos dos avaliados em 2012, nas redes públicas e particulares no

Maranhão, a ocorrência foi de 25,4% e 27,9% respectivamente, o que denota a prevalência de uma pequena diferença entre as duas redes de ensino maranhense.

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), publicado em 2014, uma das metas fundamentais e difícil de ser atingida, é a que determina para 2015 a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, para 93,5% até a erradicar por completo o analfabetismo até 2024.

As disparidades no desenvolvimento do direito à educação com qualidade se evidenciam, na desigualdade de condições para o implemento da educação, o que pode ser observado nos resultados atingidos no período de 2001 a 2012, conforme Tabela 2 que expressa a taxa de alfabetização da população de 15 anos de idade, ou mais no Brasil, na região Nordeste e no Estado do Maranhão.

Tabela 2 – Taxa de alfabetização de 15 anos de idade ou mais

Legendas explicativas da tabela: Percentual (%)	Escolaridade – Educação Básica de 15 anos ou mais anos de idade										
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Brasil (BR)	87,6	88,1	88,4	88,5	88,9	89,5	89,9	90,0	90,3	91,4	91,3
Nordeste (NE)	75,7	76,6	76,8	77,5	78,0	79,2	80,0	80,5	81,2	83,1	82,6
Maranhão (MA)	76,6	77,1	76,2	76,9	77,0	77,2	78,6	80,5	80,9	78,4	79,2

Fonte: Adaptada do ANUÁRIO EDUCAÇÃO BÁSICA, 2014.

A taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais, logo após a promulgação da Constituição Federal de 1988 era de 18,8% em 1989, com uma evolução positiva nos últimos anos do Século XX, e chegou ao percentual de 12,4% já no começo do Século XXI, pois, a taxa de alfabetização que em 2001 era de 87,6%, seguiu nacionalmente num percurso ascendente até atingir os 91,3% no ano de 2012, como se observa na Tabela 2.

Na região Nordeste, em paralelo com o contexto nacional, houve evolução positiva nos números da alfabetização, de 75,7% em 2001 até chegar aos 83,1% em 2011, decrescendo para 82,6% em 2012. Observa-se que entre um ano e outro, houve momentos em que o crescimento foi mínimo, e até mesmo de involução nos percentuais de alfabetização no Nordeste, diferente do que aconteceu no Brasil, que sempre foram crescentes os percentuais de alfabetizados de 15 anos e acima, desde as publicações dos marcos legais, da Constituição Federal de 1988 e da Lei n. 9394/1996.

O Estado do Maranhão, por outro lado, saiu dos 76,6% em 2001 para 79,2% em 2012. Entretanto, a linha de evolução dos percentuais de alfabetização de 15 anos ou mais anos de idade, nem sempre foi crescente no intervalo de tempo apresentado na tabela, já que de 2002 para 2003 passou de 77,1% para 76,2%; e de 2009 passou de 80,9% para 78,4% em 2011. Nos dois intervalos de tempo, houve um decréscimo.

Ao comparar o percentual verificado em 2001 com o ano de 2012 no Maranhão, ocorreram avanços, ainda que em percentuais mínimos. Houve, portanto, um crescimento favorável das taxas de alfabetização na faixa etária de 15 anos ou mais. O que se reflete também no município de Imperatriz.

4.2 Comentários das Políticas Públicas: Metas do PNE, PEE do Maranhão e o PME de Imperatriz

O Brasil está entre os 53 países que não conseguiram atingir e nem estão perto de alcançar os Objetivos de Educação para Todos até 2015, apesar dos importantes avanços no campo da educação ao longo das duas últimas décadas. Assim, tais avanços denotam um Ensino Fundamental quase universalizado, com cerca de 94,4% da população de 7 a 14 anos incluídos nesse nível de ensino, o que também se refere às Políticas Públicas no Estado do Maranhão, voltadas para o atendimento das necessidades de educação, enquanto direito e garantia fundamental de natureza social.

Os apontamentos da autora a respeito das Políticas educacionais a seguir apresentados nos quadros 3 e 3.1, evidenciam que concretizar o direito à educação se configura no preparo para o exercício da cidadania. Promover a educação formal é dever do Estado, como dispõem os artigos de 205 a 214 da CF, que efetiva a dignidade da pessoa humana (fundamento da República Federativa do Brasil, como expressa o artigo 1º, III, também da CF), e capacita o indivíduo para se posicionar com mais propriedade frente às situações sociais.

Quadro 3 – Apontamentos da autora sobre as Políticas Públicas Educacionais I

PNE – BRASIL	PEE-MA	PME – Imperatriz
<p>O cumprimento dos ODM no Brasil, como país signatário inclui a redução das taxas de analfabetismo entre jovens e adultos. A proporção de jovens na idade própria que se encontra no ensino médio é mais que o dobro da existente em 1995, mostrando expressivo avanço no acesso à educação secundária. Aumento no acesso ao ensino superior (UNESCO, REPT, 2014).</p>	<p>No Maranhão, como nos demais estados brasileiros, os ODM devem ser cumpridos por meio de metas concretas possíveis de serem mensuradas e temporalmente delimitadas. O que deve ocorrer nas 32 regiões de planejamento do estado, das quais fazem parte os 217 municípios maranhenses, cujos gestores deverão realizar procedimentos capazes de tornar mais efetiva e construtiva a implementação das políticas públicas que incorporem os ODM. (SEPLAN; IMESC 2009).</p>	<p>Evidencia o PME de Imperatriz como forma de expressão de política pública para a educação, que promover a educação corresponde a uma obrigação do Estado e da família que devem em conjunto favorecer e estreitar o relacionamento entre escola e família, mediante aprimoramento de mecanismos de participação e envolvimento nas ações curriculares da escola. Incentivar as melhorias no acesso e permanência na escola, favorecendo oportunidades de ascensão social do estudante em sua própria realidade local.</p>
<p>O Brasil, como país do E9 (grupo dos nove países mais populosos do mundo), a contribuição da UNESCO parece ser de importância particularmente crítica para o Brasil, pois o país ainda enfrenta problemas para atingir a Educação Básica de qualidade para todos, a qual é essencial para: (i) a erradicação da pobreza; (ii) a redução da mortalidade infantil; (iii) o controle do crescimento populacional; (iv) se atingir a igualdade de gênero; (v) e assegurar o desenvolvimento sustentável, a paz e a democracia (UNESCO, REPT, 2014).</p>	<p>No que concerne às possíveis políticas públicas do Estado do Maranhão no campo da Educação Básica, a título de ilustração ressalta-se o implemento das políticas educacionais no Plano Estadual de Educação do Maranhão de 2013, o que pode se observar a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, lançado no ano de 2007, indicador educacional utilizado para relacionar positivamente as informações de rendimento escolar, no que se refere à aprovação e desempenho, ou seja, as proficiências em exames padronizados, como a Prova Brasil e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).</p>	<p>Em Imperatriz, para a Educação Básica, importa frisar algumas das metas e estratégias projetadas para o decênio de abrangência do Plano Municipal. Frisa-se a meta que visa universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o fim da vigência do Plano Municipal de Educação (PME). Cuidar também para que se efetive a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada (IMPERATRIZ, SEMED, 2014).</p>

Fonte: Pesquisa bibliográfica, 2015 - adaptado PNE, 2014; PEE-MA, 2014; PME Imperatriz, 2015.

No Brasil, a oferta de Educação Básica aponta para dados desafiadores e de grande vultuosidade, especialmente no que se refere ao atendimento educacional com qualidade, para as crianças, jovens e adultos.

Dessa forma, o desafio para o Brasil e de modo especial para Unidades Federativas como o Maranhão, onde se verificam índices alarmantes no contexto do desenvolvimento humano, e no que diz respeito ao analfabetismo é enorme. Ainda que em 2000, tenha ocorrido uma diferença significativa e favorável quanto ao

analfabetismo que foi reduzido para 28,4%; havendo nova queda em 2010 para 19,31%, conforme informação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE (IBGE, Censo de 2010, 2010).

Quadro 3.1 – Apontamentos da autora sobre as Políticas Públicas Educacionais II

PNE – BRASIL	PEE-MA	PME – Imperatriz
<p>No contexto da Educação Básica estão compreendidas a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, sendo que sua duração ideal deve ser de até dezoito anos a contar da Educação Infantil.</p> <p>De acordo com o disposto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB n. 9394/96, artigo 22, a Educação Básica deve cumprir com as suas finalidades de desenvolver o educando, para tanto, deverá assegurar-lhe formação comum indispensável para o exercício da cidadania. A educação deverá fornecer ao educando os meios para que ele possa progredir no trabalho e em seus estudos posteriores. (BRASIL, 1996).</p>	<p>Percebe-se que no Estado do Maranhão a maioria dos programas e políticas voltadas para a educação na origem, refere-se aos ditames previstos no Plano Nacional de Educação (PNE). Dessa forma, evidencia-se que o Maranhão tem acompanhado o contexto nacional, sob a coordenação geral do Fórum Estadual de Educação, por meio do qual foi iniciado um amplo processo de discussão a respeito das Políticas Públicas de Estado concernentes à educação em seus diversos níveis. Neste estudo recortam-se com relevo, especialmente a Educação Básica e as políticas públicas aplicadas a este nível educacional no Estado maranhense em consonância com o que rege o PNE. Foram definidas metas e estratégias de 2010 a 2020 no PEE, Lei n. 10.099/2014 (MARANHÃO, 2014).</p>	<p>A elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Imperatriz, cujo andamento iniciado desde novembro de 2013, quando o prefeito de Imperatriz e o secretário de educação assinaram a Portaria n° 1591/2013 que institui o Fórum Municipal de Educação. Diversas foram as entidades que contribuíram para a elaboração da versão preliminar do atual PME. Conforme o PME de Imperatriz-MA haverá a garantia de que as crianças, os jovens, adultos e idosos, terão boas condições de acesso e permanência nas etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. (IMPERATRIZ, PME, 2014).</p>
<p>A partir da CF de 1988, inicia-se no Brasil e também no Maranhão, um novo ciclo para as atividades de planejamento e orçamento, através de processo integrado da alocação de recursos, que conforme determinações constitucionais, devem por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário, ser implementados o Plano Plurianual – PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, que abrem as portas para readequações nos sistemas vigentes anteriormente (BRASIL, 1988).</p>	<p>As regiões Norte e Nordeste, por diversas razões concentram os piores indicadores educacionais do país. Nesse contexto conflitante, o Maranhão concentra déficits educacionais que precisam ser enfrentados com empenho e seriedade, para que a qualidade educacional no estado melhore. Dividido em 32 regiões de planejamento, conforme disposições da LC Estadual nº 108 de 21 de novembro de 2007, a implantação oficial das ditas Regiões de Planejamento ocorreu coordenada pelo IMESC, e orientada pelas características ambientais, vocações produtivas e o dinamismo das regiões (MARANHÃO, IMESC, 2009; 2013).</p>	<p>Entende-se que, valorizar o educador contribui para que se promova a atuação de uma gestão escolar democrática e participativa. Além de implantar uma proposta curricular unificada para toda a rede de ensino, adequando o currículo escolar às especificidades locais,</p>

Fonte: Pesquisa bibliográfica, 2015 - adaptado PNE, 2014; PEE-MA, 2014; PME Imperatriz, 2015.

No Maranhão, observa-se o esforço conjunto que as redes de ensino devem assumir para que seja elevada gradativamente a qualidade da educação maranhense. Ainda que ao analisar as metas quanto ao IDEB atingido no Estado, percebe-se que o Maranhão, na totalidade de suas redes num âmbito geral, tem conseguido atingir aos patamares mínimos estabelecidos pelo MEC (MARANHÃO, PEE, 2013).

Além disso, no município de Imperatriz, sabe-se que a implementação e garantia do direito social da educação, conforme modelo previsto pelo sistema nacional é papel da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMED), que deve trabalhar também formulando as políticas públicas municipais e diretrizes gerais que visem melhorias, e possam garantir a qualidade do modelo da educação, sempre com foco nos avanços positivos quanto aos índices de escolaridade no município. A qualidade na educação significa melhores condições de vida para as pessoas nas comunidades sociais, a partir da comunidade escolar. Não se pode pensar em qualidade na educação se a dita qualidade não resultar em consequentes resultados positivos que incluam docentes e discentes. Resultados, os quais devem refletir na vida dos professores e alunos.

Sendo que, a qualidade em educação deve ser entendida com amplitude que vai além dos muros da estrutura da escola. Pensar a qualidade na educação numa nova visão impõe pensar em sustentabilidade da comunidade escolar e social. Ainda, impõe associar com a ideia de um desenvolvimento social com sustentabilidade econômica, face que não se pode pensar em qualidade na educação dissociada da visão de qualidade como um todo, afinal de contas, não se pode separar a qualidade educacional do contexto em que vivem as pessoas e da ideia de qualidade como um todo, se não há professores e estrutura escolar de qualidade, como pode existir alunos com índices qualitativos exigidos seja pelo mercado seja pelo Estado para suas demandas (GADOTTI, 2013).

No contexto das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), em comparação com as do Plano Estadual de Educação (PEE) do Maranhão e o Plano Municipal de Educação (PME) de Imperatriz-MA, observa-se conforme quadros 4 e 4.1 que há uma estrutura nos planos educacionais para ampliar as oportunidades para garantir o acesso ao direito à educação com qualidade:

Quadro 4 – Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME de Imperatriz (grupo I)

Metas	PNE	PEE	PME
1	Propiciar até o ano de 2016, a Educação Infantil na pré-escola para beneficiar crianças de 4 a 5 anos de idade. Além de ampliar a oferta de ensino em creches, para atender a cotação mínima de 50% de crianças com até 3 anos de idade.	Oferecer a ampliação da Educação Infantil para atender em 5 anos 40% das crianças de 0 a 3 anos de idade, além de 60% da população na faixa etária de 4 a 5 anos, com a finalidade de atender em 10 anos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade, e 100% daqueles que possuem de 4 a 5 anos de idade.	Propiciar até o ano de 2016, a Educação Infantil na pré-escola para beneficiar crianças de 4 a 5 anos de idade. Além de ampliar a oferta de ensino em creches, para atender a cotação mínima de 50% de crianças com até 3 anos de idade até 2023.
2	Possibilitar que 95% de indivíduos com idade de 6 a 14 anos, concluam o Ensino Fundamental (estipulado para de modo curricular, ocorrer em 9 anos).	Possibilitar que 95% de indivíduos com idade de 6 a 14 anos, concluam o Ensino Fundamental (estipulado para de modo curricular, ocorrer em 9 anos).	Possibilitar que 95% de indivíduos com idade de 6 a 14 anos, concluam o Ensino Fundamental (estipulado para de modo curricular, ocorrer em 9 anos).
3	Garantir de que até 2016, indivíduos com idades de 15 a 17 anos, estejam alinhados ao processo de ensino, a fim de que 85% destes tenham condições de ingressarem no Ensino Médio.	Aumentar o atendimento para indivíduos de 15 a 17 anos, até o ano de 2016, ampliando a oferta em 99% até 2020, o que permitirá a variação da taxa líquida de 40,6% para 75,4%, para a faixa etária mencionada.	Apoiar a rede estadual para que até 2016, indivíduos com idades de 15 a 17 anos, estejam alinhados ao processo de ensino, a fim de que 99% destes tenham condições de ingressarem no Ensino Médio. Com elevação da taxa líquida de matrícula para 75,4% até 2020.
5	Todas as crianças deverão estar alfabetizadas até o 3º Ano do Ensino Fundamental.	Todas as crianças deverão estar alfabetizadas até o 3º Ano do Ensino Fundamental.	Todas as crianças deverão estar alfabetizadas até o 3º Ano do Ensino Fundamental.
6	Oferecer uma Educação Integral que atenda pelo menos 50% das escolas públicas, o que representa 25% dos estudantes da Educação Básica.	Propor uma Educação Integral que atenda até o ano de 2020, 10% das escolas públicas, o que representa 9,8% dos estudantes da Educação Básica.	Garantir que 25% dos alunos da Educação Básica estejam no ensino integral, o que equivale a 50% das escolas públicas.

Fonte: Pesquisa bibliográfica - adaptado do PNE, 2014; PEE-MA, 2014; PME de Imperatriz, 2015

Nos dois primeiros grupos, optou-se por apresentar as metas do PNE, PEE-MA e PME de Imperatriz-MA nos quadros 4 e 4.1, alguns comentários e comparações, que evidenciam os desafios quanto ao acesso e ampliação das oportunidades educacionais, por meio das políticas públicas para Educação Básica capazes de universalizar a alfabetização e os níveis de escolaridade.

Quadro 4.1 - Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME de Imperatriz (grupo II)

Metas	PNE	PEE	PME
7	Incentivar a criação de meios para a aplicação da qualidade na Educação Básica, a fim de que se atendam as médias nacionais do IDEB.	Assegurar que 100% das escolas públicas de Educação Básica promovam um ensino de qualidade, com base em princípios gerais da transversalidade.	Garantir que até o 5º ano de vigência deste PME, 70% dos alunos do setor público urbano e 50% do setor público do campo, atinjam o conhecimento específico de seu ano cursado, com a finalidade de se alinhar com a média nacional.
9	Propiciar como cotação mínima, 25% das matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), de modo a ser interligada à Educação Profissional, atendendo os últimos anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.	Aumentar para 93,1% a taxa de alfabetização das pessoas com idade igual ou superior a 15 anos, tendo como meta o ano de 2015, com o intuito de erradicar o analfabetismo até o fim desta proposta de PEE, com a expectativa de diminuir para 50% o analfabetismo funcional.	Propiciar como cotação mínima, 25% das matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), de modo a ser interligada à Educação Profissional, atendendo os últimos anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
10	Aumentar em 3 vezes mais o número de matrículas na Educação Profissional e Técnica, atendendo 50% do segmento público (oferta gratuita).	Realizar matrículas que atendam a 25% dos participantes da EJA e Idosos, com a finalidade de integralizar esta modalidade com a Educação Profissional, atendendo Ensino Fundamental e Médio.	Aumentar em 3 vezes mais o número de matrículas na Educação Profissional e Técnica, atendendo 50% do segmento público (oferta gratuita).
11	Aumentar em 3 vezes mais o número de matrículas na Educação Profissional e Técnica, atendendo 50% do segmento público (oferta gratuita).	Realizar matrículas que atendam a 25% dos participantes da EJA e Idosos, com a finalidade de integralizar esta modalidade com a Educação Profissional, atendendo Ensino Fundamental e Médio.	Aumentar em 3 vezes mais o número de matrículas na Educação Profissional e Técnica, atendendo 50% do segmento público (oferta gratuita).

Fonte: Pesquisa bibliográfica - adaptado do PNE, 2014; PEE-MA, 2014; PME de Imperatriz, 2015.

Os pontos frisados nos quadros 4 e 4.1 enfatizam a simetria entre as metas e estratégias dos Planos educacionais, portanto, a sintonia das perspectivas das políticas públicas para Educação Básica no município de Imperatriz-MA.

Ressalta-se que a proposta das políticas públicas previstas no PME imperatrizense, na meta 11, possui conexão direta com o PNE. Assim, ambos objetivam triplicar o número de matriculados na Educação Profissional. Neste

sentido, observa-se que tal prática será exercida pela cooperação do setor público, para com a iniciativa privada, a fim de garantir o aumento das matrículas e garantir a gratuidade. Por outro lado, na meta 11 do PEE do Maranhão, há uma previsão percentual diferenciada do PNE e PME, entretanto, pretende-se que haja uma integralização da EJA e Idosos, com a Educação Profissional.

No quadro 4.2 as metas e estratégias do PNE, PEE e o PME de Imperatriz confrontam-se as metas 4 e 8 dos planos educacionais nas esferas federais, estaduais e municipais:

Quadro 4.2 - Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME de Imperatriz (grupo III)

Metas	PNE	PEE	PME
4	Garantir o acesso dos alunos de 4 a 17 anos de idade, com necessidades especiais, meios adequados para a inclusão dos mesmos no Ensino Regular, propiciando-lhes salas com recursos que favoreçam suas aprendizagens.	Garantir o acesso dos alunos de 4 a 17 anos de idade, com necessidades especiais, meios adequados para a inclusão dos mesmos no Ensino Regular, propiciando-lhes salas com recursos que favoreçam suas aprendizagens.	Garantir o acesso dos alunos de 4 a 17 anos de idade, com necessidades especiais, meios adequados para a inclusão dos mesmos no Ensino Regular, propiciando-lhes salas com recursos que favoreçam suas aprendizagens.
8	Propor o aumento dos níveis de escolaridade de indivíduos de 18 a 29 anos de idade, para que no mínimo alcancem 12 anos de estudo, até o último ano deste PNE. Para as pessoas do campo, estabelecer a meta de 25% do nível de escolaridade, com a finalidade de promover um nivelamento escolar entre os menos favorecidos, de acordo com os dados do IBGE.	Promover as adequações necessárias para que se atinja o IDEB, referente ao Estado do Maranhão.	Possibilitar às pessoas de 18 a 29 anos de idade, a execução de sua formação básica em no mínimo 12 anos, para que se elevem os índices de escolaridade média, e indivíduos que estejam na margem dos 25% mais pobres, além dos que são declaradamente afrodescendentes ou não (segundo o IBGE), possam ter o princípio de escolaridade assegurado.

Fonte: Pesquisa bibliográfica - adaptado do PNE, 2014; PEE-MA, 2014; PME de Imperatriz, 2015

As metas 4 e 8 do PNE, PEE-MA e PME de Imperatriz, apresentadas no quadro 4.2, expressam que as políticas públicas devem objetivar o fortalecimento dos sistemas educacionais capazes de incluir as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou supordotadas em espaços de salas de aula aparelhadas com recursos e serviços especializados públicos ou conveniados para atender a população foco dessas políticas públicas (BRASIL, PNE, 2014; MARANHÃO, PEE, 2014; IMPERATRIZ, PME, 2015).

Quadro 4.3 - Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME de Imperatriz (grupo IV)

Metas	PNE	PEE	PME
12	Aumentar as possibilidades de matrícula ao Ensino Superior em 50%, com a taxa líquida de 33% dos indivíduos de 18 a 24 anos de idade, garantindo que tais matrículas ocorram em pelo menos 40% no segmento público.	Elevar o número de matrículas da Educação Profissional de nível médio para 60% no setor público, durante o período de validade deste PEE.	Aumentar as possibilidades de matrícula ao Ensino Superior em 50%, com a taxa líquida de 33% dos indivíduos de 18 a 24 anos de idade, garantindo que tais matrículas ocorram em pelo menos 40% no segmento público.
13	Aumentar a qualidade do Ensino Superior, elevando o quadro de profissionais com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> para 75%, dos quais, 35% devem ser compostos por doutores.	Aumentar a taxa bruta da matrícula para o Ensino Superior para 50%, e a taxa líquida para 33%, para as pessoas de 18 a 24 anos.	Determinar que todas as escolas da Educação Básica desenvolvam metodologias que visem o pleno desenvolvimento sociocultural, por meio da promoção de temas transversais.
14	Aumentar o número de participação de profissionais em Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , com a finalidade de atingirem o número de 60 mil mestres, e 25 mil doutores.	Aumentar o número de profissionais com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , ampliando de 70 para 75% o número de titulados, dos quais, entre estes, devem compor o quantitativo mínimo de 35% de doutores.	Assegurar um princípio de integração entre União, Unidades federativas e Municípios, num prazo de dois anos de vigência deste PME, com a finalidade de que tais professores possuam formação de Nível Superior.

Fonte: Pesquisa bibliográfica - adaptado do PNE, 2014; PEE-MA, 2014; PME de Imperatriz, 2015.

As metas 12 até meta 14 do PNE constantes do quadro 4.3 fazem referência ao contexto discente e docente da educação superior, não sendo o foco deste trabalho de pesquisa. A meta 12 do PEE do Maranhão se ocupa da expansão dos percentuais de matrículas da Educação Profissional de nível Médio durante o período de vigência do PEE. No PME de Imperatriz a meta 13 trata da promoção de 100% das escolas de Educação Básica, para que possibilitem a transversalidade neste nível educacional e o desenvolvimento de práticas pedagógicas que viabilizem diversidade acerca de temas e direitos socioeducacionais.

A meta 14 do PME de Imperatriz explicita que já durante os dois primeiros anos do PME imperatrizense, que em regime de colaboração entre os entes federados (União, Estados e Municípios) deverá ser garantida política pública que proporcione a formação e valorização dos profissionais da educação no município,

com a promoção aos docentes da educação básica de preparo técnico-profissional de nível superior.

Quadro 4.4 - Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME de Imperatriz (grupo V)

Metas	PNE	PEE	PME
15	Promover a integração do Estado, Distrito Federal, unidades federativas e municípios, num prazo de um ano após a vigência deste PNE, para atender os princípios relacionados à política nacional dos profissionais da educação, segundo os incisos I, II e III do caput do art. 61, conforme a Lei nº 9.394/96, a fim de que todos os professores possuam formação de nível superior.	Aumentar de modo proporcional, o número de matrículas em Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , com a finalidade de atingir o número de 100 mestres e 20 doutores.	Aumentar o número de professores com Pós-graduação <i>Lato sensu</i> para o número de 1.414 profissionais, e para o nível <i>Stricto sensu</i> , o número de 25 profissionais, com a finalidade de garantir o incentivo em torno da formação continuada.
16	Garantir que 50% dos professores da Educação Básica realizem Pós-graduação até o último ano deste PNE, com a finalidade que estes profissionais tenham acesso à formação continuada de qualidade, atendendo as necessidades específicas de cada região.	Propor uma integração entre União, Unidades federativas e Municípios, no primeiro ano de aplicação deste PEE, a fim de que todos os professores da Educação Básica possuam uma formação de Nível Superior, no quesito de Licenciatura de acordo com as áreas que atuem.	Incentivar os profissionais do Magistério do ensino público, com a finalidade de que eles adquiram o mesmo nível equiparável aos demais.

Fonte: Pesquisa bibliográfica - adaptado do PNE, 2014; PEE-MA, 2014; PME de Imperatriz, 2015.

As metas que se comenta neste ponto do trabalho apresentadas nos quadros 4.4 e 4.5 fazem parte do grupo de metas que se ocupam com as estratégias de valorização dos profissionais da educação, as quais devem se concretizadas para que as outras metas dos grupos anteriores sejam atingidas.

A meta 15 do PME se identifica com a meta 14 do PNE, e trata da preocupação com o nivelamento e titulação dos docentes a partir das Pós-graduações *strictu sensu*, com o intuito de melhorar a qualidade da educação básica. A meta 14 do PNE visa incentivar a titulação dos docentes em geral, não foca especificamente a educação básica. Neste sentido, houve uma inversão entre

as metas 14 e 15 do PME, em comparação com as metas 15 e 14 do PNE, pois, a meta 14 do PME é proporcional à meta 15 do PNE (vice-versa).

Nas metas 16 e 17 do PME de Imperatriz verifica-se a preocupação com a valorização dos profissionais da educação e com a implementação de um plano de carreira, para os profissionais da Educação Básica pública, tendo como referência as bases salariais, propostas pela CF, no artigo 206, inciso VIII.

Quadro 4.5 - Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME de Imperatriz (grupo VI)

Metas	PNE	PEE	PME
17	Incentivar os profissionais do Magistério do ensino público da Educação Básica, de modo que o ganho mensal seja nivelado entre tais profissionais que possuem a mesma formação.	Atingir em 40% do efetivo de professores da Educação Básica, com o nível de Pós-graduação, até o último ano deste PEE, para que tais profissionais tenham acesso a uma educação continuada, considerando os princípios da qualidade, e a necessidade específica de cada contexto.	Garantir num período de dois anos, a execução dos planos de carreira, a fim de que tais professores da Educação Básica tenham seus rendimentos mensais equivalentes ao cenário nacional, conforme estabelecido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF.
18	Garantir durante um período de dois anos, a manutenção dos planos de carreira, para aqueles que atuam na Educação Básica e Superior, no âmbito público. E, para os profissionais da Educação Básica, o devido alinhamento dos planos de carreira com o piso salarial nacional da categoria, estabelecida pela CF, contida nos termos do inciso VIII, manifesto no art. 206.	Reconhecer os profissionais que possuem o Magistério, e que atuam nas redes públicas, a fim de que suas bases salariais sejam a maior a nível nacional.	Ofertar condições para que em dois anos, ocorra a aplicação da gestão democrática da Educação, as eleições baseadas na consulta pública, tendo como critério de escolha o princípio meritório, por meio de recursos, com a finalidade de propor apoio técnico ao município em foco.

Fonte: Pesquisa bibliográfica - adaptado do PNE, 2014; PEE-MA, 2014; PME de Imperatriz, 2015.

Observa-se que as metas do PNE se concentram nas perspectivas qualitativas e quantitativas, sendo que a meta 17 da lei nacional de planejamento da educação é quantitativa e leva a refletir acerca das necessárias diferenças que precisam ser atingidas em dez anos a partir da vigência do PNE. Contudo, deve ser implementada com eficácia, o que somente será efetivo se ocorrer a partir de

melhorias na formação dos docentes, em que se evidencia que a ideia do quantitativo não será concretizada se desprovida de qualidade.

A meta 18 cuida da preocupação do PNE com a gestão dos planos de carreira dos profissionais da Educação Básica, e devido alinhamento salarial para esses profissionais com base no piso nacional da categoria, como estabelece a CF de 1988 nos termos do inciso III do seu artigo 206 (BRASIL, 1988; 2014).

Nas metas 18 e 19 do Plano Municipal de Educação, objetiva-se a gestão democrática educacional no prazo de dois anos de vigência deste PME. A meritocracia a partir de consulta pública na comunidade escolar no âmbito da escola pública, prevendo o custeio e apoio técnico do município para isso; aperfeiçoar a gestão da educação de forma permanente.

Quadro 4.6 - Metas e Estratégias do PNE, PEE e PME de Imperatriz (grupo VII)

Metas	PNE	PEE	PME
19	Aumentar as possibilidades de matrícula ao Ensino Superior em 50%, com a taxa líquida de 33% dos indivíduos de 18 a 24 anos de idade, garantindo que tais matrículas ocorram em pelo menos 40% no segmento público.	Elevar o número de matrículas da Educação Profissional de nível médio para 60% no setor público, durante o período de validade deste PEE.	Aumentar as possibilidades de matrícula ao Ensino Superior em 50%, com a taxa líquida de 33% dos indivíduos de 18 a 24 anos de idade, garantindo que tais matrículas ocorram em pelo menos 40% no segmento público.
20	Aumentar a qualidade do Ensino Superior, elevando o quadro de profissionais com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> para 75%, dos quais, 35% devem ser compostos por doutores.	Aumentar a taxa bruta da matrícula para o Ensino Superior para 50%, e a taxa líquida para 33%, para as pessoas de 18 a 24 anos.	Determinar que todas as escolas da Educação Básica desenvolvam metodologias que visem o pleno desenvolvimento sociocultural, por meio da promoção de temas transversais.

Fonte: Pesquisa bibliográfica - adaptado do PNE, 2014; PEE-MA, 2014; PME de Imperatriz, 2015.

No PNE as metas 18 (quadro 4.5) e 19 (quadro 4.6) por sua vez, tratam acerca do plano de carreira dos profissionais da educação nos diversos níveis, conforme informado supra, inclusive na Educação Básica, e a da gestão democrática nas escolas, assegurada no prazo de dois anos, a partir de critérios de meritocracia por meio de consulta pública.

A meta 20 do PNE expressa no quadro 4.6, tem como foco, a ampliação do financiamento da educação pública, para que ao final do decênio exista um investimento público de 10% do PIB. Nota-se que a referida distribuição da União, no PME de Imperatriz a meta 20 se materializa nas estratégias da meta 19 (estratégias n. 19.4; 19.5; 19.6; e 19.8) e assim, não consta uma meta específica de número 20, simétrica com a de mesma numeração no PNE.

Conforme análise acima; compreende-se que cada município deve traduzir suas necessidades e as potenciais capacidades nas metas apresentadas pelo PME, cujo documento deve se encarregar da tradução e conciliação dos anseios municipais na oferta da Educação Básica em suas várias etapas e modalidades. Para isso, devem ser observadas as condições históricas, sociais, culturais e ambientais de cada região municipal. Por meio dessa observação é que será possível a elaboração com maior eficiência das metas que possam responder as perspectivas futuras para o município.

As metas previstas pelos planos educacionais devem visar o atendimento não de uma gestão ou de uma rede de ensino especificamente. Nas três esferas que precisam atender, sejam Federal, Estadual e Municipal, os planos de educação precisam atingir seus objetivos e metas traçadas, assim, devem refletir o planejamento para a educação de longo prazo no orçamento de cada gestão, bem como nas previsões dos Planos Plurianuais.

Nesse pressuposto, atender à vocação municipal deve ser o foco principal das metas do PME. Vale ser ressaltado que a implementação das metas previstas pelo Plano Nacional de Educação no âmbito municipal tem ocorrido de forma lenta e pouco efetiva. Na verdade, até mesmo no que se refere aos propósitos de responsabilidade da União, verifica-se na prática resultados aquém do esperado para as metas e estratégias previstas no PNE. Contudo, o Plano educacional do município de Imperatriz atenta para o respeito à simetria com o PNE, seguindo ao modelo sistêmico da Educação já estabelecido no sistema nacional de educação.

4.3 Resultados do IDEB no Brasil, no Nordeste e Estado do Maranhão

Os números do IDEB no Estado do Maranhão, como indicador de qualidade na Educação Básica, em comparação com os valores do mesmo indicador meritocrático da qualidade da educação nacional, expressam que no Brasil, entre 2005 e 2013, nos anos iniciais do Ensino Fundamental passou de 3,8 para 5,2. Por outro lado, nos anos finais do Ensino Fundamental o avanço foi de 3,5 para 4,2, conforme se verifica a seguir:

Tabela 3 – IDEB dos anos iniciais no Maranhão

IDEB Total	IDEB observado					Metas projetadas			
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
Brasil	3,8	4,2*	4,6*	5,0*	5,2*	3,9	4,2	4,6	4,9
Nordeste	2,9	3,5*	3,8*	4,2*	4,3*	3,0	3,3	3,7	4,0
Maranhão	2,9	3,7*	3,9*	4,1*	4,1*	2,9	3,3	3,7	4,0

LEGENDA: * Metas alcançadas.

Fonte: adaptada de INEP/MEC (2013).

Observa-se que, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o IDEB maranhense avançou com certa expressividade, pois, entre 2005 e 2011, variou de 2,9 para 4,1. Contudo, não houve crescimento nos dois anos seguintes, visto que o IDEB de 2013 no Maranhão manteve-se em 4,1. Ao verificar os dados abaixo, referentes ao IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental, constatou-se que os números do Maranhão entre 2005 e 2013 registram 3,0 e 3,6, respectivamente.

Tabela 4 – IDEB dos anos finais no Maranhão

IDEB Total	IDEB observado					Metas projetadas			
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
Brasil	3,5	3,8*	4,0*	4,1*	4,2	3,5	4,2	4,6	4,9
Nordeste	2,9	3,1*	3,4*	3,5*	3,7	3,0	3,3	3,7	4,0
Maranhão	3,0	3,0*	3,6*	3,6*	3,6	2,9	3,3	3,7	4,0

LEGENDA: * Metas alcançadas.

Fonte: adaptada de INEP/MEC (2013).

A região Nordeste, no período de 2005 a 2013, a variação foi muito parecida com a que ocorreu nos anos iniciais do Ensino Fundamental no Maranhão, que passou de 2,9 para 4,1. Nos anos finais da Educação Básica, entre 2005 e 2013, a alteração foi também muito parecida no contexto regional nordestino, como expresso pelos números maranhenses do IDEB, cujo resultado passou de 2,9 para 3,7. Com

base nos dados a seguir, verifica-se como evoluiu no IDEB do Ensino Médio no período que vai de 2005 a 2013.

Tabela 5 – IDEB 3ª série do Ensino Médio no Estado do Maranhão

IDEB Total	IDEB observado					Metas projetadas			
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
Brasil	3,4	3,5*	3,6*	3,7*	3,7	3,4	3,5	3,7	3,9
Nordeste	3,0	3,1*	3,3*	3,3*	3,3	3,0	3,1	3,3	3,6
Maranhão	2,7	3,0*	3,2*	3,1*	3,0	2,8	2,9	3,0	3,3

LEGENDA: * Metas alcançadas.

Fonte: adaptada de INEP/MEC (2013).

O Ensino Médio no Brasil, em contrapartida teve crescimento modesto, variando de 3,4 para 3,7. Nos anos finais da Educação Básica maranhense, a variação do IDEB passou de 3,0 para 3,6 no mesmo período de 2005 a 2013. Os números do IDEB do Ensino Médio, por sua vez, entre 2005 a 2011 variaram de 2,7 para 3,1. Todavia, o IDEB do Ensino Médio decresceu e voltou para 3,0 em 2013. Assim, observa-se que no caso do Ensino Médio, o Maranhão em 2013 ficou abaixo da média brasileira de 2005 (INEP/MEC, 2013; ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2013; 2014; 2015). Por outro lado, a evolução positiva do IDEB no Ensino Médio, no Nordeste, entre 2005 e 2013, foi de 3,0 para 3,3, distanciando-se do contexto do Estado do Maranhão em três e dois pontos, respectivamente nesta fase da Educação Básica. Entretanto, observa-se que no Nordeste brasileiro, no biênio de 2011 a 2013 houve uma queda nos números do IDEB para a fase do Ensino Médio, pois o observado de 3,3 ficou abaixo da meta projetada para a região, que deveria ser de 3,6 (INEP/MEC, 2013; ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2013; 2014; 2015).

Assim, as tabelas 3, 4 e 5 enfocam os resultados comentados para o Estado maranhense. Isso, se comparados aos indicadores do Maranhão com os da Região Nordeste nos anos iniciais da Educação Básica. Comparando-se os resultados do Maranhão com a realidade nacional observa-se o esforço conjunto que as redes devem assumir para a elevação gradativa da qualidade da educação maranhense, no que se trata dos indicadores relevantes para a qualidade educacional, entre os quais se destaca o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, o qual, mesmo diante da necessidade de melhorar os indicadores sociais e educacionais maranhenses, os números verificados no período de 2007 a 2011, revelam um princípio de positividade. Todavia quando se toma o período de 2011 a 2013 percebe-se que nas etapas iniciais e finais do Ensino Fundamental os números do

IDEB se mantiveram sem alteração. Na fase do Ensino Médio, por sua vez, houve um decréscimo nos números do IDEB de 2013, no Maranhão, o que deve ser motivo de maior atenção e cuidados com a Educação Básica maranhense (MARANHÃO, PEE, 2013; 2014).

Além do mais, nos termos do PNE e da LDB, a prioridade dos Estados quanto ao direito à Educação deve ser a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. E aos Municípios caberá priorizar o Ensino Fundamental e a Educação Infantil. Os artigos 9º e 10º da LDB, reiteram a colaboração entre as esferas governamentais na construção dos planos de educação e dos currículos da Educação Básica dos sistemas de ensino, com o intuito de assegurar a efetividade das políticas educacionais (BRASIL, 1996; MARANHÃO, PEE, 2013; 2014).

Divulgar os resultados atingidos pelas escolas tem provocado resultados positivos pelo fato de que a partir da primeira década do século XXI no Brasil, começou a existir um indicador que sinaliza a realidade das escolas avaliadas, e da Educação Básica nas perspectivas nacional, regional e local. Contudo, o estabelecimento de *rankings*, numa concepção de meritocracia gera tensões, pois, responsabiliza as estruturas escolares e as comunidades, como se exclusivamente fossem responsáveis pelos resultados por elas alcançados.

Assim, desconsiderar outros aspectos que na escola interferem nos processos educacionais, tais como o espaço onde se localiza a unidade escolar, a formação dos professores, as condições em que se estruturam física e materialmente as escolas, bem como o perfil socioeconômico e cultural da comunidade, entre outros fatores que influenciam na promoção do direito social à Educação Básica no Brasil, visto que na lógica dos fundamentos neoliberais são efetivadas e fortalecidas as perspectivas de um Estado avaliador, que por meio de políticas e programas de avaliação regula e controla os resultados quantitativos e responsabiliza as escolas esses resultados (MALLMANN; EYNG, 2008).

4.3.1 Resultados do IDEB no município de Imperatriz–MA

Por meio dos resultados do IDEB nos anos de 2007 a 2011, percebe-se que a Rede Municipal de Imperatriz de modo geral, tem procurado atingir as metas estabelecidas pelo Ministério da Educação. Contudo, faz-se necessário atentar para as médias alcançadas por cada estabelecimento de ensino, visto que há escolas cujas médias ficaram aquém da projeção. Atenta-se para as médias atingidas no IDEB nos anos iniciais e finais da Educação Básica no contexto municipal de Imperatriz–MA, o que pode ser observado na exposição dos dados das duas tabelas 06 e 07, respectivamente.

Tabela 6 – IDEB ensino fundamental de Imperatriz – anos iniciais

IDEB TOTAL	IDEB OBSERVADO				METAS PROJETADAS				
	ANO DE REF.	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
BRASIL	4,2	4,6	5,0	5,2	3,9	4,2	4,6	4,9	6,0
MARANHÃO	3,7	3,9	4,1	4,1	2,9	3,3	3,7	4,0	5,2
IMPERATRIZ	3,9	4,2	4,3	4,5	3,7	4,1	4,5	4,8	5,9

Fonte: adaptada IDEB, 2013; PME, 2014; INEP, 2015; ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2015.

Numericamente, a tabela acima expressa os desafios da Educação Básica no município de Imperatriz, para cumprimento das metas de modo específico, para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Assim, observa-se que no período de 2007 a 2009, Imperatriz apresentou uma superação percentual em relação às metas projetadas, enquanto, no quadriênio seguinte, há uma redução nos percentuais registrados pelo IDEB, em relação às metas projetadas, o que denota uma possível queda de qualidade ou falha na avaliação. Os números do IDEB no município de Imperatriz nos anos de 2011 e 2013 foram inferiores às metas projetadas para os períodos citados, 4,3 e 4,5, respectivamente.

Os resultados do IDEB no Maranhão, ainda que no PME de Imperatriz apareça tabela que conste 3,4 nos anos finais do Ensino Fundamental de 2013, ao

consultar o Anuário da Educação Básica de 2015, MEC/Inep/Saeb e Censo Escolar verifica-se que o IDEB para a fase citada da Educação Básica maranhense foi de 3,6. Assim, com uma disparidade de dois pontos percentuais entre as aludidas fontes. Nesse sentido, na discussão desta pesquisa optou-se por considerar os números originados do MEC, por meio do Anuário da Educação Básica de 2015. Referente aos anos finais do Ensino Fundamental tem-se a seguinte perspectiva:

Tabela 7 – IDEB ensino fundamental de Imperatriz – anos finais

IDEB TOTAL	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS					
	ANO DE REF.	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015
BRASIL	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	3,5	3,7	3,9	4,4	4,7	5,5
MARANHÃO	3,2	3,4	3,6	3,6	3,6	3,2	3,4	3,6	4,1	4,4	5,2
IMPERATRIZ	3,4	3,4	3,9	4,0	3,8	3,4	3,5	3,8	4,2	4,6	5,4

Fonte: IDEB, INEP; IMPERATRIZ, PME, 2014.

Fica evidente pelos números do IDEB nacional, estadual e municipal de 2013 a distancia entre as metas projetadas e o indicador de qualidade utilizado no Brasil. A maior distancia entre as projeções e o IDEB observado em 2013 foi na Educação Básica no âmbito estadual. Tendo em vista que as metas projetadas para o IDEB em 2013 no Maranhão era de 4,1 e o observado foi de 3,6. No município de Imperatriz, por sua vez, o IDEB projetado para 2013 foi de 4,2 e o observado, apenas 3,8. O que configura necessária preocupação com a qualidade da Educação Básica, no Maranhão e no município de Imperatriz.

Quanto ao nível de proficiência dos/das estudantes, o Ministério da Educação, por meio do Inep aplica a Prova Brasil no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, o qual avalia o desempenho dos mesmos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando uma escala que varia de acordo com as competências e habilidades em cada disciplina. O nível de proficiência é considerado adequado quando o/a estudante engloba os níveis, proficiente e avançado. Sendo que no nível avançado, apresenta-se aprendizado além da expectativa, sendo recomendadas atividades desafiadoras, enquanto no proficiente, o (a) estudante encontra-se

preparado (a) para continuar os estudos e são sugeridas atividades de aprofundamento (IMPERATRIZ, PME, 2015).

No município de Imperatriz, dos 3.842 estudantes do 5º ano que realizaram a Prova Brasil em 2011, apenas 26% em Língua Portuguesa e 18% em Matemática encontravam-se nos níveis avançado e proficiente. Por outro lado, na mesma avaliação de proficiência, aplicada no 9º ano para estudantes de Imperatriz-MA, dos 1.914 que realizaram a prova em 2011, apenas 19% em Língua Portuguesa e 11% em Matemática, estavam nos níveis avançado e proficiente, enquanto os demais se encontravam nos níveis básico e insuficiente. O resultado demanda preocupação, pois os alunos e alunas que foram avaliados nos níveis básico e insuficiente apresentam pouco ou quase nenhum aprendizado. Em 2013 ficou sem média na Prova Brasil, pois o número de participantes não foi suficiente para que os dados fossem divulgados, conforme informado pelo MEC-INEP. Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013. (IDEB, INEP, 2015; IMPERATRIZ, PME, 2015).

No município de Imperatriz verifica-se nos anos de 2007 e 2009 uma evolução positiva, no sentido do alcance dos indicadores e metas da educação básica, pois, houve resultados importantes no que foi divulgado no IDEB de 2009, divulgado em julho de 2010, em que diversas escolas atingiram números idênticos aos da média nacional. Destacaram-se as escolas: Santos Dumont, Sucesso da Criança e Luiz de França Moreira, que atingiram ou superaram a média nacional do IDEB nos anos iniciais e finais da educação básica.

O desempenho dos estudantes nos anos iniciais na Prova Brasil de 2011 em Imperatriz-MA, verifica-se que o nível de proficiência no município ultrapassou as médias do Estado do Maranhão em Língua Portuguesa e Matemática. Entretanto, quanto às médias nacionais os resultados não foram expressivos, o que fundamenta a preocupação com a qualidade do ensino e da aprendizagem (IMPERATRIZ, PME, 2014; 2015).

Quando se observa a evolução dos percentuais de proficiência na Prova Brasil, nos anos iniciais da Educação Básica, fica evidente que o desempenho no período de 2009 a 2013 no município de Imperatriz, em Língua Portuguesa e Matemática de fato foi favorável e ascendente. Na mesma etapa, os números mensurados para o Estado do Maranhão foram inferiores, assim, superados pelas

médias de Imperatriz. Contudo, o município imperatrizense ficou aquém dos números do Brasil no mesmo período e etapa do Ensino Fundamental.

Tabela 8 – Prova Brasil: evolução do aprendizado no EF da Educação Básica

Legendas explicativas da tabela: Ensino Fundamental (EF) Língua Portuguesa (LP) Matemática (M) Percentual (%)	Desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental da Educação Básica											
	5º ano do EF						9º ano do EF					
	2009		2011		2013		2009		2011		2013	
	LP %	M %	LP %	M %	LP %	M %	LP %	M %	LP %	M %	LP %	M %
Brasil (BR)	32	30	37	33	40	35	23	10	22	12	23	11
Maranhão (MA)	13	10	15	10	15	9	12	4	11	4	11	3
Imperatriz (ITZ)	22	16	26	17	29	20	19	7	20	10	19	7

Fonte: adaptada INEP, 2013; PME, 2015.

Por outro lado, quando se confrontam os resultados do desempenho dos estudantes de Imperatriz–MA nos anos finais na Prova Brasil, com os resultados estaduais, percebe-se que em Língua Portuguesa e Matemática, o nível de proficiência no município superou as médias do estado do Maranhão, com uma evolução crescente entre 2009 e 2011. Todavia, quando se refere ao ano de 2013, embora o município de Imperatriz continue com melhores números que o Estado do Maranhão, as médias municipais foram decrescentes em relação ao ano de 2011, como pode ser observado na tabela acima.

Com relação à média nacional, Imperatriz apresenta um resultado aproximado tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática, durante o período que vai de 2009 até 2013, mesmo com as médias desfavoráveis no ano de 2013 (INEP, 2013; IMPERATRIZ, PME, 2015). Ainda que o município de Imperatriz tenha apresentado melhorias no IDEB, e no resultado da Prova Brasil, necessita-se de ações que possam melhorar a qualidade no âmbito do Ensino Fundamental (IMPERATRIZ, PME, 2015). Os resultados atingidos servem de suporte e incentivo na promoção de programas e ações, voltados aos ajustes dos pontos considerados críticos, observados durante o processo das avaliações.

Com isso, no sentido de melhorar o desempenho dos estudantes, o município de Imperatriz aderiu ao Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, como a estratégia do Governo Federal que induz a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. O referido Programa Mais Educação objetiva a construção de uma ação intersetorial entre as políticas

públicas educacionais e sociais, contribuindo desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira (IMPERATRIZ, PME, 2014; 2015).

Dele fazem parte os Ministérios da Educação, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ciência e Tecnologia, Esporte, Meio Ambiente, Cultura, Defesa e a Controladoria Geral da União. A Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens (IMPERATRIZ, PME, 2014). O Programa Mais Educação vem sendo desenvolvido pelo município de Imperatriz desde 2010, atendendo inicialmente naquele ano, um total de 1.826 estudantes distribuídos entre 12 escolas da Rede Municipal de Ensino. Quantidade que foi ampliada nos anos subsequentes, chegando à quantidade de 3.749 educandos em 22 escolas no ano de 2013.

Ainda que de acordo com o Atlas do desenvolvimento, o município de Imperatriz apresentou uma variação positiva no atendimento de matrícula no período de 2000 a 2010. O fluxo escolar evoluiu de forma favorável, sendo que na faixa etária de 5 a 6 anos, cresceu 4,40%; na faixa etária de 11 a 13 anos, 46,04% e na faixa etária de 18 a 20 anos houve crescimento de 182,10%.

Aponta-se ainda, que em 2010, 62,19% dos/as estudantes de 6 a 14 anos de Imperatriz, estavam cursando o Ensino Fundamental regular na série/ano correto, registrando ainda 1,60% de alunos nesta faixa etária fora da escola, o que representa uma média de atendimento por faixa etária proporcional superior a média do Maranhão e do Brasil (PNUD; IPEA; 2013; IMPERATRIZ, PME, 2014). Além disso, verifica-se a existência de muitos desafios a serem vencidos no município de Imperatriz, e isso ainda na vigência do atual PME, mesmo considerando-se as ações já desenvolvidas. Entre os desafios pode se elencar aqueles previstos textualmente pelo próprio PME:

- (i) nível insatisfatório de aprendizagem dos estudantes; (ii) fragilidade na qualificação técnico-pedagógica do corpo docente; (iii) carência de profissionais da área de psicopedagogia que atuem efetivamente orientando o corpo docente e as famílias, no tocante ao redirecionamento de atividades que impulsionem a vida escolar dos alunos; (iv) quantitativo insuficiente de profissionais voltados ao diagnóstico e tratamento de estudantes e professores/as que apresentem comprometimentos psicológicos e situações de vulnerabilidade social; (v) o alheamento de grande parte das famílias no sentido de não se portarem como sujeitos responsáveis também pela aprendizagem dos filhos; (vi) dificuldade, por parte da escola, de aproximar

as famílias das questões relacionadas à vida escolar dos filhos, conselho escolar e também nas demais questões que permeiam o ambiente educacional; (vi) degradação do patrimônio físico escolar; (vii) insuficiência de espaços adequados para práticas de Educação Física; (viii) insuficiência ou inadequação dos espaços para funcionamento das escolas (grifo nosso) (IMPERATRIZ, PME, 2014).

Contudo, se devidamente efetivados, os desafios elencados pelo PME de Imperatriz, poderão se configurar em instrumentos para concretizar o direito social à Educação, dentro das necessidades da sociedade local, e consequentes meios para as melhorias nos indicadores municipais, com reflexos nas realidades do Estado do Maranhão, da Região Nordeste e do Brasil.

4.3.2 Resultados das Políticas educacionais: influências no IDHM – Educação em Imperatriz–MA

O IDH na qualidade de indicador sintético se apresenta como uma alternativa às avaliações possibilitadas pelo Produto Interno Bruto (PIB), cujas características são predominantemente econômicas de progresso nacional. Assim, o IDH inova ao se apresentar como opção de indicador que objetiva referenciar o nível de desenvolvimento humano de certa localidade avaliada.

Ao observar os indicadores de desenvolvimento humano no estado do Maranhão, constata-se que entre seus 217 municípios verifica-se que existem 4 dos mesmos com índices classificados como muito abaixo quanto ao IDHM, são eles: Satubinha, com IDHM de 0,493; Jenipapo dos Vieiras, com IDHM de 0,490; Marajá do Sena, com IDHM de 0,452; e em último lugar Fernando Falcão, com IDHM de 0,443. Enquanto Imperatriz, município de 247.505 habitantes (IBGE, Censo de 2010), localizado às margens do Rio Tocantins, na mesorregião localizada a oeste do Estado do Maranhão, denominada pela classificação de planejamento (IMESC), como Região do Tocantins, por outro lado, se encontra entre os quatro municípios classificados com IDHM alto. Classificado o município de Imperatriz na segunda posição no Maranhão quanto ao IDHM, ficando atrás apenas da capital, São Luís.

Conforme informações do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil de 2013, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) Brasil, cresceu 47,5%

entre 1991 e 2010. De acordo com a publicação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2013). O IDHM de Imperatriz se aproxima dos índices das capitais das regiões Norte e Nordeste (entre as cidades do Nordeste apenas Paulista, cidade da região metropolitana do Recife que tem praticamente o mesmo IDHM de Imperatriz), nos termos expressos pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil de 2013. Paulista com IDHM de 0,732 e Imperatriz com IDHM de 0,731 (PNUD Brasil, 2013).

Tabela 9 – IDHM no município de Imperatriz (1991; 2000; e 2010)

Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM do Imperatriz-MA				
Ano	IDHM	IDHM Renda	IDHM Longevidade	IDHM Educação
1991	0,444	0,570	0,593	0,259
2000	0,591	0,623	0,712	0,465
2010	0,639	0,697	0,803	0,698

Fonte: Atlas do desenvolvimento humano no Brasil (dados dos Censos 1991, 2000 e 2010)

De acordo com a pesquisa realizada pelo PNUD, o IPEA e a FJP (2013), a partir dos dados dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010, os indicadores de desenvolvimento humano no município de Imperatriz têm demonstrado uma evolução positiva. Como pode se verificar, o IDHM Educação da cidade do Estado do Maranhão é de 0,698, assim, sendo classificado na faixa de 0,600 a 0,699 (faixa média). Se por um lado o IDHM Educação de Imperatriz se classifica como médio, conforme dados dos Censos 1991, 2000 e 2010, o mesmo indicador concernente ao estado do Maranhão segue entre os mais baixos da Federação brasileira.

Tabela 10 – IDHM de 1991 a 2010 – indicadores de Imperatriz-MA

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Imperatriz – MA			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,259	0,465	0,698
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	27,52	39,36	61,72
% de 5 a 6 anos na escola	54,97	93,20	97,30
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	24,72	61,16	89,32
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	13,29	30,45	62,18
% de 18 a 20 anos com médio completo	7,31	17,04	48,07
IDHM Longevidade	0,593	0,712	0,803
Esperança de vida ao nascer	60,57	67,74	73,17
IDHM Renda	0,570	0,623	0,697
Renda per capita	278,01	386,04	613,87

Fonte: IBGE, IMEC e FJP (2013).

Ressalta-se que o IDHM Educação do Maranhão em 2010, foi registrado em 0,562, portanto, ainda na faixa dos mais baixos do país. Da mesma maneira nos anos 2000 e 1991, o IDHM Educação se apresenta como um dos menores no contexto das Unidades Federativas brasileiras, ainda que tenha apresentado evolução nas últimas décadas. Como já foi dito, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Imperatriz foi de 0,731, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,7 e 0,799).

No período de 2000 a 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,233), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,206), seguida por Longevidade e por Renda. (PNUD, IPEA, FJP, 2013). Entre os indicadores relevantes para a qualidade educacional brasileira destaca-se o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Verifica-se ainda, que no confronto com dados de outros estados brasileiros, observa-se no Maranhão a necessidade de implementação, cada vez mais de medidas que envolvam as esferas do setor público, bem como a presença ativa dos atores sociais da esfera privada, imbuídos deste empenho para elevação gradativa da qualidade da educação maranhense.

Hodiernamente, mesmo com algumas ações por melhores condições na educação do Maranhão, há muito a fazer para que o déficit educacional no estado seja vencido, o que contribuirá para melhoria nos indicadores do desenvolvimento humano.

4.3.2.1 Discussão sobre o IDHM de Imperatriz–MA

Analisar indicadores sociais no Brasil desafia quem o faz, pois se trata de uma terra de muitos contrastes, onde a assimetria caracteriza o país como um dos que apresenta as maiores desigualdades sociais do mundo. Na afirmação de Lemos (2007, p. 13), percebe-se que:

Dentre as muitas características da sociedade brasileira, uma das mais marcantes, é, sem sombra de dúvidas, o contraste no que se refere aos indicadores sociais e econômicos que fazem desta sociedade uma das mais desiguais deste mundo. Concomitantemente ao grande surto de industrialização experimentado pela economia brasileira a partir dos anos cinquenta, e com o incremento da taxa de urbanização da população do País, sobretudo nas duas últimas décadas do século passado, observa-se uma elevação substancial dos níveis de desigualdades e de exclusão social, tanto nas suas áreas urbanas como nas suas áreas rurais.

Baseado nestas perspectivas, na observação quanto aos indicadores de desenvolvimento humano do município de Imperatriz, percebe-se que se destaca a região municipal objetivada na pesquisa, por apresentar números positivos e favoráveis, se comparado aos demais municípios do Estado do Maranhão. Conforme já mencionado, o município de Imperatriz com relação aos indicadores sociais fica atrás somente do município de São Luís, onde está a capital do estado. Assim, Imperatriz se encaminha para índices de desenvolvimento humano minimamente satisfatório, conforme o PNUD. Sabendo-se que ainda existem muitos desafios para que se alcancem as metas requeridas pelas projeções para a Educação Básica no município de Imperatriz, de acordo com os indicadores do IDEB e Prova Brasil. Ações que refletem no IDHM por consequência, na melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Verifica-se ainda, que no município de Imperatriz-MA, conforme informações do censo de 1991, que naquele ano, 32,8% das crianças de 7 a 14 anos não estavam cursando o Ensino Fundamental. Em 2006, como uma das providências do MEC para melhorar a qualidade da educação, foi estabelecida a implantação do Ensino Fundamental de nove anos Brasil. Sendo assim, passou a ser considerada a faixa etária de 6 a 14 anos para o Ensino Fundamental.

Em 2010, verificou-se que 16% das crianças na faixa definida para cursar o Ensino Fundamental, na idade de 6 a 14 anos, não estavam na escola. Por outro lado, nas últimas décadas, a frequência de jovens de 15 a 17 anos melhorou no contexto do Ensino Médio. Mesmo assim, em 2010, 47,3% desses adolescentes ainda estavam fora da escola. Percebe-se na realidade municipal de Imperatriz a presença de diversos programas e políticas públicas voltadas para o atendimento da Educação Básica.

É relevante lembrar, que desde crianças em idade de frequência em creches até ao ponto de atingirem aqueles jovens e adultos que, porventura, tenham deixado de frequentar a escola no tempo adequado (IBGE, Censo de 2010; PNUD, ODM,

2013), no contexto do IDH-M, a Educação tem avançado nos últimos anos. Nesse sentido, houve evolução nos números do IDH-M de Imperatriz, município classificado entre os de alto desenvolvimento.

Todavia, tal avanço não foi tão significativo, pois de acordo com o Atlas do Desenvolvimento de 2013, a melhora que houve no indicador da Educação (que compõe o IDHM), não atende às expectativas concretas das necessidades do município, em especial se for analisada a situação frente ao IDEB, que como indicador que avalia a qualidade, se preocupa mais com uma avaliação do ponto de vista meritocrático, que se considerada somente nessa perspectiva, poderá se tornar muito mais punitiva que formativa, como é a sua função.

Além de que, discorda-se de que a qualidade da Educação Básica possa ser atestada somente pela realização de avaliações, como ocorre no caso do IDEB, ainda que o indicador seja relevante para os entes da Federação brasileira acompanhe a situação da Educação Básica, até de forma individualizada por cada escola dos municípios. Embora se compreenda que o princípio educacional parte de fatores expressos por um conjunto de procedimentos técnicos, sociais e culturais, que nem sempre poderão ser constatados ou revelados em avaliações isoladas, utilizadas apenas para manter um “pseudo ar de desenvolvimento”, o que garantirá uma imagem nacional e internacional de que os elementos de desenvolvimento humano estão satisfatórios, por simplesmente estarem atrelados a índices captados em ambientes que acabam revelando uma situação que não expressa de fato a realidade.

O IDEB como instrumento que influencia nos avanços favoráveis para a Educação Básica brasileira, ainda que pela frieza dos números simplesmente, nem sempre são observadas as singularidades de cada escola no formato em que se desenvolve o indicador ora estudado. Reforça-se que a sociedade ao ter acesso aos índices gerados pelo IDEB, pode cobrar melhorias para as escolas onde os números sejam baixos, para que o nível de aprendizagem de seus alunos seja melhorado. Se torna desse modo o IDEB um instrumento democratizante, pois fornece parâmetros ao público interno e externo, inclusive capazes de esclarecer determinadas percepções sobre o trabalho que a escola ou rede de ensino esteja desempenhando no município (FERNANDES, 2007; CAVALCANTE, 2011).

A discussão acerca do IDEB se acirra, quando se entende que após a criação desse indicador em 2007, aquelas escolas rotuladas como de baixa qualidade ou

ruins, frente às demais consideradas de alta qualidade ou boas, depois da divulgação dos indicadores de qualidade na Educação, poderá gerar certo desconforto, pois, os profissionais mais capacitados dificilmente optarão por escolas classificadas como de baixa qualidade, o que contribui para o surgimento de uma segregação entre instituições de índices considerados elevados, para com as de números vistos como menores, inibindo assim o desenvolvimento destas com dados abaixo do esperado, devido à propaganda gerada para atender finalidades com um alto teor de tendenciosidade (DUARTE, 2013).

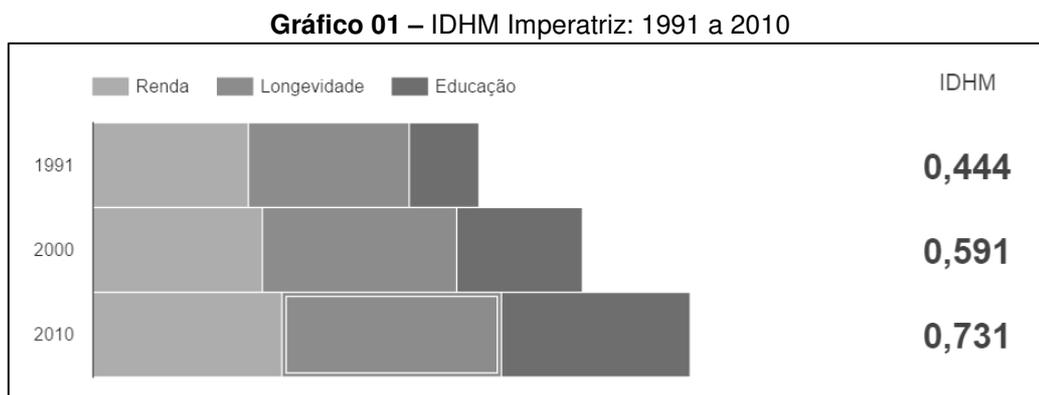
Além do mais, o IDEB, ainda que considerado importante, não consegue mensurar a qualidade da Educação Básica, sob os olhares daqueles que estão diretamente envolvidos no processo de aprendizagem, a saber, professores e alunos. Com isso, mesmo sendo de caráter democrático, já permite a cobrança da sociedade de melhorias para as escolas avaliadas como ruins, mas por outro lado, não é suficiente para apontar as deficiências em todos os aspectos (por serem análises isoladas), visto que o Direito à Educação ainda continua sem a pretendida universalização (DUARTE, 2013).

Desse modo, ao analisar o IDHM de Imperatriz nos anos de 1990 a 2014, com base nos dados do Censo do IBGE. Constatou-se que, em 1991, o IDHM de Imperatriz era de 0,444%, o que colocava o município na posição 1.715, entre os demais municípios do país, segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil (PNUD, 2013).

Já em 2000, os índices demonstravam uma cotação de 0,591, o qual revelou um aumento de 24,8%, em relação ao ano de 1991. O que contribuiu para que o município se enquadrasse na posição 1.753, conforme o *ranking* do Atlas do Desenvolvimento do Brasil (PNUD, 2013), o que sugere um contraponto, tendo por base o princípio de que mesmo com o avanço percentual citado expresso pelos índices, houve uma queda na classificação do município em relação às demais cidades do país, devido à mudança na fórmula de cálculo, ao ponto de que mesmo diante da evolução do IDHM de Imperatriz, não tenha sido o suficiente para se manter ou melhorar a sua colocação.

Em 2010, na última avaliação do IBGE, o IDHM de Imperatriz foi de 0,731, considerado alto, pois, está entre a faixa de 0,700 a 0,799, o que resultou na classificação e ocupação 993º no *ranking* do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil (PNUD, 2013). Além disso, a Educação evoluiu favoravelmente no período

que vai de 1991 a 2010, com base no percentual evolutivo de 64,63%, já que foi considerada a amostra de faixas etárias: de crianças de 5 a 6 anos de idade, ocorreu um crescimento numérico de 54,97%, ou seja, passou de 42,33% em 1991, para 97,30% em 2010.



Fonte: PNUD, 2013.

Portanto, ao analisar tais índices, percebeu-se a existência de diversos contrapontos, considerando que Imperatriz possui um IDHM crescente, ao passo de ser comparada a grandes cidades das regiões metropolitanas do Nordeste, no quesito Educação do índice. Desse modo, percebe-se que a grande evolução do IDHM de Imperatriz, se deu pelo avanço dos índices relacionados à Educação, considerando que ao analisar o fator Renda (0,697, em 2010) e Longevidade (0,803, em 2010), o fator Educação (0,698, em 2010) foi o que mais cresceu, potencializando as perspectivas de melhorias dos índices imperatrizenses, o que ressalta a necessidade de uma atenção a mais para a Educação, já que esta dimensão reflete nos demais indicadores sociais, e favorece o desenvolvimento sustentável local, o que possibilita o exercício das liberdades sociais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na pesquisa realizada está evidenciada a importância do direito à educação na estrutura social sob os mais diversos aspectos. Oportunizar o processo de ampliação das escolhas que as pessoas podem fazer desenvolve o ser humano e fomenta suas capacidades, competências e criatividade, o que faz grande diferença na sociedade, inclusive, com a adoção de uma visão de desenvolvimento, como um processo integrado de liberdades substantivas interligadas. Fomentar o respeito à dignidade da pessoa humana, para isso, implementar as condições de uma Educação Básica de qualidade, se configura como meio que concretiza e viabiliza, o desenvolvimento e a sustentabilidade social dos entes da Federação brasileira, entre eles os municípios, como principais atores, responsáveis pela promoção da Educação Básica com qualidade e eficácia.

Durante esta pesquisa teve-se como objetivo geral analisar como as políticas públicas de Educação Básica refletem para a evolução dos indicadores sociais e o efetivo cumprimento do direito social da Educação como fator de desenvolvimento regional sustentável do município de Imperatriz-MA. Por meio do acesso aos números dos indicadores sociais, de modo específico foram acessados o IDHM e o IDEB. A evolução do IDHM foi sempre favorável no município de Imperatriz durante todo o período de 1990 a 2014, recorte temporal utilizado como foco no estudo ora concluído. No caso do IDEB verificou-se que mesmo com a maioria dos números apresentados no período tenham sido positivos. Todavia, essa evolução não denota o cumprimento das metas projetadas para o período, conforme explicitado nos números registrados na pesquisa, com relevo para os resultados de 2013 que foram claramente desfavoráveis no município de Imperatriz-MA, ainda que apresente algumas médias ascendentes não foram atingidas as metas projetadas para o ano de 2013 na Educação Básica no espaço geográfico municipal.

No sentido do cumprimento das metas dos Planos educacionais pelo ente estatal, determinadas por meio das políticas públicas, fomentam o desenvolvimento e o avanço dos polos regionais, no contexto da promoção do direito à educação. Assim, promover a Educação é também responsabilidade dos núcleos sociais, que compõem o município, como ente da Federação brasileira, a exemplo da célula

social familiar. Em Imperatriz-MA, quando se compara as metas dos Planos educacionais no contexto nacional, estadual e municipal, percebe-se que no PME local atenta-se para o princípio da simetria como parâmetro para a regulamentação da Educação no município. O que denota o respeito às determinações legais e estruturais do Estado democrático de Direito, balizado pela Constituição Federal de 1988 e regido pelas leis infraconstitucionais que dispõem sobre as políticas públicas para o Direito social à educação, entre as quais, enfatizou-se nesta pesquisa o relevo do Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Estadual de Educação (PEE) do Estado do Maranhão e o Plano Municipal de Educação (PME) de Imperatriz como direcionadores nas estratégias e metas para a Educação Básica local.

A simetria entre as metas dos Planos educacionais é evidente, e foi claramente observada pela análise das políticas públicas para Educação Básica como instrumentalizadoras desse direito social, suporte para a efetivação de outros direitos fundamentais com isonomia e dignidade. Reforça-se que a promoção do direito social à educação permite efetivar o mais amplo dos fundamentos da República Federativa do Brasil, que é a dignidade da pessoa humana, nos termos expressos pelo artigo 1º, inciso III da CF de 1988, além de fomentar as perspectivas do ser humano no usufruto de suas capacidades e competências, bem como da liberdade de escolha.

Ainda que em algum ponto as metas dos planos educacionais nas três esferas dos entes federativos brasileiros apresentem distinções, o foco dos referidos planos deve ser atender as necessidades e o implemento de políticas e programas públicos para Educação Básica com qualidade. Reafirma-se que o PME de Imperatriz visa atender à vocação municipal e atenta para o respeito à simetria com o PNE, seguindo ao modelo sistêmico da Educação já estabelecido no sistema nacional de educação.

Neste sentido, compreende-se a Educação Básica como pilar importante para o desenvolvimento sustentável, anseio e necessidade urgente nas regiões de muitos estados brasileiros, entre os quais o Maranhão. Necessidade que pode se expressar por meio dos indicadores de desenvolvimento, como o IDHM, refletidos em situações específicas de cada município, por exemplo.

No Brasil, o desafio quanto aos indicadores é latente, seja pelas dimensões continentais do seu espaço geográfico, seja pelas disparidades encontradas no

contexto do desenvolvimento humano, e no fomento das liberdades a serem desfrutadas pelas pessoas, nas várias localidades brasileiras, dotadas de necessidades com nuances que ao mesmo tempo, se aproximam e se distanciam, por conta da diversidade experimentada nessas regiões em diversos aspectos. O que foi ratificado, no caso do município de Imperatriz–MA e seus indicadores sociais, como se observou no decorrer da pesquisa aqui apresentada.

Os indicadores sociais do Brasil, do Maranhão e de Imperatriz apontam para uma evolução positiva quanto ao desenvolvimento humano, sendo notório nos indicadores acessados, que cada vez que se avança na Educação, em especial na Educação Básica, avança-se também de forma favorável no IDHM. Assim, é possível afirmar, que o implemento de políticas públicas eficientes, favorece diretamente a ampliação das liberdades de escolhas das pessoas, já que permite que elas tenham capacidades e oportunidades, nas pretensões para suas vidas. Foi observado nesta pesquisa o percurso das políticas públicas para a Educação Básica no município de Imperatriz–MA, a partir de 1990 até 2014, com vistas às melhorias no IDEB e a manutenção da evolução positiva nos números do IDHM.

O estudo realizado, norteado pelas propostas das perspectivas de desenvolvimento com sustentabilidade, social e ambiental, permite afirmar que existem possibilidades de se desenvolver cada vez mais o município de Imperatriz, por meio de suas próprias peculiaridades, de modo a responder aos problemas e necessidades locais. O que pode se concretizar, por meio de políticas públicas, capazes de contemplar o atendimento das metas previstas para uma Educação Básica para todos, de forma que sejam construídos indicadores que possam caracterizar e subsidiar o processo de desenvolvimento sustentável em nível municipal.

No recorte geográfico de Imperatriz, são expressas diversas disparidades positivas, se comparado com outros municípios maranhenses, exceto com a capital, São Luís. Contudo, quando se observam os percentuais de analfabetismo no município, e os indicadores referentes ao cumprimento do objetivo de número 2 dos ODM ficam evidenciados que mesmo com as políticas educacionais já em operação, ainda existe significativa necessidade, principalmente no que diz respeito à garantia da conclusão do Ensino Fundamental a todas as crianças, nos prazos previstos pelo PME local.

Desse modo, ainda é um desafio a ser atingido, pois, conforme números descritos, por exemplo, nas amostras do IDHM na dimensão Educação (mesmo com todos os avanços positivos no período estudado nesta pesquisa), e do IDEB no município de Imperatriz, os quais direcionados ao que prevê o objetivo de número 2 dos ODM, ainda fazem parte de uma perspectiva prevista no PME local, a ser concretizada no futuro. É uma pretensão do PME que a referida meta seja alcançada até 2016.

O planejamento das metas em âmbito nacional no PNE, estadual no PEE e no PME de Imperatriz, se estruturam de forma sistematizada, sendo que numa comparação entre os planos educacionais, é evidente a simetria. Evidenciada também a distância que existe entre os marcos legais, seja em âmbito nacional, regional ou local, e as efetivas realidades no implemento do direito à Educação.

Outrossim, que existe o modelo ideal regulamentado pelas normas, após a Constituição Federal de 1988 e toda a legislação infraconstitucional. Todavia, ainda muito há que se fazer, para que seja alcançada a qualidade educacional necessária à nova realidade, que requer o cenário socioeconômico atual. O novo paradigma de vida sustentável requerido na era da informação ultrapassa as linhas do que demanda a postura neoliberal, utilizada para controlar os padrões de qualidade institucionalizados na Educação brasileira.

Ainda, que em Imperatriz-MA os números apontem a favor da qualidade, em algumas, entre as mais de 90 escolas que regularmente participam das avaliações do IDEB, isso não deve ser tomado como a realidade local de todos os estabelecimentos escolares de Educação Básica, pois em parte dessas escolas os indicadores são muito baixos, motivo pelo qual deixam de atender aos níveis considerados satisfatórios ou de alta qualidade.

Não se tem a pretensão de concluir em definitivo o estudo aqui apresentado. A pesquisa por sua própria natureza e caráter científico, não deve ser afirmada como finalizada em definitivo, pois a ciência é uma obra em constante evolução e avanço.

REFERÊNCIAS

ABRAHAO, Jorge. Financiamento e gasto público da educação básica no Brasil e comparações com alguns países da OCDE e América Latina. **Educação & Sociedade: Revista de Ciências da Educação**, Campinas-SP, vol. 26, n. 92, p. 841-858, Especial - Out. 2005.

ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 2012. Todos pela Educação. São Paulo: Moderna, 2012. Disponível em: < <http://www.moderna.com.br>> Acesso em: 19 abr. 2014.

ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 2013. Todos pela Educação. São Paulo: Moderna, 2013. Disponível em: < <http://www.moderna.com.br>> Acesso em: 18 abr. 2014.

ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 2014. Todos pela Educação. São Paulo: Moderna, 2014. Disponível em: < <http://www.moderna.com.br>> Acesso em: 18 abr. 2015.

ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 2015. Todos pela Educação. São Paulo: Moderna, 2015. Disponível em: < <http://www.moderna.com.br>> Acesso em: 27 jul. 2015.

ARRIGHI, G. **A ilusão do desenvolvimento.** 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1997

BARRETO, Diana Costa. As políticas públicas de educação e o ensino médio maranhense. **Cadernos do Aplicação**, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, v. 21, n. 2, p. 83-121, jan./jun. 2008. Disponível em: < <http://seer.ufrgs.br/CadernosdoAplicacao/article/view/5005>> Acesso em: 14 fev. 2015.

BARROS, Ricardo Paes; HENRIQUES, Ricardo; MENDONÇA, Rosane. **Pelo fim das décadas perdidas: educação e desenvolvimento sustentado no Brasil.** IPEA. Rio de Janeiro, Brasil. 2002. Disponível em: < <http://www.ipea.gov.br>> Acesso em: 19 jan. 2014.

BARROS, Edelvira. **Imperatriz: memória e registro.** Imperatriz: Ética, 1996.

BEUREN, Ilse M. et al. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Senado Federal. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09 jan. 2014.

_____. **Indicadores de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/recursosnaturais/ids/ids2010.pdf>> Acesso em 09 jan. 2014.

_____. **Indicadores de Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro, Brasil, 2002. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/recursosnaturais/ids/ids2010.pdf>> Acesso em 09 jan. 2014.

_____. **Indicadores de Desenvolvimento brasileiro**. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/indicadores_de_desenvolvimento.pdf> Acesso em 09 jan. 2014.

_____. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Histórico do Saeb**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/saeb/aneb-e-anresc>> Acesso em 09 jan. 2014.

_____. **Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. Ministério da Educação (MEC). **Relatório Educação Para Todos no Brasil 2000-2015**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?Option=com_docman&task=doc_download&gid=15774&Itemid=> Acesso em: 11 nov. 2014.

_____. Ministério da Educação (MEC). **Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020**. Disponível em: <www.portal.mec.gov.br> Acesso em: 11 nov. 2014.

_____. Ministério da Educação (MEC). Lei n. 10.172 **Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010**. Disponível em: <www.portal.mec.gov.br> Acesso em: 11 nov. 2014.

_____. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). **IDEB Resultados e metas**. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=2682846>> Acesso em: 20 set. 2015.

_____. Presidência da República, Casa Civil. **Lei n. 10.172 de 09 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação de 2001-2010**. Brasília, DF. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09 nov. 2014.

_____. Presidência da República, Casa Civil. **Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação de 2014-2024**. Brasília, DF. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09 nov. 2014.

_____. Guia para a Municipalização dos Objetivos do Milênio – Referências para a adaptação de indicadores e metas à realidade local. **Agenda Pública - Agência de Análise e Cooperação em Políticas Públicas (elaboração)**, São Paulo: [s.n.], 2009.

BOTO, Carlota. A educação escolar como direito humano de três gerações: identidades e universalismos. In: Políticas Públicas de Regulação: problemas e perspectivas da educação básica. **Educação & Sociedade: Revista de Ciências da Educação**, Campinas, SP, n. 92, v. 26, p. 777-798, 2005.

CAMPOS, Judas Tadeu. Paulo Freire e as novas tendências da educação. **Revista E-Curriculum**, São Paulo, v. 3, n. 1, dezembro 2007. Disponível em: <<http://www.pucsp.br/ecurriculum>> Acesso em: 09 fev. 2015.

CAVALCANTE, R. A. IDEB Uma Possível Interpretação. EDUFU, Uberlândia, v. 2, n. 2, p. 22-36, 2011. **Anais do SILEL...** Disponível em: <http://www.ileel.ufu.br/anaisdosilel/wp-content/uploads/2014/04/silel2011_2134.pdf> Acesso em: 10 set. 2015.

CEPAL. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Panorama social da América Latina 2010: documento informativo**. Disponível em: <<http://www.cepal.org/publicaciones/xml/6/41806/PSP-panoramasocial2010.pdf>> Acesso em: 19 jan. 2014.

CONFERÊNCIA MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS. **Declaração Mundial de Educação para Todos**. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. Brasília, DF: UNIFEC, 1990.

COMPARATO, Fabio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

COSTA, Áurea de Carvalho. O regime de colaboração entre União, estados e municípios no financiamento da educação no Brasil. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação – RBPAE**. Periódico científico editado pela ANPAE. v.26, n.1, p. 105-121, jan./abr. 2010. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19685>> Acesso em: 06 fev. 2015.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Por um sistema nacional de educação**. São Paulo: Moderna, 2010. Disponível em: <<http://www.moderna.com.br>> Acesso em: 17 nov. 2014.

CURY, Carlos Roberto Jamil; FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. Justiciabilidade no campo da educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação – RBPAE**. Periódico científico editado pela ANPAE. v.26, n.1, p. 75-103, jan./abr. 2010. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19684>> Acesso em: 06 fev. 2015.

DIAS, Sheila Grazielle Acosta; LARA, Ângela Mara de Barros. A Conferência de Jomtien e suas principais expressões na legislação educacional brasileira da década de 1990: o caso da LDB, do PCN. In: Anais do I Simpósio Nacional de Educação e XX Semana da Psicologia, 1. e 20., 2008, Cascavél-PR. **Anais...** Cascavél-PR: UNIOESTE, 2008. CD-ROM. Disponível em:<<http://www.unioeste.br/cursos/cascavel/pedagogia/eventos/2008/5/Artigo%2003.pdf>> Acesso em: 14 nov. 2014.

DELORS, Jacques et. al. **Educação: um tesouro a descobrir**. Tradução de José Carlos Eufrásio. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

DUARTE, N. S. O impacto da pobreza no Ideb: um estudo multinível. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos** [online], Brasília, v. 94, n. 237, pp. 343-363. ISSN 2176-6681, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbeped/v94n237/a02v94n237.pdf>> Acesso em: 10 set. 2015.

FERNANDES, R. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/o_que_sao_as_metas/Artigo_projecoes.pdf> Acesso em: 10 set. 2015.

FIGUEIREDO, Ivanilda. Algumas considerações sobre o direito fundamental ao desenvolvimento humano e o projeto de lei de responsabilidade fiscal e social. **Direito, Estado e Sociedade**. Rio de Janeiro, n.32, p. 134 a 147 jan/jun. 2008. Disponível em: < <http://www.jur.puc-rio.br/revistades/index.php/revistades/article/view/251/227>> Acesso em: 10 set. 2015.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Joice Elias Costa (trad.). 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir. Qualidade na educação: uma nova abordagem. In: Congresso de Educação Básica: Qualidade na aprendizagem. Rede municipal de ensino de Florianópolis. **Anais...** Florianópolis-SC: COEB, 2013. Disponível em: < http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/14_02_2013_16.22.16.85d3681692786726aa2c7daa4389040f.pdf> Acesso em: 17 nov. 2014.

GHIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **História da educação brasileira**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

HADDAD, Sérgio; GRACIANO, Mariângela (Orgs). Apresentação do livro: **A educação entre os direitos humanos**. (Coleção educação contemporânea). Campinas-SP: Autores associados. São Paulo: Ação educativa, 2006.

HERMIDA, Jorge Fernando. **A reforma educacional no Brasil (1988-2001): processos legislativos, projetos em conflito e sujeitos históricos**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2006.

HOFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cad. CEDES* [online]. 2001, vol.21, n.55, pp. 30-41. nov., 2001. ISSN 1678-7110. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>> Acesso em: 17 nov. 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores de desenvolvimento sustentável - Brasil 2004 - Dimensão econômica - Quadro econômico**, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <ftp://geoftp.ibge.gov.br/documentos/recursos_naturais/indicadores_desenvolvimento_sustentave/ids2004.pdf> Acesso em: 24 jan. 2014.

_____. **Indicadores de desenvolvimento sustentável - Brasil 2008**. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/geociencias>

/recursosnaturais/ids/> Acesso em: 22 jan. 2014.

_____. **Tendências demográficas:** uma análise dos resultados da amostra do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro, Brasil 2004. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000>> Acesso em: 22 jan. 2014.

_____. **Síntese de indicadores sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira 2012. Rio de Janeiro, Brasil, 2012. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores_Sociais/Sintese_de_Indicadores_Sociais_2012/SIS_2012.pdf> Acesso em: 20 abr. 2015.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.** Vol. 32. Rio de Janeiro, Brasil, 2012. Disponível em: <www.ibge.gov.br/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_anual/2012> Acesso em: 20 abr. 2015.

IMESC, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. **Perfil da Região do Tocantins 2008.** v. 1 (2009). São Luís: IMESC, 2009.

IMPERATRIZ. Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Lazer – SEMED. **Investimentos na Rede Municipal de Ensino garantiram avanços em qualidade na Educação de Imperatriz em 2013.** Disponível em: <<http://www.imperatriz.ma.gov.br/noticia/2910/investimentos-na-rede-municipal-de-ensino-garantiram-avancos-em-qualidade-na-educacao-de-imperatriz-em-2013>> Acesso em: 02 fev. 2014.

_____. Prefeitura Municipal de Imperatriz. Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Lazer – SEMED. **Lei Ordinária nº 1.057/2002 de 23 de dezembro de 2002. Dispõe sobre Plano Decenal de Educação do Município de Imperatriz.** Prefeitura de Imperatriz: 2002.

_____. Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Lazer – SEMED. **Plano Municipal de Educação (PME) – 2014-2023. Plano decenal de educação do município de Imperatriz-MA.** Disponível em: <www.imperatriz.ma.gov.br> Acesso em: 02 nov. 2014.

_____. Prefeitura Municipal de Imperatriz. Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Lazer – SEMED. **Lei Ordinária nº 1.582/2015 de 18 de maio de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) da cidade de Imperatriz para o decênio 2014-2023.** Prefeitura de Imperatriz: 2015.

KNOPP, Glauco; ALCOFORADO, Flávio. Governança social, intersetorialidade e territorialidade em políticas públicas: o caso da OSCIP Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (CEMAIS). In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 3, 2010, Brasília. **Anais...** Brasília: CONSAD, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

LEMOS, José de Jesus Sousa. **Mapa da exclusão social no Brasil: radiografia de um país assimetricamente pobre**. 2. ed. Fortaleza: 2007. Disponível em: < http://www.repositorio.ufc.br/ri/bitstream/riufc/5790/1/2008_liv_jjslemons.pdf> Acesso em: 10 abr. 2015.

MALLMANN, Vera Carmosina da Silva; EYNG, Ana Maria. Políticas de avaliação da educação básica: limites e possibilidades para a gestão da escola pública. In: Anais do VIII Congresso Nacional de Educação – EDUCERE. III Congresso Ibero-Americano sobre violência nas escolas – CIAVE. Formação de professores. Edição Internacional de 06 a 09 de outubro de 2008. Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba: Champagnat, 2008. **Anais...** Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/385_846.pdf> Acesso em: 10 abr. 2015.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARANHÃO (Estado). Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. **Programas e projetos vinculados à SAPE**. Disponível em: <<http://www.educacao.ma.gov.br/ExibirPagina.aspx?id=443>> Acesso em: 02 fev. 2014.

_____. **Constituição do Estado do Maranhão, de 05 de outubro de 1989**. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70443/CE_Maranhao.pdf?sequence=15> Acesso em: 05 de jan. 2015.

_____. Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN); Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC). **Projeto instituinte da Política Estadual de Descentralização e Desenvolvimento do Estado: Observatórios de políticas públicas e desenvolvimento local: uma estratégia para reduzir a pobreza com base nas metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM**. São Luís, 2009. Disponível em: <http://www.imesc.ma.gov.br/docs/OPPsite_madian-observatorio.pdf> Acesso em: 09 jan. 2014.

_____. **Perfil do Maranhão 2006/2007** / Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. V.1(2008) – São Luís: IMESC, 2008. Disponível em: < http://www.imesc.ma.gov.br/docs/PerfilMunicipal/PerfildoMaranhao2006-2007_final.pdf> Acesso em: 09 jan. 2014.

_____. **Plano de ação mais IDH: diagnóstico preliminar** / Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos, Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento. São Luís, 2015. Disponível em: <http://www.imesc.ma.gov.br/components/com_booklibrary/ebooks/PLANO%20MAIS%20IDH_diagn%C3%B3stico%20preliminar.pdf> Acesso em: 09 mai. 2015.

_____. **Plano Estadual de Educação – MA-2013**. Fórum Estadual de Educação do Maranhão. São Luís, Brasil: 2013. Disponível em: <<http://www.educacao.ma.gov.br/Documentos/PLANO%20ESTADUAL%20REVISADA.pdf>> Acesso em: 29 jan. 2014.

_____. **Plano Estadual de Educação – MA-2014**. Lei n. 10.099 de 11 de junho de 2014. São Luís, Brasil: 2013. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>> Acesso em: 15 set. 2015.

MATTOS, Maria Leci de Bessa; MATTOS, Paulo Henrique; CARNIELLO, Monica Franchi; ARAÚJO, Elvira Aparecida Simões de. O povo indígena Javaé da ilha do Bananal-TO: uma reflexão sobre desenvolvimento nessas comunidades. In: XVI Encontro de Iniciação Científica (ENIC). XII MPG Mostra de Pós Graduação (UNITAU), 2011, Taubaté-SP. **Anais...** Taubaté-SP: ENIC, XII MIPG, 2011.

NEVES, Lafaiete Santos; KLEINMAYER, Luiz Augusto M.; TOCACH, Regis. A transição do desenvolvimento ao desenvolvimento sustentável. In: II Seminário sobre Sustentabilidade. UNIFAE – Centro Universitário, 2007, Curitiba. **Anais...** Curitiba, 2007. Disponível: <http://www.unifae.br/publicacoes/pdf/IIseminario/pdf_reflexoes/reflexoes_14.pdf> Acesso em: 14 nov. 2014.

OLIVEIRA, Almir de. **Curso de direitos humanos**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

PEREIRA, Danielle Ramos de Miranda; PINTO, Marcelo de Rezende. Educação, Desenvolvimento Humano e qualidade da Educação. **Revista de Políticas Públicas (RPP)** do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão. ISSN 2178-2865 (On line). ISSN 0104-8740 (Impresso). São Luis, v. 13, n. 1, p. 97-106, jan./jun. 2009. Disponível em: < <http://www.revista>

politicaspUBLICAS.ufma.br/site/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=69> Acesso em: 15 mai. 2015.

PEREIRA, Danielle Ramos de Miranda. Não apenas pergunte à Educação o que ela pode fazer pelo Desenvolvimento Humano, mas também ao Desenvolvimento Humano o que ele pode fazer pela Qualidade da Educação In: XXXIII Encontro da ANPAD. São Paulo-SP, 2009. **Anais...** Disponível em: < <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APS116.pdf> > Acesso em: 15 mai. 2015.

PNUD (Brasil), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. FJP-MG, Fundação João Pinheiro. IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro**. Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2013. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729_AtlasPNUD_2013.pdf> Acesso em: 19 jan. 2014.

PNUD (Brasil), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. FJP-MG, Fundação João Pinheiro. IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (com dados dos Censos 1991, 2000 e 2010)**. Disponível em: < http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2013> Acesso em: 19 jan. 2014.

PNUD (Brasil), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. FJP-MG, Fundação João Pinheiro. IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras**. – Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2014. 120 p. – Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. ISBN: 978-85-88201-21-7. Disponível em: < <http://www.pnud.org.br/arquivos/AtlasdoDesenvolvimentoHumanonasRegi%C3%B5esMetropolitanas.pdf>> Acesso em: 15 mai. 2015.

PNUD (Brasil), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Brasil avança no desenvolvimento humano e sobe uma posição no IDH**. Disponível em: < <http://www.pnud.org.br/Noticia.aspx?id=2583>> Acesso em: 11 jan. 2014.

PNUD (Brasil), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Os objetivos do desenvolvimento sustentável. Dos ODM aos ODS, 2015**. Disponível em: < <http://www.pnud.org.br/ODS.aspx>> Acesso em: 11 jul. 2015.

PNUD (Brasil), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Declaração do Milênio**, de 06-08 de setembro de 2000. Nova Iorque. Estados Unidos. PNUD, 2000. Disponível em: < <http://www.pnud.org.br/ODM.aspx>> Acesso em: 12 out. 2015.

RAMOS, Regina Celia; DI GIORGI, Cristiano Amaral. Do Fundef ao Fundeb: avaliando o passado para pensar o futuro: um estudo de caso no município de Pirapozinho-SP. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 72, p. 623-650, jul./set., 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v19n72/a09v19n72.pdf>> Acesso em: 10 fev. 2015.

REIS, Linda G. **Produção de monografia da teoria à prática: o método educar pela pesquisa (MEP)**. 4. ed. Brasília: Senac-DF, 2012.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. 15. reimpr. São Paulo: Atlas, 2014.

SACHS, Ignacy. **O desenvolvimento enquanto apropriação dos direitos humanos**. São Paulo, Estudos Avançados 12(33), 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v12n33/v12n33a11.pdf>> Acesso em: 12 fev. 2015.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 10. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2009.

SAVIANI, Demerval. **Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional**. 4. ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

_____. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC**. Educação e Sociedade, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1231-1255, out. 2007. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: 23 mar. 2015.

SAVIANI, Demerval. Plano nacional de educação: antecedentes históricos. In: _____. **Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de educação: por uma outra política educacional**. Campinas – SP: Autores associados, 2002 (coleção educação contemporânea). p. 73-78.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOARES, Magda Becker. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Trabalho apresentado no GT Alfabetização, Leitura e Escrita, durante a 26ª Reunião Anual da ANPEd, realizada em Poços de Caldas, MG, de 5 a 8 de outubro de 2003. Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 25, Jan. /Fev. /Mar. /Abr. 2004.

Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n25/n25a01.pdf>> Acesso em: 15 set. 2015.

SOARES, Ocionira Rodrigues; CARNIELLO, Mônica Franchi; SANTOS, Moacir José dos. O Desenvolvimento Regional Sustentável a partir do Direito à Educação: um estudo da evolução dos indicadores de desenvolvimento humano no Estado Maranhão de 1980 a 2010. In: III Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento (CICTED). XV Mostra Internacional de Pós-Graduação. Universidade de Taubaté (UNITAU), 2014, Taubaté-SP. **Anais...** Taubaté-SP: III CICTED; XV MIPG, 2014.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien – 1990)**, 1990. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10230.htm> Acesso em: 14 nov. 2014.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990, 1998.** Disponível em: < <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>> Acesso em: 14 nov. 2014.

_____. Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura. **Relatório de Monitoramento Global de Educação para Todos 2008.** Título original: Education for All by 2015 - Will we make it? Paris, France © UNESCO 2007. © UNESCO/Editora Moderna 2009 for the Portuguese translation (Brazilian Edition). São Paulo: Moderna, 2009. Disponível em: < <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001871/187129por.pdf>> Acesso em: 14 nov. 2014.

_____. Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura. **Relatório de Monitoramento Global de Educação para Todos 2013/2014.** Lançamento dia 29 de janeiro de 2014. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/education/education-for-all/>> Acesso em: 14 nov. 2014.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI.** Rio de Janeiro: Garamond, 2005

_____. **Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor.** São Paulo: Senac, 2010.